SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 12 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1117

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 046 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**DECRETO Nº 046, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 21 DE MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve DECRETAR as atribuições dos cargos comissionados criados nos termos da Lei Complementar nº 022, de 21 de março de 2013,

**DO GABINETE DO PREFEITO**

Art. 1º - O Gabinete do Prefeito tem como finalidade cuidar da representação política e social do Chefe do Executivo e prover apoio administrativo ao exercício de suas atribuições, competindo-lhe especialmente:

I – Organizar e promover o cumprimento da agenda do Prefeito;
II – prestar atendimento ao público, recepcionando autoridades, cidadãos e servidores que demandarem o Gabinete do Prefeito;
III – receber e abrir a correspondência dirigida ao Gabinete do Prefeito e efetuar sua triagem encaminhamento;
IV – preparar o expediente para despacho do Prefeito;
V – responsabilizar-se pelo arquivamento de atos e de documentos que interessem ao cumprimento das atribuições do Prefeito;
VI – prover os serviços de apoio administrativo e logístico necessários ao funcionamento do Gabinete do Prefeito;
VII – promover a representação política e social do Prefeito;
VIII – cuidar da preparação e realização de eventos, solenidades e recepções oficiais.

**DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 2º - A Procuradoria Geral do Município tem como finalidade assessorar e orientar o Chefe do Executivo e os órgãos da Prefeitura Municipal em questões de indagação jurídica, bem como representá-lo em juízo, competindo-lhe especialmente:

I – Assessorar o Município em juízo;
II – assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica;
III – emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica;
IV – elaborar ou rever minutas de contratos, convênios e instrumentos congêneres;
V – elaborar ou rever projetos de leis, decretos, e demais atos de caráter normativo;
VI – prestar assessoramento ao Prefeito na elaboração de razões de sanção e/ou veto de projetos de lei;
VII – orientar a realização de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos, disciplinares ou tributários;
VIII – organizar e manter atualizadas coletâneas relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal;
IX – encarregar-se do registro e arquivamento dos atos normativos do Governo Municipal;
X – zelar pela correta e uniforme interpretação e aplicação das normas tributárias;
XI – promover a cobrança judicial dos créditos tributários inscritos em divida ativa.

**CONTROLADORIA INTERNA**

Art. 3º - A Controladoria interna é o órgão de auditoria e controle de gestão da ação governamental, competindo-lhe especialmente:

I – fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
II – orientar e assessorar os órgãos da Administração Municipal quanto à observância de normas e procedimentos pertinentes à gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
III – propor a adoção de medidas preventivas e corretivas com vistas a assegurar a higidez da gestão financeira e patrimonial;
IV – contribuir para a avaliação da eficácia e da efetividade social e econômica do gasto público.

**SERVIÇO DE ENGENHARIA, PROGRAMAS E PROJETOS**

Art. 4º - Compete ao Serviço de Engenharia, Programas e Projetos:

I - elaborar ou promover a elaboração de estudos e projetos de obras públicas, bem como as respectivas discriminações técnicas;
II - coordenar e executar os serviços topográficos no âmbito do Município;
III - prestar apoio técnico em licitações referentes a obras públicas e serviços de engenharia
IV - fiscalizar e fazer o acompanhamento de obras em execução, contratadas com terceiros, realizando as medições, conferindo as faturas, observando o cumprimento dos cronogramas e das cláusulas contratuais;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades relativas à administração de recursos humanos e às ações de suporte ao funcionamento das áreas da Prefeitura, competindo-lhe especialmente:

I- auxiliar o Prefeito no relacionamento político e administrativo com a Câmara Municipal e seus membros;
II- acompanhar a elaboração, discussão e votação de projetos de lei, assistindo o Prefeito na preparação dos respectivos vetos ou sanções;
III – coordenar e responsabilizar-se pelas atividades de administração de recursos humanos, material, patrimônio, gestão de contratos, documentação e serviços gerais da Prefeitura;
IV – propor políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, promovendo sua implantação;
V – expedir normas e instruções relativas à execução das atividades - meio no âmbito da Prefeitura;
VI – cumprir e fazer cumprir as normas legais aplicáveis à sua área de atuação;
VII – promover licitações para a aquisição de bens e serviços;
VIII – responsabilizar-se pela observância e cumprimento das normas e preceitos relativos à higiene e segurança do trabalho no âmbito da Administração Municipal, promovendo a adoção das medidas técnicas e administrativas que se fizerem necessárias;
IX – supervisionar normativa e funcionalmente as atividades de administração de pessoal, patrimônio e/ou de serviços gerais que, por motivos de conveniência técnica ou administrativa, devam ser exercidas, em caráter permanente ou transitório, de forma desconcentrada.

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas**
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

X – responsável pela contratação de pessoal e/ou pessoas jurídicas no âmbito de toda administração pública, inclusive assinando junto com o Prefeito o contrato realizado.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Art. 6º - Ao Departamento de Licitação, compete:

I – garantir o atendimento aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e razoabilidade nos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura e nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

II – proceder à habilitação preliminar dos fornecedores de bens e serviços participantes de licitações;

III – proceder à inscrição de fornecedores em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

IV – proceder ao processamento e julgamento das propostas, bem como dos recursos em sua alçada de competência;

V – promover o cumprimento da legislação na alienação de bens que integrem o patrimônio da Prefeitura.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

Art. 7º - Ao Departamento de Compras e Almoxarifado compete:

I – promover processos de licitação de materiais e contratação de serviços, observadas as modalidades legais aplicáveis a cada caso.

II – manter controle das dotações orçamentárias destinadas à aquisição de materiais e contratação de serviços.

III – proceder a pesquisa de mercado e manter atualizado o registro de preços de itens de consumo mais freqüente.

IV – organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores de materiais e prestadores de serviços.

V – analisar orçamentos de aquisição de suprimentos encaminhados pelos órgãos da Prefeitura, verificando sua conformidade com preços de mercado.

VI – conferir os materiais recebidos ou serviços prestados com as especificações das notas fiscais e notas de empenho.

VII – orientar e supervisionar as atividades de aquisição de materiais e de contratação de serviços e locação de bens;

VIII – receber, guardar, conservar e distribuir materiais;

IX – inspecionar periodicamente os bens imóveis, para verificar seu estado de higidez física e conservação;

X – efetuar o inventário anual dos bens móveis do Município;

**DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

Art. 8º - À Divisão de Compras e Almoxarifado compete:

I – receber, guardar, conservar e distribuir materiais;

II – receber, registrar, e armazenar os materiais adquiridos.

III – controlar e registrar a saída de material requisitado.

IV – planejar a aquisição de materiais, com base nos padrões de consumo registrados e tendo em vista a obtenção de economias de escala.

V – propor a venda de estoques de materiais permanentes e de equipamentos considerados inaproveitáveis ou desnecessários.

VI – acompanhar e avaliar os padrões de consumo dos diferentes órgãos e Secretarias da Prefeitura, propondo a correção de disfunções constatadas.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Art. 9º - Ao Departamento de Recursos Humanos compete:

I – propor e implementar a política de recursos humanos da Prefeitura;

II – promover concursos públicos para a admissão de servidores;

III – cuidar dos aspectos legais e financeiros referentes à execução do regime jurídico do pessoal;

IV – organizar e manter atualizados os registros e assentamentos funcionais dos servidores;

V – cumprir e fazer cumprir as normas legais referentes à administração de pessoal;

VI – promover a apuração da freqüência dos servidores da Prefeitura;

VII – propor e implementar procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores;

VIII – efetuar cálculos e preparar a relação dos descontos obrigatórios e autorizados relativos às folhas de pagamento, para fins de recolhimento.

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**

Art. 10 – Ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais compete:

I – inspecionar periodicamente os bens imóveis, para verificar seu estado de higidez física e conservação.

II – fiscalizar a obediência das obrigações contratuais assumidas por terceiros em relação aos bens imóveis da Prefeitura.

III – manter o cadastro e efetuar o tombamento dos bens imóveis da Prefeitura e o controle de sua alocação e movimentação.

IV – efetuar o inventário anual dos bens móveis da Prefeitura.

V – providenciar o recolhimento e baixa dos bens mobiliários considerados obsoletos, inservíveis, antieconômicos ou danificados.

VI – promover sindicância e inquéritos com vistas a apurar o desaparecimento ou destruição de bens da Prefeitura.

VII – promover a contratação de seguros de bens da Prefeitura, quando exigidos pelo Chefe do Executivo.

VIII – promover e fiscalizar a prestação de serviços de vigilância e guarda dos prédios da Prefeitura.

IX – promover e acompanhar a execução de pequenos reparos de alvenaria e pintura nos prédios da Prefeitura.

X – zelar pela conservação das instalações dos prédios da Prefeitura, adotando as medidas preventivas ou corretivas cabíveis.

XI – promover a vistoria periódica das instalações elétricas, hidráulicas e dos equipamentos contra incêndio, adotando as providências necessárias.

XII – supervisionar ao final do expediente, o desligamento dos aparelhos elétricos e interruptores de luz em todos os prédios utilizados pela Prefeitura.

**DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E SERVIÇOS GERAIS**

Art. 11 – À Divisão de Material, Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gerais
compete:

I – receber, guardar, conservar e distribuir materiais;

II – receber, registrar, e armazenar os materiais adquiridos.

III – controlar e registrar a saída de material requisitado.

IV – promover e fiscalizar a prestação de serviços de vigilância e guarda dos prédios da Prefeitura.

V – promover e acompanhar a execução de pequenos reparos de alvenaria e pintura nos prédios da Prefeitura.

VI – zelar pela conservação das instalações dos prédios da Prefeitura, adotando as medidas preventivas ou corretivas cabíveis.

VII – promover a vistoria periódica das instalações elétricas, hidráulicas e dos equipamentos contra incêndio, adotando as providências necessárias.

VIII – supervisionar ao final do expediente, o desligamento dos aparelhos elétricos e interruptores de luz em todos os prédios utilizados pela Prefeitura.

**DIVISÃO DE COMPRAS**

Art. 12 – À **Divisão de Compras** compete:

I – planejar a aquisição de materiais, com base nos padrões de consumo registrados e tendo em vista a obtenção de economias de escala.

II – propor a venda de estoques de materiais permanentes e de equipamentos considerados inaproveitáveis ou desnecessários.

III – acompanhar e avaliar os padrões de consumo dos diferentes órgãos e Secretarias da Prefeitura, propondo a correção de disfunções constatadas.

**GESTOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

Art. 13 – Ao Gestor de Convênios e Contratos, compete:

I - promover e apoiar a captação de recursos com vistas ao financiamento de projetos de relevante interesse para o Município.

II - implementar e manter a organização, o funcionamento e andamento de todos os convênios de repasses de recursos do Governo Federal e seus contratos, fazendo as prestações de contas mensal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

Art. 14 – Ao Departamento de Planejamento, compete:

I - conduzir pesquisas, estudos e análises relativos ao planejamento urbano e ao desenvolvimento físico-territorial do Município;

II- desenvolver e implementar programas e projetos relativos ao planejamento urbano e ao desenvolvimento físico-territorial do Município;

III - desenvolver estudos de impacto e viabilidade de implantação de projetos setoriais na estrutura urbana;

IV - propor e elaborar programas relativos à implantação de equipamentos urbanos comunitários de interesse social, cultural ou de lazer;
V - acompanhar a operacionalização da legislação urbanística e propor a sua atualização, quando for o caso;
VI - manter o cadastro topográfico e a implantação cadastral;
VII - proceder à atualização da planta básica municipal;
VIII - fazer o levantamento topográfico (planimetria) dos loteamentos irregulares e efetuar o respectivo mapeamento;
IX - analisar e aprovar projetos de loteamentos;
X - prestar à Secretaria Municipal de Administração informações pertinentes a processos de hasta pública, aforamento e desapropriação.

**DIVISÃO DE INFORMÁTICA**
Art. 15 – à Divisão de Informática compete:
I - gerenciar os recursos computacionais e tecnologias aplicadas ao acesso, ampliação e uso de bancos de dados, acervos documentais, informações estatísticas, gerenciais, de geoprocessamento e orientar as equipes da Prefeitura no seu uso;
II - pesquisar e selecionar soluções tecnológicas que possam ser utilizadas pela Prefeitura;
III - administrar os componentes de "software" e “hardware” de operação de rede, nos aspectos de instalação e configuração, especificações e controle de acesso dos usuários aos arquivos, definição de espaços em disco para armazenamento de arquivos, bem como promover a qualidade na performance e capacidade da rede instalada face às demandas de uso, procedimentos de autorização de acesso, segurança e manutenção;
IV - administrar as rotinas operacionais e a utilização do ambiente operacional dos sistemas informatizados da Prefeitura;
V - avaliar a performance, necessidades de complementação ou substituição de instalações e equipamentos dos recursos computacionais da Prefeitura, sugerindo medidas corretivas, de aperfeiçoamento e padronização na área de informática;
VI - planejar e promover a execução de planos de contingência enfocando segurança, recuperação de dados e funcionamento de emergência;
VII - promover a periódica manutenção das instalações e equipamentos de informática;
VIII - organizar e manter controles da situação dos equipamentos e anotação das manutenções;
IX - elaborar e implantar Manuais de Instrução para procedimentos e uso dos sistemas informatizados da Prefeitura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ECONÔMIA E GOVERNO**
Art. 16 – A Secretaria Municipal de Fazenda, Economia e Governo compete:
I – executar e controlar a contabilidade geral do Município, especialmente a centralização da contabilidade financeira, orçamentária e econômica da Prefeitura;
II – preparar a prestação de contas dos respectivos exercícios e convênios firmados, nos prazos legais e fornecer os elementos financeiros, orçamentários e econômicos para o relatório da Administração;
III -planejar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à sua área de atuação, em consonância com a legislação pertinente e as políticas fiscal e tributária do Município;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas legais que disciplinam a arrecadação da receita e a realização da despesa pública;
V- subsidiar a elaboração do Plano Plurianual de Ações, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Proposta Orçamentária Anual;
VI -exercer o controle da arrecadação de receitas, bem como da fiscalização de atividades econômicas sujeitas a tributação;
VII - promover o aprimoramento e a atualização permanente das legislações tributária e financeira do Município;
VIII -promover, acompanhar, executar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura, bem como exercer a supervisão junto a outros órgãos que recebam recursos do Tesouro Municipal;
IX -promover os registros da contabilidade do Município, a elaboração dos demonstrativos contábeis e do Balanço Anual, em atendimento à Lei Orgânica e demais dispositivos legais e constitucionais;
X -conduzir, promover, examinar e negociar empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras espécies de obrigações contratadas;
XI -promover a revisão, em instância administrativa, do crédito tributário constituído e questionado pelo contribuinte;
XII - administrar a dívida pública municipal;
XIII -manter programas e ações de capacitação e atualização permanente das equipes fazendárias envolvidas no cumprimento dos objetivos do órgão;
IV - coordenar as ações de defesa civil do Município;
XV - Coordenar e executar as atividades de comunicação social da Prefeitura;
XVI promover e apoiar a captação de recursos com vistas ao financiamento de projetos de relevante interesse para o Município.

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ATIVIDADES FAZENDÁRIAS**
Art. 17 – Ao Departamento de Contabilidade e atividades Fazendárias compete:
I - executar as operações de contabilidade analítica dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o Plano de Contas da Prefeitura;
II- impugnar, mediante representação à autoridade competente, para aprovação e identificação de responsabilidade, qualquer ato relativo à realização de despesas que incida nas proibições legais;
III- acompanhar e fazer cumprir, no âmbito da Prefeitura, as normas do Tribunal de Contas da União e do Estado;
IV- promover, mensalmente, a elaboração dos balancetes orçamentário, financeiro e patrimonial;
V- promover e acompanhar a elaboração de Balancete e Demonstrações Contábeis das operações escrituradas, bem como dos Balanços Gerais da Prefeitura;
VI- acompanhar e analisar os resultados da gestão orçamentária, financeira e da patrimonial, através de balanços, relatórios e outros demonstrativos contábeis;
VII- manter atualizado o arquivo de coletânea da legislação pertinente;
VIII- zelar pelo cumprimento das normas legais na administração fazendária;
IX- manter a guarda dos documentos contábeis examinados, quanto aos aspectos legal e formal, a documentação comprobatória das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de exatidão das prestações de contas.

**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**
Art. 18 – Ao Departamento de arrecadação compete:
I - coordenar e fiscalizar a cobrança dos créditos tributários e fiscais devidos ao Município;
II- coordenar as atividades relativas ao lançamento e arrecadação dos tributos mobiliários e imobiliários do município;
III- manter atualizada a legislação tributária municipal e promover a orientação dos contribuintes sobre sua correta aplicação;
IV- zelar pela correta aplicação da legislação tributária do Município e propor normas para seu aperfeiçoamento;
V- promover a inscrição da Dívida Ativa, controle e sua atualização;
VI- organizar, promover, controlar, programar e executar a fiscalização de tributos municipais;
VII- efetuar estudos para o contínuo aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de fiscalização;
VIII- controlar, analisar e avaliar as programações fiscais comuns e especiais;
IX- organizar sistema de informações sobre a situação fiscal do contribuinte e de controle de expedição de certidões;
X- programar e coordenar ações para apurar e coibir irregularidades no uso de documentos fiscais.

**DIVISÃO DE CADASTRO**
Art. 19 – A Divisão de Cadastro compete:
I - organizar e manter atualizado o cadastro imobiliário e a Planta de Valores do Município, de modo compartilhado com a área fazendária, de forma a propiciar a correta arrecadação de tributos, taxas e outras receitas municipais;
II - promover o cadastramento e organização do arquivo de projetos, obras e equipamentos de melhorias urbanas, especialmente

relacionados a redes de eletricidade, telefonia e outras com instalações subterrâneas.

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA**

Art. 20 - A Divisão de Fiscalização da Receita, compete:

I - exercer e controlar as atividades fiscais;

II- apurar as formas de sonegação e propor medidas para coibir sua prática;

III- manter sob controle o registro de autorização de impressão de documentos fiscais;

IV- informar sobre a situação fiscal do contribuinte e expedir certidões;

V- expedir termos de verificação e de notificação fiscal;

VI- executar atividades para apurar e coibir irregularidades no uso de documentos fiscais;

VII - expedir Cartão de Inscrição e Alvará de Funcionamento;

VIII- receber, analisar e autorizar pedido de confecção de documentos fiscais, exercendo seu controle;

IX - organizar e manter atualizado o cadastro imobiliário e a Planta de Valores do Município de forma a propiciar a correta arrecadação de tributos, taxas e outras receitas municipais;

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

Art. 21 – Ao Departamento Financeiro compete:

I - programar a execução financeira, levando em conta as disponibilidades orçamentárias e a situação do caixa da Prefeitura;

II - acompanhar e avaliar a execução orçamentária e a financeira e adotar medidas para o seu ajustamento;

III - acompanhar, controlar, examinar e orientar a aplicação dos recursos liberados mediante adiantamentos, convênios e diárias de viagem, conferindo as prestações de conta e providenciando os ressarcimentos, se for o caso;

IV - gerenciar a movimentação dos recursos financeiros disponíveis pelo Tesouro Municipal em suas diversas contas bancárias, controlando os saldos e as aplicações financeiras e elaborando as conciliações bancárias mensais;

V - proceder às aplicações de recursos financeiros depositados em contas da Prefeitura, considerando as despesas programadas;

VI - providenciar a liquidação da despesa, com base na documentação comprobatória;

VII - processar e manter sob controle a Dívida Fundada do Município;

VIII - proceder à conciliação das contas bancárias da Prefeitura;

IX - encaminhar à Gerência de Processamento da Despesa os processos de despesa devidamente liquidados, para fins de pagamento;

X - reconhecer, controlar e disciplinar o tratamento de “Restos a Pagar”.

**DIVISÃO DE EMPENHO**

Art. 22 – A Divisão de Empenho compete:

I - efetuar o empenhamento das despesas, à vista da documentação autorizativa pertinente;

II - emitir notas de adiantamento e respectivas anulações e outros documentos relativos à gestão financeira;

III - manter atualizados controles dos empenhos decorrentes da execução orçamentária;

IV - programar os pagamentos devidos, autorizados e liquidados;

V - promover as restituições de cauções ou fianças, após serem liberadas pelas autoridades competentes;

VI - atualizar sistema de controle das despesas do Município

**DEPARTAMENTO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

Art. 23 – Ao Departamento de Apoio ao Processo Legislativo compete:

I - acompanhar o andamento de projetos de lei na Câmara Municipal, providenciando, quando solicitado, subsídios para a melhor apreciação de seu conteúdo;

II - providenciar, junto aos órgãos competentes da Prefeitura, o comparecimento de técnicos e especialistas convocados pelo Legislativo Municipal;

III - promover o encaminhamento aos órgãos competentes da Prefeitura de pedidos de informação e esclarecimento provenientes do Legislativo Municipal, zelando pelo cumprimento dos prazos fixados;

IV - facilitar contatos entre membros dos Poderes Legislativo e Executivo, tendo em vista a solução de questões de interesse público;

V - estocar informações básicas sobre o conteúdo e o andamento de projetos de lei em tramitação no Legislativo Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 24 – A Secretaria Municipal de Educação é órgão de planejamento, coordenação, execução e controle das atividades do Município relacionadas com o ensino, competindo-lhe especialmente:

I – oferecer a educação básica, com prioridade para a educação infantil e o ensino fundamental, e as modalidades de educação especial e educação de jovens e adultos;

II – implementar políticas de garantia de acesso e permanência na educação básica;

III – coordenar as atividades de organização escolar, nos seus aspectos pedagógico, legal e administrativo;

IV – coordenar e desenvolver as atividades de implementação da política pedagógica do Município;

V – supervisionar, coordenar e orientar a administração dos estabelecimentos de ensino mantidos pelo Município.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Art. 25 – Ao Departamento Administrativo, compete:

I - Coordenar e executar, em articulação com os Departamentos de Suprimentos e Contratos, de Patrimônio e de Comunicação e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração, as atividades setoriais relativas à administração de material, de patrimônio e de serviços gerais;

II - Coordenar e executar, em articulação com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, as atividades setoriais relativas à administração de pessoal;

III - Coordenar e executar os serviços de reprografia;

IV - Apoiar a Gerência de Alimentação Escolar na compra e distribuição dos alimentos da merenda escolar, em articulação com o Departamento de Suprimentos e Contratos da Secretaria Municipal de Administração;

V - Promover a execução dos serviços de garagem, manutenção, limpeza e abastecimento da frota de veículos do transporte escolar, em articulação com o Departamento de Comunicação e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração;

VI - Supervisionar a saída e o retorno dos veículos do transporte escolar;

VII - Coordenar e executar, em articulação com a Secretaria Municipal da Fazenda, as atividades setoriais relativas à gestão orçamentária e financeira, especialmente na aplicação das receitas tributárias vinculadas, receitas do Fundef, do FNDE, de transferências constitucionais, receitas do salário educação, e outras previstas em lei;

VIII - Prestar assistência técnica ao Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundef;

IX - oferecer o suporte necessário para realização de festividades de inauguração, de obras escolares e outras de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação;

X - desempenhar as demais funções de apoio administrativo requeridas para o bom funcionamento das atividades e serviços da educação.

**DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Art. 26 – A Divisão de Transporte Escolar, compete:

I - programar, controlar e fiscalizar as atividades de transporte escolar, definindo itinerários e horários adequados aos turnos de funcionamento das escolas municipais e à demanda da população escolar;

II - providenciar o cadastro dos alunos que utilizam o transporte escolar e confeccionar as carteirinhas dos usuários;

III - supervisionar os veículos e as rotas de percurso do transporte escolar;

IV - promover a capacitação e orientação dos profissionais envolvidos no transporte escolar.

**DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Art. 27 – Ao Departamento de Ensino compete:

I – planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução das atividades de educação infantil, ensino fundamental, ensino de jovens e adultos e de educação especial a cargo do Município;

II – organizar o atendimento à demanda escolar e manter em funcionamento os estabelecimentos de ensino e os demais recursos educacionais do Município;
III – promover a educação continuada dos profissionais de educação do Município;
IV – supervisionar e coordenar as atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas nos estabelecimentos de ensino do Município;
V – incentivar e apoiar as escolas municipais no desenvolvimento de projetos culturais e esportivos.

**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Art. 28 – À Divisão de Ensino Fundamental compete:
I - Elaborar e implementar o Projeto Político - Pedagógico do Município e assessoria às Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
II - Planejar, realizar e avaliar junto às Escolas Municipais a realização de projetos curriculares estabelecidos pela legislação vigente: Ensino Religioso, Educação para o Trânsito, Educação Ambiental, Educação Afetivo-Sexual, História da África e Cultura Afro-brasileira, entre outros;
III - Realizar junto às Escolas Municipais projetos e programas que contribuam para melhor desempenho dos profissionais da Educação.

**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**

Art. 29 – À Divisão de ensino Infantil compete:
I - Elaborar e implementar o Projeto Político-Pedagógico do Município para a Educação Infantil;
II - Prestar Assessoria às Instituições que atendem a Educação Infantil no meio urbano e no rural, quanto à elaboração e execução de sua Proposta Pedagógica, conforme a legislação e em sintonia com o Projeto Político-Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
III - Responsabilizar-se pela promoção de encontros pedagógicos, seminários e congressos que promovam a atualização do conhecimento e a visibilidade da Educação Infantil no Município;

**COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Art. 30 - À Coordenadoria de Transporte Escolar compete:
I - programar, controlar e fiscalizar as atividades de transporte escolar, definindo itinerários e horários adequados aos turnos de funcionamento das escolas municipais e à demanda da população escolar;
II - providenciar o cadastro dos alunos que utilizam o transporte escolar e confeccionar as carteirinhas dos usuários;
III -supervisionar os veículos e as rotas de percurso do transporte escolar;
IV- promover a capacitação e orientação dos profissionais envolvidos no transporte escolar.

**ESCOLAS MUNICIPAIS**

Art. 31 – Às Escolas Municipais compete:
I – elaborar o currículo e o calendário escolar de acordo com a legislação especifica e submetê-lo à apreciação da Secretaria Municipal de Educação;
II – executar os serviços de cantina e o fornecimento da merenda escolar;
III – zelar pela segurança e pela manutenção das instalações físicas das escolas municipais;
IV – administrar os materiais de consumo utilizados em suas atividades.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Art. 32 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento é o órgão de planejamento, coordenação, execução e controle das atividades de assistência social do Município, competindo-lhe:
I – formular, coordenar e executar os programas, os projetos e as ações de assistência social direcionadas para a população em situação de risco social;
II – incentivar e prestar apoio a entidades e associações civis que desenvolvam ações de assistência social;
III – promover a integração dos programas, dos projetos e das ações da assistência social com as demais políticas setoriais do Município.
IV – supervisionar e coordenar as atividades de assistência social à mulher, ao idoso e à pessoa portadora de deficiência;
V – supervisionar e coordenar a implementação dos programas sócio educativos e as atividades de amparo às crianças e adolescentes carentes;
VI – propor critérios para a aplicação de subvenções municipais na área social.
VII – implementar os programas decorrentes da Política Municipal de Habitação aprovada, executando ou promovendo a execução dos projetos decorrente;
VIII – desenvolver outras ações que se fizerem necessárias para a implementação da Política Municipal de Habitação;
IX – administrar o material, o patrimônio e os serviços gerais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Social, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração;
X – gerenciar, coordenar e avaliar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município.

**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS ASSISTÊNCIAIS e SOCIAIS**

Art. 33 – Ao Departamento de Programas, Projetos Assistenciais e Sociais compete:
I – planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução das atividades de assistência social do Município;
II – formular estratégias de ação para atendimento de situações emergenciais de risco social;
III – promover a integração ao mercado de trabalho das pessoas em situação de risco social;
IV – promover a divulgação dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais e dos critérios para sua concessão;
V – avaliar as condições dos beneficiários e efetuar o pagamento de benefícios eventuais nas situações de vulnerabilidade temporária.

**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**

Art. 34 – Ao Departamento de Atendimento a Criança, Adolescente e Juventude:
I - Supervisionar e coordenar a implementação dos programas sócio educativos e as atividades de amparo às crianças e adolescentes carentes;
II - Implementar programas e projetos de amparo à criança e ao adolescente em situações de risco pessoal e social
III - Promover e apoiar ações de conteúdo sócio-educativo direcionadas para a criança e adolescentes em situações de risco social;
IV - Implementar serviços sociais voltados para o atendimento das necessidades básicas da família e da criança e do adolescente em situações de risco social.
V – Planejar e executar programas e projetos que possibilitem a formação profissional e intelectual da juventude no Município;
VI – Promover e coordenar ações que possibilitem a formação cultural e esportiva da juventude;
VII – Captar recursos do Governo Federal e Estadual voltados para a Juventude

**DEFENSOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Art. 35 – O Defensor Público Municipal compete:
I – Fazer o atendimento jurídico das pessoas moradoras no Município de Alvorada de Minas que necessitam propor ações judiciais e/ou defesas no Fórum da Comarca;
II – O atendimento Jurídico gratuito será para a população mais carente que recebe menos de dois salários mínimos e meio mensais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 36 – A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão de planejamento, coordenação, execução e controle das atividades relacionadas com a saúde, competindo-lhe especialmente:
I – Gerenciar, coordenar e avaliar o Sistema Único de Saúde – SUS no Município;
II – coordenar e implementar as ações de saúde nos diferentes níveis de atenção;
III – coordenar e implementar as atividades de vigilância sanitária, de vigilância epidemiológica e de controle de zoonoses do Município;
IV – organizar e manter atualizados os sistemas de informações em saúde;
V – promover o treinamento e a capacitação dos recursos humanos da Secretaria.

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**

Art. 37 – Ao Departamento de Saúde Coletiva, compete:

I – planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução das atividades de atenção básica e em especialidades do Município;

II – organizar e manter atualizados os sistemas de informações sobre saúde individual;

III – organizar e manter atualizados os sistemas de informações em saúde;

IV – organizar e manter atualizados os sistemas de informações sobre saúde coletiva;

**SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Art. 38 – À Seção de Vigilância Sanitária compete:

I - Fiscalizar bares, restaurantes e estabelecimentos comerciais e de saúde quanto ao cumprimento das exigências da legislação sanitária;

II -Conceder licenças e laudos sanitários;

III -Promover o exame bromatológico nos gêneros alimentícios postos à venda no Município;

IV - Efetuar a inspeção veterinária de animais vivos ou abatidos destinados à alimentação em matadouros ou estabelecimentos de indústria e comércio;

V -Fiscalizar a criação de animais em residências ou em quaisquer locais impróprios para tal fim.

**SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

Art. 39 – À Seção de Vigilância Epidemiológica compete:

I - implementar as campanhas e manter os serviços de imunização no Município.

II - facilitar a prevenção e o controle da doença sob vigilância, monitorando os níveis de incidência e tendências visando realizar a observação contínua da distribuição da incidência de doenças através da coleta, consolidação e avaliação de informações sobre morbidade e mortalidade;

III - inibir medidas de controle e avaliar os impactos das intervenções.

IV - organizar e manter atualizados os sistemas de informações sobre saúde individual;

V - planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução das atividades de atenção à saúde;

VI - garantir a agilidade do fluxo de informações permitindo desencadear ações e medidas de controle, limitando a disseminação dos agravos;

VII - definir e fornecer informações sobre os padrões de risco e tendência na ocorrência de doenças de interesse para a saúde pública;

VIII - facilitar a prevenção e o controle da doença sob vigilância, monitorando os níveis de incidência e tendências visando definir medidas de controle e avaliar os impactos das intervenções.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Art. 40 – ao Departamento Administrativo compete:

I – administrar o material, o patrimônio e os serviços gerais da Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração;

II – coordenar e executar, em articulação com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, as atividades setoriais relativas à administração de pessoal;

III – supervisionar e garantir prestação dos serviços de apoio administrativo necessários ao funcionamento da Secretaria.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**

Art. 41 – A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo é o órgão responsável por planejar, regular, coordenar e executar as atividades da Prefeitura em relação à construção e conservação de obras públicas, patrimônio imobiliário, estradas de rodagem e vias públicas, à iluminação, ao licenciamento e fiscalização de obras e serviços, além de responsabilizar pela coordenação do planejamento e regulação urbana compete-lhe, especialmente:

I – planejar e orientar o zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, fazendo cumprir a legislação pertinente;

II – promover o planejamento e execução de obras públicas civis e viárias no âmbito do Município;

III – promover o planejamento e implantação dos serviços de iluminação pública;

IV – promover a execução dos serviços de arborização e conservação de vias, parques e jardins;

V – coordenar e executar as ações de prestação de serviços funerários e de administração de cemitérios e capelas.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL**

Art. 38 – Ao Departamento de estradas e Atendimento Distrital compete:

I - promover o melhoramento e conservação das estradas do Município e fiscalizar o seu uso e respectivas faixas de domínio;

II- fiscalizar e fazer o acompanhamento das obras rodoviárias contratadas com terceiros, realizando as medições e conferindo as faturas;

III- executar serviços de construção e conservação de pontes nas estradas vicinais;

IV- manter atualizada a planta rodoviária do Município;

V- executar as obras de arte necessárias na malha rodoviária municipal;

VI- executar os serviços de terraplenagem necessários à construção, manutenção e conservação da malha rodoviária municipal.

**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS**

Art. 39 – Ao Departamento de Limpeza Pública e Serviços urbanos compete:

I- promover a limpeza de canais, córregos e redes pluviais;

II - fiscalizar e fazer cumprir as normas do Código de Posturas e do Código de Obras;

III – realizar pequenas obras de reparo nas vias públicas, tampando buracos, recapeando asfalto, colocando meio fio.

IV - estabelecer normas e critérios orientadores da execução dos serviços de limpeza urbana e coleta de lixo;

V- promover a execução dos serviços de capina, varrição, lavagem de vias, logradouros urbanos, feiras livres e áreas de lazer;

VI- promover a coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, seu transporte e destinação final;

VII- gerenciar os contratos de limpeza urbana com empresas terceirizadas, planejando suas atividades e aplicando-lhes as penalidades cabíveis, quando for o caso;

VIII- garantir o cadastramento dos usuários dos serviços de coleta de lixo, de forma a possibilitar a respectiva taxação e arrecadação;

X - promover campanhas educativas e de esclarecimento à população, objetivando induzir atitudes e comportamentos de manutenção e facilitação da limpeza urbana.

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**

Art. 40 – À Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, compete:

I - Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, fazendo cumprir as normas e posturas municipais, inclusive para efeito de autorização de funcionamento;

II - Fiscalizar a observância das normas de funcionamento do Mercado Municipal e as feiras livres;

III - Catalogar e fiscalizar, juntamente com as autoridades competentes, depósitos de explosivos e inflamáveis em geral;

IV - Cooperar na adoção de medidas preventivas contra a proliferação de insetos e de animais nocivos à saúde pública;

V - Fiscalizar a observância das normas e posturas municipais que regem a construção de obras particulares.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Art. 41 - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é o órgão de planejamento, coordenação, execução e controle das atividades do Município relacionadas com o esporte e o lazer, competindo-lhe especialmente:

I- elaborar e propor as políticas municipais de esportes e lazer:

II- elaborar e executar planos, programas e projetos objetivando estimular e desenvolver as atividades de esportes e lazer no Município;

III- administrar os estabelecimentos esportivos mantidos pelo Município;

IV- articular-se com a Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo para a elaboração e execução de projetos de interesse comum.

**DEPARTAMENTO DE ESPORTE e LAZER**

Art. 42 – Ao Departamento de Esporte e Lazer compete:

I – desenvolver planos, programas e projetos com vistas ao estimulo e ao apoio à pratica e difusão da educação física e do desporto;
II – incentivar o esporte amador e as manifestações esportivas no âmbito do Município;
III – promover o lazer como atividade de interação social estendendo-os a todas as faixas etárias;
IV – propor medidas e incentivos com vistas à atração de investimentos e viabilização de empreendimentos relacionados com a exploração do potencial turístico do Município, preservando o meio ambiente.

**DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**
Art. 43 – À Divisão de Esporte e Lazer compete:
I - Administrar o uso dos espaços destinados ao esporte e lazer no Município;
II - Elaborar e cumprir o calendário de atividades esportivas e recreativas do Municipio;
III - Zelar pela manutenção e guarda dos materiais esportivos;
IV - Promover a realização de exames médicos para a avaliação das condições físicas para a prática de esportes, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde.

**DIVISÃO DE PROMOÇÃO DO DESPORTO AMADOR**
Art. 44 - À Divisão de Promoção do Desporto Amador compete:
I - Propiciar segurança ao praticante de qualquer modalidade desportiva, quanto a sua integridade física, mental ou sensorial
II - Democratizar, garantindo em condições de acesso às atividades desportivas sem distinções e quaisquer formas de discriminação;
III - Aplicar o desporto de participação, de rendimento e educacional aplicando as regras propícia ao seu desenvolvimento pleno;
IV - Ofertar Campeonatos e eventos esportivos aos praticantes das diversas modalidades esportivas "coletivas e individuais" em toda área municipal;
V - Dirigir, orientar, supervisionar, controlar e proporcionar de acordo com a legislação em vigor o desporto amador nas diversas modalidades no Município e fora dele;

**DIVISÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS**
Art. 45 - À Divisão de Unidades Esportivas compete:
I – Administrar os Campos de Futebol e Quadras Esportivas existentes na sede e distritos;
II – Criar e desenvolver atividades desportivas competitivas, de participação e recreacionais;
III – Programar, orientar e executar as atividades a serem desenvolvidas pela Escola de Futebol Municipal e dos Programas Esportivos existentes.
IV - Fiscalizar o funcionamento e a manutenção das unidades esportivas, além de planejar novas implantações de unidades esportivas;
VI – Orientar a Comunidade quanto ao uso e zelo pelo patrimônio público esportivo;

**DIVISÃO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS**
Art. 46 – À Divisão de Práticas Desportivas compete:
I – Administrar, supervisionar e organizar as atividades desportivas, sociais e culturais nas unidades administrativas;
II – Planejar a implantação de novas modalidades;
III – Fiscalizar o funcionamento e a manutenção das atividades desportivas;
IV – Orientar a comunidade quanto ao uso e benefício das atividades;
V – Promover o relacionamento positivo de Clubes, Ligas, Associações de quaisquer modalidades desportivas existentes na cidade;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**
Art. 47 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente, Cultura e Turismo é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, regulação e implementação de ações destinadas à conservação e defesa do meio ambiente, competindo-lhe, especialmente:
I – elaborar e propor a política municipal de defesa do meio ambiente, buscando a sustentabilidade dos recursos naturais, numa relação harmônica entre o enfoque econômico, o ambiental e o social na gestão do território municipal;
II – identificar fontes ou ações poluidoras, providenciando medidas preventivas ou corretivas;
III – fiscalizar a poluição ambiental, no solo, na água e no ar, sonora e visual, promovendo as ações corretivas e preventivas;
IV – opinar através do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) sobre a concessão de alvarás de construção e de licença para funcionamentos diversos;

**DEPARTAMENTO DE CULTURA**
Art. 47 – Ao Departamento de Cultura compete:
I - planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades relacionadas com o desenvolvimento cultural e à preservação do patrimônio histórico no Município;
II – promover eventos de natureza cultural, artística e científica;
III – valorizar e difundir as manifestações culturais da comunidade.
IV- propor e fazer cumprir o Calendário de Eventos Culturais do Município;
V- valorizar e difundir as manifestações culturais da comunidade;
VI- promover a preservação dos bens arquitetônicos e documentais do Município;
VII -definir normas para a utilização dos equipamentos culturais;

**DEPARTAMENTO DE TURISMO**
Art. 48 – Ao Departamento de Turismo compete:
I - efetuar diagnóstico e avaliação das possibilidades e do potencial turístico do Município e de seus impactos na dinamização da economia local;
II - efetuar a divulgação das potencialidades econômicas do Município relacionadas ao setor de turismo;
III - propor medidas e incentivos com vistas à atração de investimentos e viabilização de empreendimentos relacionados com a exploração do potencial turístico do Município, preservado o meio ambiente;

**AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**
Art. 49 – Ao Departamento de Meio Ambiente compete:
I - planejar e desenvolver ações visando a preservação, recuperação e controle do meio ambiente e recursos naturais, em articulação com as demais Secretarias Municipais;
II -identificar os recursos naturais do Município essenciais ao equilíbrio do meio ambiente, compatibilizando as medidas preservacionistas com a exploração equilibrada, na perspectiva do desenvolvimento sustentável;
III- promover ações que visem ao combate à poluição ambiental, à manutenção dos ecossistemas naturais, especialmente na proteção dos mananciais hídricos e respectivas microbacias;
IV- apoiar a execução de políticas estaduais e federais na gestão dos recursos naturais de interesse do Município;
V- identificar fontes ou ações poluidoras, providenciando medidas preventivas ou corretivas;
VI- promover e apoiar a participação de representantes do Município na atuação de comitês e conselhos nos quais tenham acesso os órgãos ambientais e de gestão dos recursos hídricos;
VII- fiscalizar a poluição ambiental, no solo, na água e no ar, sonora e visual, promovendo as ações corretivas e preventivas;
VIII- identificar a necessidade de arborização e reflorestamento na gestão do território urbano e rural do Município, objetivando a melhoria da qualidade de vida, considerando os aspectos de produção, lazer e melhoria ambiental;
IX- fiscalizar e orientar a extração de minerais, observando e fazendo observar a legislação específica vigente e o uso de dragas ou outros equipamentos nos cursos d'água do Município;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
Art. 50 – A Secretaria Municipal de Transportes, compete:
I - gerenciar o Sistema de Transporte e Trânsito do Município;
II - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições;
III - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
IV - implantar, manter e operar o Sistema de Sinalização, os equipamentos e dispositivos de controle viário;

V - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
VI – proceder a distribuição de veículos para os órgãos da Prefeitura, fiscalizando o seu uso.
VII – controlar a saída e chegada de veículos, verificando a quilometragem percorrida;
VIII – supervisionar o trabalho dos motoristas e organizar a respectiva escala de trabalho;
IX – efetuar o controle da utilização de combustíveis;
X – efetuar e promover a manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
XI – cuidar do emplacamento e promover o seguro dos veículos;
XIII – zelar pela limpeza e conservação de veículos.

**SEÇÃO DE OFICINA E GARAGEM**
Art. 51- Compete à Seção de Oficina e Garagem
I - promover a execução dos serviços de garagem, manutenção, limpeza e abastecimento da frota de veículos do município;
II - supervisionar a saída e o retorno dos veículos
III - Zelar pela manutenção e controle dos veículos da frota do Município.

**SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS**
Art. 52- Compete à Seção de Manutenção de Estradas
I - promover o melhoramento e conservação das estradas do Município e fiscalizar o seu uso e respectivas faixas de domínio;
II - fiscalizar e fazer o acompanhamento das obras rodoviárias contratadas com terceiros, realizando as medições e conferindo as faturas;
III - executar serviços de construção e conservação de pontes nas estradas vicinais;
IV - manter atualizada a planta rodoviária do Município;
V - executar as obras de arte necessárias na malha rodoviária municipal;
VI - executar os serviços de terraplenagem

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Art. 53 – Á Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico compete:
I -planejar, coordenar e executar ações que visem o desenvolvimento da agricultura e pecuária, no setor urbano e rural do Município, respeitando o equilíbrio entre o econômico, ambiental e social;
II- incentivar e apoiar forma associativa de produção, beneficiamento e comercialização no setor rural;
III- promover a organização de cadastro de produtores rurais como elemento de orientação para trabalhos de assessoria técnica, financeira e organização dos mesmos;
IV- manter permanente articulação e integração com órgãos federais e estaduais, objetivando a captação de recursos para incremento da agropecuária no Município;
V- manter convênios governamentais e não governamentais para assessoria à secretaria e ao produtor rural e fiscalizar o seu cumprimento;
VI - estabelecer normas reguladoras da comercialização de gêneros alimentícios no Município, na sua alçada de competência;
VII -incentivar práticas comerciais que favoreçam a garantia e qualidade do abastecimento;
VIII -estabelecer e implantar estratégias de incentivo às formas de comercialização direta entre o produtor e o consumidor e ao cooperativismo nas atividades pertinentes ao abastecimento;
IX -apoiar a formação e o desenvolvimento de entrepostos de abastecimento;
X -promover medidas relativas à defesa da qualidade dos alimentos comercializados e de melhoria do padrão alimentar da população;
XI – planejar, coordenar e executar ações que visem o desenvolvimento da agricultura e pecuária, no setor urbano e rural do Município, respeitando o equilíbrio entre o econômico, ambiental e social;
XII – incentivar e apoiar a forma associativa de produção, beneficiamento e comercialização no setor rural;
XIII – promover a organização de cadastro de produtores rurais como elemento de orientação para trabalhos de assessoria técnica, financeira e organização dos mesmos;
XIV – orientar e prestar assistência técnica aos processos produtivos, à agregação de valor ao produto e aos processos de comercialização para o setor agrícola;
XV – estimular, apoiar e coordenar atividades e iniciativas da comunidade, visando o aperfeiçoamento da produção, especialmente a criação e a manutenção de associações comunitárias rurais.
XVI - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas visando identificar os recursos e as potencialidades econômicas do Município;
XVII - promover o desenvolvimento de estudos, programas, projetos e atividades visando ao fomento das atividades econômicas no Município;
XVIII - viabilizar a articulação entre o Poder Público Municipal e o setor produtivo com vistas à promoção do desenvolvimento econômico do Município.

**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**
Art. 54 – Ao Departamento de agropecuária e Desenvolvimento Econômico compete:
I - Conduzir pesquisas, estudos e análises relativos ao planejamento urbano e ao desenvolvimento físico-territorial do Município;
II – desenvolver estudos de impacto e viabilidade de implantação de projetos setoriais na estrutura urbana;
III – propor e elaborar programas relativos à implantação de equipamentos urbanos comunitários de interesse social, cultural ou de lazer;

**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**
Art. 55 – Ao Departamento de Agropecuária compete:
I - Manter permanente articulação e integração com órgãos federais e estaduais, objetivando a captação de recursos para incremento da agropecuária no Município;
II - Acompanhar os planejamentos e executar as ações necessárias ao cumprimento das proposições estabelecidas pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, no que diz respeito à produção agropecuária, urbana e rural;
III - Orientar e prestar assistência técnica aos processos produtivos, à agregação de valor aos produtos e aos processos de comercialização para o setor pecuário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 05 de novembro de 1013.

***VALTER ANTONIO COSTA***
Prefeito Municipal

- Este decreto foi afixado no quadro de publicações no período de ___/novembro/2013 a ___/novembro/2013.

**Publicado por:**
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
**Código Identificador:**4909CAD9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 047 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

DECLARA PRECARIEDADE DOS ALVARÁS DE LICENÇA DO SERVIÇO DE TAXI.

**VALTER ANTÔNIO COSTA**, Prefeito do município de Alvorada de Minas, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:**
I – Que o Município possui serviço de automóvel na categoria aluguel - taxi na sede do Município, distritos e povoados;
II- Que este serviço está em pleno funcionamento, entretanto sem licitação;
III – A lei Federal nº 12.468/11 que regulamenta a profissão de taxista e a Lei Federal 8.987/95 que dispõe sobre o prazo máximo para as prefeituras licitarem o serviço de táxi. Prazo este que encerrou-se em 31 de dezembro de 2.010
IV – Que o Município celebrou junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Termo de Ajustamento de Conduta no IC nº 0671.13.000056-3, se comprometendo a regularizar o serviço.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a precariedade das permissões que estão em vigência, inclusive as que foram renovadas em 2.013.
§ Único – As permissões vigentes terão validade até a conclusão da Concorrência Pública para regularização dos serviços de táxi.
**Art. 2º.** Autoriza-se a abertura da concorrência pública.
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de novembro de 2.013.

***VALTER ANTÔNIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
**Código Identificador:**FD6369B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

### GABINETE
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013**-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de dois veículos, zero km, sendo um de 7 lugares e outro de 5 lugares, conforme convênio n° 265/2013 firmado com a Secretaria de Estado de Saúde. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 11 de novembro de 2013

***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**D81A089B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL 001 - CAIXAS ESCOLARES - MATERIAL DE CUSTEIO E DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Baependi – os Caixas Escolares das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Baependi, com anuência do Excelentíssimo Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o presente edital: CAIXAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BAEPENDI – Processo Licitatório 001/2013 – Pregão Presencial 001. OBJETO: Aquisição de materiais de custeio (materiais escolares e de escritório em geral) e materiais de capital (móveis, brinquedos pedagógicos, coleções de livros, etc.) para aparelhamento das Escolas Municipais, a serem adquiridos através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Credenciamento: Dia 25/11/2013, 09h00min. Sessão de Lances: Dia 25/11/2013, 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Henrique Dias Ferreira
**Código Identificador:**9696A629

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

### DIVERSAS SECRETARIAS
### EXTRATO DO CONTRATO 158/2013

O Município de Barroso torna público o extrato do contrato nº. 158/2013, firmado com **COPYUAI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.691.235/0001-90, cujo objeto é a locação de máquina copiadora para atender a Secretaria Municipal de Administração e as escolas municipais Arthur Napoleão, Irmã Magdaline e Clotilde Rocha, através da Secretaria Municipal de Administração e Educação, com vigência até 31 de Dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**CC4BF8FC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 160/2013

O Município de Barroso torna público o extrato do contrato nº. 160/2013, firmado com **RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ 06.880.466/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para publicação no Diário Oficial do Estado e da União e outros, de avisos referentes a processos licitatórios, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), com vigência até 31 de Dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**DD76C48D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### ADITIVO AO CONTRATO 75/2013

O Município de Barroso torna público o 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 075/2013, firmado com ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR DAS COLÔNIAS DE SÃO JOÃO DEL REI – APRAFAC, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 08.309.925/0001-20, Processo Licitatório n.027/2013, cujo objeto é o credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através de Chamada Pública, de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar do Município, em conformidade com a Lei n.11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.08/2009 e 025/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a claúsula segunda do contrato original fica acrescido de 25%(vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas e o valor fixado na cláusula terceira fica acrescido de R$8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais).

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**89453AAE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### 1° ADITIVO AO REGISTRO PROC 30/2013

O Município de Barroso torna público 1º Termo a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório n.030/2013, Pregão Presencial 022/2013, firmado com SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ 14.190.355/0001-03, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar na rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, acrescendo em 25%(vinte e cinco por cento) a quantidade do item “feijão carioca tipo 01”, perfazendo um total de R$532,50(quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos), com vigência até 31 de Dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**A24B96FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 159/2013**

O Município de Barroso torna público o extrato do contrato nº. 159/2013, Processo Licitatório n.249/2013, Dsipensa Licitatória 041/2013, firmado com **CLINICA TERAPEUTICA SAN PIETTRO LTDA**, inscrita no CNPJ 13.269.916/0001-93, cujo objeto é a contratação de Clínica de Recuperação para a internação de Wellington Blunis dos Santos e Jonas Aurélio Izidoro, atendendo a determinação judicial, através da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência até 31 de Dezembro de 2013, no valor de R$ 6.400,00(seis mil e quatrocentos reais).

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**01FE5C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 161/2013**

O Município de Barroso torna público o extrato do contrato nº. 161/2013, firmado com **SANDRO DE ALMEIDA FRANCO**, portador do CPF 758.611.356-49, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção e sintonização do canal Minas Saúde e das antenas parabólicas das Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais) com vigência até 31 de Dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**12A7B614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 162/2013**

O Município de Barroso torna público o extrato do contrato nº. 162/2013, Processo nº262/2013, Modalidade Dispensa Licitatória nº. 042/2013, firmado com **CLINICA TERAPEUTICA SAN PIETTRO LTDA,** inscrita no CNPJ 13.269.916/0001-93, cujo objeto a contratação de Clínica de Recuperação para a internação de Wagner Saymon de Oliveira Silva, Randriel Wallace Martins Pinheiro e Rodrigo Marins Pinheiro, atendendo a determinação judicial, através da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) com vigência até 31 de Dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**909961B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO 04/2013**

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 004/2013, firmado com LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS GRAÇANO LTDA empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 04.192.283/0001-71, Processo Licitatório n.002/2013, cujo objeto é a contratação de serviços de analises clinicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor determinado na claúsula terceira do contrato original fica acrescido de R$20.000,00 (vinte mil reais), referente ao acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde.

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**F4F70C69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO 02/2013**

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 002/2013, firmado com LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS VITAE LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 00.638.803/0001-76, Processo Licitatório n.002/2013, cujo objeto é o é a contratação de serviços de analises clinicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor determinado na claúsula terceira do contrato original fica acrescido de R$20.000,00 (vinte mil reais), referente ao acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde.

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**80421B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO 03/2013**

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 003/2013, firmado com LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DARGE E DARGE LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 26.129.510/0001-57, Processo Licitatório n.002/2013, cujo objeto é o é a contratação de serviços de analises clinicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor determinado na claúsula terceira do contrato original fica acrescido de R$20.000,00 (vinte mil reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde.

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**0707A11C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**3° ADITIVO AO CONTRATO 79/2012**

O Município de Barroso torna público 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 079/2012, firmado com PAULO JOSÉ DA SILVEIRA, portador do CPF 441.220.806-06 e RG M- 2.913.865, Processo Licitatório n.100/2013, Dispensa Licitatória n.023/2013, cujo objeto é a locação do imóvel situado a Rua Valeriano Timóteo, n.202, apartamento B, Centro, no municipio de Barroso/MG, para abrigar a sede do PSF Dr. Euler José Grossi Dias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o prazo constante da clausula quarta do contrato original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2013, conforme disciplina o artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original fica acrescido de R$1.099,96 (hum mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**C479E54A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**4° ADITIVO AO CONTRATO 122/2012**

O Município de Barroso torna público 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 122/2012, firmado com VANTUIR JOSÉ FRANCISCO, portador do CPF 058.763.266-66 e RG MG- 11.825.786, Processo Licitatório n.178/2012, cujo objeto é a locação do imóvel situado a Avenida Estocolmo, n.031, no Bairro Jardim Europa, no municipio de Barroso/MG, para sediar, temporariamente o PSF Doutor Péricles Francisco Rodrigues, enquanto a Unidade Básica estiver em período de reforma, através da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o prazo estipulado na Cláusula Terceira do contrato original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2013, conforme disciplina o artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original fica acrescida de R$1700,00 (hum mil e setecentos reais).

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**CA70BCA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DO CONTRATO 156/2013**

O Município de Barroso torna público o extrato do contrato nº. 156/2013, Processo Licitatório n.219/2013, Pregão Presencial 155/2013, firmado com CAMILA CRISTINA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ 11.250.876/001-02, cujo objeto é a contratação de empresa para a confecção de uniformes para serem utilizados pelos

servidores que trabalham nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Viação e Obras Públicas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Viação e Obras Públicas e Meio Ambiente, no valor de R$13.800,00(treze mil e oitocentos reais), com vigência até 31 de Dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**8CAE1753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DO CONTRATO 157/2013**

O Município de Barroso torna público o extrato do contrato nº. 157/2013, Processo Licitatório n.230/2013, Pregão Presencial 166/2013, firmado com JM CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 03.703.636/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e credenciada junto a CEMIG (Companhia Energética do Estado de Minas Gerais) para prestar serviços de extensão de rede elétrica em vias urbanas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de e Viação e Obras Públicas, no valor de R$109.00,00(cento e nove mil reais), com vigência até 31 de Dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**73BECB40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**1° ADITIVO AO CONTRATO 119/2013**

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 119/2013, firmado com CONSTRUTORA GV E PROJETOS LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 11.157.348/0001-03, Processo Licitatório n.122/2013, Concorrência Pública n.002/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de estabelecimento farmacêutico denominado "Farmácia de Minas", para atendimento a população e distribuição de medicamentos pelo SUS (Sistema Único de Saúde), através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, sendo que o prazo estipulado na Cláusula Quinta do contrato original fica prorrogado até 31 de Outubro de 2013, conforme disciplina o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**7A78D94E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**4° ADITIVO AO CONTRATO 65/2012**

O Município de Barroso torna público 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 0065/2012, firmado com CONCRETOS VIANINI LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 25.480.260/0001-32, Processo 097/2012 – Tomada de Preços n.002/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de vias urbanas do Município de Barroso/MG, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, sendo que o prazo estipulado na Cláusula Quinta do contrato original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2013, conforme disciplina o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**A1C5541B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**4° ADITIVO AO CONTRATO 66/2012**

O Município de Barroso torna público 5º Termo Aditivo ao contrato nº. 0066/2012, firmado com PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 05.401.407/0001-44, Processo 098/2012 – Tomada de Preços n.003/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de vias urbanas do Município de Barroso/MG, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, sendo que o prazo estipulado na Cláusula Quinta do contrato original fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2013, conforme disciplina o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**41E82A5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**5° ADITIVO AO CONTRATO 43/2012**

O Município de Barroso torna público 5º Termo Aditivo ao contrato nº. 0043/2012, firmado com TITÂNIO CONSTRUÇÕES LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 10.318.849/0001-61, originário do Processo 061/2012 – Tomada de Preços n.001/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção da UBS do Bairro Nova Barroso, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, sendo que o prazo estipulado na Cláusula Quinta do contrato original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2013, conforme disciplina o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**E3DDA2AC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

**GABINETE MUNICIPAL**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 058-2013**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO** que entre si fazem, amigavelmente, de um lado a **Prefeitura Municipal de Brás Pires** e do outro Lado **HELDER JOSÉ SILVEIRA** do contrato original nº 058/2013, assinado em 01 de Março de 2013, rescindido a partir de 30 de outubro de 2013.

Brás Pires, 30 de outubro de 2013.

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

Ciente

***HELDER JOSÉ SILVEIRA***
Contratado

**Publicado por:**
Rosirene Araujo Pereira
**Código Identificador:**51D99FD6

**GABINETE MUNICIPAL**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 096-2013**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO** que entre si fazem, amigavelmente, de um lado a **Prefeitura Municipal de Brás Pires** e do outro Lado **IRAN IBRAHIM JACOB** do contrato original nº 096/2013, assinado em 02 de Maio de 2013, rescindido a partir de 30 de outubro de 2013.

Brás Pires, 30 de outubro de 2013.

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

Ciente

***IRAN IBRAHIM JACOB***
Contratado

**Publicado por:**
Rosirene Araujo Pereira
**Código Identificador:**BF74D637

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 062/2013 – PREGÃO PRESENCIAL - N.º 036/2013 – A Prefeitura de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia **26 de NOVEMBRO** de **2013**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, **Tipo: menor preço por LOTE**, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONSERTO DO VEICULO MICRO-ÔNIBUS – PLACA HLF 8492 MODELO CITY CLASS 70C16-4000** destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077 -

Cabeceira Grande (MG), 12 de novembro 2013.

***IZABEL CRISTINA MARTINS FERREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**F78FE90D

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 01, DE 01/02/2013**

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE E O CAIXA ESCOLAR JOAQUIM DE MENDONÇA, DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DO (QESE/PNAE).

Por este instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado o MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG, representado pelo seu prefeito Municipal, Senhor ODILON DE OLIVEIRA E SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o CAIXA ESCOLAR JOAQUIM DE MENDONÇA, representado pela Presidente a Sra. MARINA APARECIDA ALMEIDA, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescentado a CLAUSULA SEGUNDA — Item 2.1 a seguinte redação:

2.1.2 – Para a consecução do objetivo estabelecido na cláusula anterior, assume a PREFEITURA o compromisso de repassar a ENTIDADE, **uma importância suplementar de recursos financeiros** no valor total de **R$13.653,00** (treze mil seiscentos e cinquenta e três reais), em 2 parcelas, sendo uma parcela **R$7.153,00** (sete mil cento e cinquenta e três reais) e a outra no valor de **R$6.500,00** (seiscentos mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso ajustado.

Permanecem em vigor todos os termos e condições do CONVÊNIO que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande-MG, 11 de novembro de 2013.

***ODILON DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito

***MARINA APARECIDA ALMEIDA***
Presidente do Caixa Escolar Joaquim de Mendonça

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**FEFD8617

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 02, DE 01/02/2013,**

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE E O CAIXA ESCOLAR LICURGO JOSÉ CARDOSO, DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DO (PNAE/QESE).

Por este instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado o MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG, representado pelo seu prefeito Municipal, Senhor ODILON DE OLIVEIRA E SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o CAIXA ESCOLAR LICURGO JOSÉ CARDOSO, representado pela Presidente a Sra. LEONOR MARTINS COSTA, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescentado a CLAUSULA SEGUNDA — Item 2.1 a seguinte redação:

2.1.2 – Para a consecução do objetivo estabelecido na cláusula anterior, assume a PREFEITURA o compromisso de repassar a ENTIDADE, **uma importância suplementar de recursos financeiros** no valor total de **R$11.825,00** (ONZE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), em 2 parcelas, sendo uma no valor de **R$5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) e a outra parcela no valor de **R$6.325,00** (seis mil trezentos e vinte e cinco reais), conforme cronograma de desembolso ajustado.

Permanecem em vigor todos os termos e condições do CONVÊNIO que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande-MG, 11 de novembro de 2013.

***ODILON DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito

***LEONOR MARTINS COSTA***
Presidente do Caixa Escolar Licurgo José Cardoso

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**9B367355

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 03, DE 01/02/2013**

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE E O CAIXA ESCOLAR MÃE BELA, DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COM RECURSOS DO (QESE).

Por este instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado o MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG, representado pelo seu prefeito Municipal, Senhor ODILON DE OLIVEIRA E SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o CAIXA ESCOLAR MÃE BELA, representado pela Presidente a Sra. DALVA ANTONIO DA SILVA, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescentado a CLAUSULA SEGUNDA — Item 2.1 a seguinte redação:

2.1.2 – Para a consecução do objetivo estabelecido na cláusula anterior, assume a PREFEITURA o compromisso de repassar a ENTIDADE, **uma importância suplementar de recursos financeiros** no valor total de **R$6.200,00** (seis mil e duzentos reais), em 2 parcelas mensais, sendo uma parcela no valor de **R$3.000,00** (três mil reais) e a outra no valor de **R$3.200,00** (três mil e duzentos reais), conforme cronograma de desembolso ajustado.

Permanecem em vigor todos os termos e condições do CONVÊNIO que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande-MG, 15 de novembro de 2013.

***ODILON DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito

***DALVA ANTONIO DA SILVA***
Presidente do Caixa Escolar Mãe Bela

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**E1419D2D

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 04, DE 01/02/2013**

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE E O CAIXA ESCOLAR TIA EUZA, DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DO (PNAE/QESE).

Por este instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado o MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG, representado pelo seu prefeito Municipal, Senhor ODILON DE OLIVEIRA E SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o CAIXA ESCOLAR TIA EUZA, representado pela Presidente a Sra. ANA CLÁUDIA MIRANDA DE OLIVEIRA, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescentado a CLAUSULA SEGUNDA — Item 2.1 a seguinte redação:

2.1.2 – Para a consecução do objetivo estabelecido na cláusula anterior, assume a PREFEITURA o compromisso de repassar a ENTIDADE, **uma importância suplementar de recursos financeiros** no valor total de **R$8.666,00** (oito mil cento e sessenta e seis reais), em 2 parcelas, sendo uma parcela no valor de **R$4.170,00** (quatro mil cento e setenta reais) e a outra no valor de **R$4.496,00** (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais), conforme cronograma de desembolso ajustado.

Permanecem em vigor todos os termos e condições do CONVÊNIO que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande-MG, 10 de novembro de 2013.

***ODILON DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito

***ANA CLAÚDIA MIRANDA DE OLIVEIRA***
Presidente do Caixa Escolar Tia Euza

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**BCC17E06

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE PREG. PRES. Nº 046/2013**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 046/2013, processo autuado sob o nº 300/2013, visando a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme Termo de ReferênciaePlanilha de Descrição dos Produtos e Proposta Comercial e demais anexos do edital. Abertura das Propostas: 28 de novembro de 2013, às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:31-3832-7112/3832-7208.

Catas Altas, 11 de novembro de 2013.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**4F3CD3A1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE** – MG TORNA PÚBLICO, o extrato de Contratos. **1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0201** – VALTER CORDEIRO DE MACEDO. CPF 093.843.508-69, valor do aditivado R$ 6.750,00.

***RONALDO LOURENÇO SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Sousa
**Código Identificador:**700BA6CD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PRC 0367/2013 PREG 052/2013

**OBJETO: "Contratação de empresa produtora de eventos para a prestação de serviços de organização, intermediação e colocação de shows artísticos, produção e execução do evento denominado FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CLARAVAL, que será realizado no período de 12 de DEZEMBRO de 2013, em praça pública em Claraval, com o fornecimento de todas infraestrutura necessária",** conforme Termo de Referência designado Anexo I, onde constam as especificações e condições para o cumprimento do objeto deste Edital.

**- REALIZAÇÃO DO CERTAME:**
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

**Dia: 28/11/2013**

CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

**- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Na internet, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu e-mail.
As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

**Publicado por:**
Rosemar Alves Cintra
**Código Identificador:**9DB3E6EB

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRC 0347/2013 PREG 050/2013

**OBJETO: "Registro de preço para futuras aquisições material hidráulico para manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal",** pelo período de 12 meses**.**

**- REALIZAÇÃO DO CERTAME:**
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

**Dia: 16/12/2013**

CREDENCIAMENTO: a partir das 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

**- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Na internet, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.
As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos

**Publicado por:**
Rosemar Alves Cintra
**Código Identificador:**AD86FA04

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

### SETOR FINANCEIRO
### RECURSOS - 05/11 A 11/11/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| DATA | ORIGEM | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 08/11/2013 | Fundo de Participação dos Municípios | 04553 | 26.967-0 | R$ 358.852,16 |
| | Compensação Financeira | 04553 | 7906-5 | |
| | Cota Parte Fundo Especial | 04553 | 35.176-8 | |
| 05/11/2013 | Transferência FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 33,07 |
| 06/11/2013 | Transferência FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 41,28 |
| 07/11/2013 | Transferência FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 33,58 |
| 08/11/2013 | Transferência FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 23.592,30 |
| 06/11/2013 | Transferência CFRH | 04553 | 37.143-2 | R$ 2.086,09 |
| 08/11/2013 | Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR | 04553 | 29.803-4 | R$ 34.303,48 |
| | Transferência Cota Parte Lei Kandir | 04553 | 283.141.4 | |
| | Apoio Financeiro ao Município | 04553 | 17.689-3 | |
| | Cota Parte CIDE | 04553 | 8154-x | |
| | Transferência PDDE | 04553 | 14.120-8 | |
| | Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS | 04553 | 14.049-x | |
| 08/11/2013 | Cota Parte IPI | 04553 | 13.988-2 | R$ 6.870,46 |
| 05/11/2013 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 243,36 |
| 06/11/2013 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 706,39 |
| 07/11/2013 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 382,07 |
| 06/11/2013 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 5,29 |
| 11/11/2013 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 349,06 |
| | Cota Parte Salário Educação - QESE | 1686 | 672005-9 | |
| 05/11/2013 | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 1686 | 672004-0 | R$ 5.190,00 |
| 04/11/2013 | Programa Nacional de Auxilio ao Transporte Escolar - PNAT | 1686 | 672001-6 | R$ 398,48 |
| 05/11/2013 | Programa Nacional de Auxilio ao Transporte Escolar - PNAT | 1686 | 672001-6 | R$ 1.195,44 |

Conquista, 11 de Novembro de 2013.

**Publicado por:**
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
**Código Identificador:**B1A8618B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PRORROGAÇÃO PROCESSO 139/2013

Município Cristália-Proc.139/2013-Pregão Presencial 075/2013-Aquisição de Atlas geograficos - PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO: 27/11/2013-09:00

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**CA3D9B64

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 201/2013-PROCESSO 133/2013**

Proc. 133/2013-Pregão Presencial 069/2013-Contratação de Pessoa Física p/ serviços de digitação.CTR 201/2013-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e Niley das Graças Silva Barbosa, CPF009.259.276-78-Valor R$2.400,00-Data 18/10/2013-Vigência 60 dias.

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**B29B797B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 002/23013**

CONCEDENTE: Fundo Municipal de Saúde, ESTAGIÁRIO: Lívia Maria Dutra Silva, INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Faculdade Arquidiocesana de Curvelo/FAC. – Objeto: desenvolvimento pelo ESTAGIÁRIO de atividades pertinentes ao curso em que se encontra matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO. - Duração: 11/11/2013 a 10/11/2015, podendo ou não ser prorrogado, conforme entendimento entre as partes. - Benefícios: o estagiário receberá mensalmente o valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente a 01 salário mínimo como Bolsa de Complementação Educacional. – Do vínculo empregatício: conforme disposições previstas no art. 3º § 1º do art. 12 da Lei nº 11.788/2008, o estágio, tanto obrigatório quanto o não obrigatório não cria vinculo empregatício de qualquer natureza. – Data: 11/11/2013.

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**AE037C11

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 012/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2012**

Fundamentação: art.79, II, da Lei 8.666/93 e cláusula décima primeira do Contrato nº 012/2012 – **Parte: ANTÔNIO GERALDO FERNANDES VALGAS – CPF: 556.206.126-00 E ILDENE RODRIGUES FERNANDES - CPF: 013.295.586-50.**

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**6E468B9B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 204/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013**

Registro de Preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos, para veículos da linha Iveco/Veículo Semi-Pesado, por um período de 12 (doze) meses, em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 6.201,57 - data: 30.10.2013 – Parte: **JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A – CNPJ: 04.185.877/0010-46.**

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**655E30C7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 201/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013**

Registro de Preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos, para veículos da Linha Caterpillar/Equipamento Pesado, por um período de 12 (doze) meses, em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 219.223,26 - data: 30.10.2013 – Parte: **TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. – EPP. - CNPJ: 07.334.464/0001-83.**

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**B31BE064

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 195/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013**

Contratação de prestação de serviço de laboratório de prótese dentária para confecção de prótese total e parcial removíveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 24.060,00 - data: 23.10.2013 – Parte: **PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA. - EPP - CNPJ: 23.970.916/0001-70.**

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**3125EF81

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 194/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013**

Contratação de prestação de serviço de laboratório de prótese dentária para confecção de prótese total e parcial removíveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 13.425,00 - data: 23.10.2013 – Parte: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA MODELO LTDA.– ME – CNPJ: 02.666.232/0001-09.**

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**9D82C290

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 189/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2013**

Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes automotivos para a manutenção da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 9.693,80 - data: 17.10.2013 – Parte: **PERUIBE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 09.117.368/0001-09.**

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**30520154

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 07.10.2013 – MUNICÍPIO DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2012**

Inclusão de veículos – Uno Mille Placa HMN 6715 e Pálio WK Placa OQL 2529, para fornecimento de gasolina comum – Data 24.09.2013 - **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA. – CNPJ: 11.154.668/0001-00.** Onde se **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2012** leia-se **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2013.**

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**8BB6C158

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 058/2013 – ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93**

Locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais – Valor R$ 28.800,00 - Data 08.11.2013 - **Parte: ROSA AMÉLIA GONZAGA MALHEIROS – CPF: 455.624.076-04.**

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**1BBCEA48

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2013 – ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666/93**

Contratação de empresa autorizada em manutenção de equipamentos Caterpillar para realizar diagnóstico e rastreamento eletrônico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais – Valor R$ 2.540,00 - Data 08.11.2013 - **Parte: SOTREQ S/A – CNPJ: 34.151.100/0017-06.**

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**DF8E013B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2013**

Fica acrescentado o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), ao valor repassado à CONVENIADA, através do Convênio nº 039/2013, totalizando o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). - Data – 01/11/2013 – OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ REGINALDA.

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**A0177490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 062/2013**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições acondicionadas em embalagem tipo marmitex, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: R. CARDOSO EPP, item 01, no valor total de R$ 66.930,00. Em 8/11/2013.

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**7680C007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 106/2013**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 kg (sem vasilhame), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP, item 01, no valor total de R$ 5.796,00. Em 8/11/2013.

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**9638D543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 115/2013**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: PHARMANUTRI COM. MEDC. E PROD. NUTRICIONAIS LTDA., item 01, no valor total de R$ 9.720,00. Em 8/11/2013.

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**6101C4F2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Diamantina, Sr. Paulo Célio de Almeida Hugo, no uso de suas atribuições legais, torna público o Chamamento Público e convoca os interessados classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2013 de 07/10/2013 – Sede/Distritos à vaga de Professor P1 para atuação nas localidades de Santana da Divisa, Baixadão e Quebra Pé de Planalto. Os interessados deverão comparecer à Rua da Glória, nº 394, Centro, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas e/ou na Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 48 horas a partir da publicação deste Edital.

Diamantina, 11 de novembro de 2013.

***PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**DCDD5EAE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 773/2013/SEMED –**

Contratado: Mayara Mara da Silva - Cargo: PAAFEF - Ciências Humanas – Não Especializado - Período: 01/10/2013 a 08/11/2013 - Total: R$ 501,14

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**D1B62BBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 774/2013/SEMED –**

Contratado: Luana Alves de Souza - Cargo: PAEIAIEF - Período: 01/10/2013 a 30/10/2013 - Total: R$ 1.648,75

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**4C9A3C85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 776/2013/SEMED –**

Contratado: Èlida Maria Tavares - Cargo: PAEIAIEF - Período: 04/10/2013 a 20/12/2013 - Total: R$ 4.231,76

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**007BC396

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 778/2013/SEMED -**

Contratado: Sônia Alves Pinto - Cargo: PAAFEF – Ciências Exatas - Período: 03/10/2013 a 25/10/2013 - Total: R$ 819,09

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**8419FFD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 777/2013/SEMED –**

Contratado: Mariana Rodrigues de Oliveira - Cargo: PAEIAIEF - Período: 04/10/2013 a 18/11/2013 - Total: R$ 2.473,11

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**F3CE74E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 775/2013/SEMED –**

Contratado: Lídia Filomena dos Santos - Cargo: PAAFEF - Ciências Humanas Período: 02/10/2013 a 20/12/2013 - Total: R$ 3.126,03

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**65C1E8F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 780/2013/SEMED –**

Contratado: Rosângela Maria Delgado - Cargo: PAEIAIEF - Período: 07/10/2013 a 20/12/2013 - Total: R$ 4.066,89

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**D13BDC3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 779/2013/SEMED -**

Contratado: Thiago Lúcio Pereira - Cargo: PAAFEF – Ciências Exatas - Período: 04/10/2013 a 19/11/2013 - Total: R$ 1.638,19

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**A51CEDDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 781/2013/SEMED –**

Contratado: Valéria dos Santos - Cargo: PAEIAIEF - Período: 21/10/2013 a 18/12/2013 - Total: R$ 3.187,56

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**1F75AB75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 783/2013/SEMED –**

Contratado: Ana Maria de Melo Machado - Cargo: PAEIAIEF - Período: 22/10/2013 a 20/12/2013 - Total: R$ 3.242,52

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**A9F14A9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 785/2013/SEMED -**

Contratado: Cláudia Regina de Oliveira - Cargo: PAAFEF – Lingüística e Letras - Período: 21/10/2013 a 19/12/2013 - Total: R$ 2.101,16

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**49654A8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 782/2013/SEMED –**

Contratado: Joelma Gleice Rios Firmino - Cargo: PAEIAIEF - Período: 21/10/2013 a 19/12/2013 - Total: R$ 3.242,52

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**CCD4BB16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 784/2013/SEMED -**

Contratado: Thaisa Ribeiro Almeida - Cargo: PAAFEF – Ciências Exatas - Período: 22/10/2013 a 19/12/2013 - Total: R$ 2.918,27

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**FEA41BC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 787/2013/SEMED –**

Contratado: Gislene Francisca Pereira - Cargo: PAEIAIEF - Período: 21/10/2013 a 20/12/2013 - Total: R$ 3.297,48

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**6BE9AECD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 786/2013/SEMED -**

Contratado: Ketbe Ribeiro de Oliveira - Cargo: PAAFEF – Lingüística e Letras - Período: 21/10/2013 a 19/12/2013 - Total: R$ 2.918,27

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**22CA2E83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 788/2013/SEMED –**

Contratado: Regina Aparecida Lima - Cargo: PAAFEF - Ciências Humanas Período: 22/10/2013 a 20/12/2013 - Total: R$ 2.918,27

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**611D0317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**TEMPORÁRIO Nº 789/2013/SEMED –**

Contratado: Edvard de Lima - Cargo: PAAFEF - Ciências Biológicas - Período: 21/10/2013 a 19/12/2013 - Total: R$ 2.918,27

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**BD7F1C2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**TEMPORÁRIO Nº 790/2013/SEMED –**

Contratado: Sônia Maria Pereira de Sousa - Cargo: PAEIAIEF - Período: 21/10/2013 a 20/12/2013 - Total: R$ 3.297,48

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**2BCF131C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**TEMPORÁRIO Nº 792/2013/SEMED –**

Contratado: Jéssica Paola Tavares - Cargo: PAAFEF – Lingüística e Letras – Não Especializado - Período: 21/10/2013 a 19/12/2013 - Total: R$ 2.000,80

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**826F36D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**TEMPORÁRIO Nº 793/2013/SEMED –**

Contratado: Ilza Gomes dos Santos - Cargo: PAAFEF – Lingüística e Letras - Período: 21/10/2013 a 19/12/2013 - Total: R$ 2.101,16

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**B13B6FD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**TEMPORÁRIO Nº 791/2013/SEMED –**

Contratado: Renata Cristina Ferreira - Cargo: PAAFEF - Ciências Humanas – Não Especializado - Período: 24/10/2013 a 20/12/2013 - Total: R$ 2.040,37

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**7EF58550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**TEMPORÁRIO Nº 795/2013/SEMED –**

Contratado: Maria José do Bonfin - Cargo: PAEIAIEF - Período: 21/10/2013 a 19/12/2013 - Total: R$ 3.242,52

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**4B2F20E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**TEMPORÁRIO Nº 798/2013/SEMED –**

Contratado: Mirian Tereza da Silva Santos - Cargo: PAEIAIEF - Período: 21/10/2013 a 19/12/2013 - Total: R$ 3.242,52

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**A200B7D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**TEMPORÁRIO Nº 799/2013/SEMED –**

Contratado: Márcia Lúcia da Silva - Cargo: PAAFEF – Lingüística e Letras - Período: 21/10/2013 a 19/12/2013 - Total: R$ 2.101,16

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**B8E474A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**TEMPORÁRIO Nº 794/2013/SEMED –**

Contratado: Gracielly Aparecida Oliveira - Cargo: PAEIAIEF - Período: 21/10/2013 a 21/11/2013 - Total: R$ 1.703,69

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**65D83D30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**TEMPORÁRIO Nº 796/2013/SEMED –**

Contratado: Juliana da Costa Alves Chaves - Cargo: PAEIAIEF - Período: 21/10/2013 a 19/12/2013 - Total: R$ 3.242,52

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**F2F1F22C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**TEMPORÁRIO Nº 800/2013/SEMED –**

Contratado: Michelle Silveira Silva - Cargo: PAEIAIEF - Período: 21/10/2013 a 19/12/2013 - Total: R$ 3.242,52

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**428BC438

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**TEMPORÁRIO Nº 802/2013/SEMED –**

Contratado: Magali de Souza - Cargo: PAAFEF - Ciências Exatas - Período: 25/10/2013 a 20/12/2013 - Total: R$ 2.769,89

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**EF617F29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**TEMPORÁRIO Nº 803/2013/SEMED –**

Contratado: Camila Fernanda Silva - Cargo: PAAFEF - Ciências Humanas – Não Especializado - Período: 25/10/2013 a 20/12/2013 - Total: R$ 2.110,08

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**116640DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 807/2013/SEMED –**

Contratado: Nádia Suyene Pereira Fonseca - Cargo: PAAFEF – Lingüística e Letras - Período: 30/10/2013 a 20/12/2013 - Total: R$ 1.816,26

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**35F9B420

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 809/2013/SEMED –**

Contratado: Ronaldo Carlos de Oliveira - Cargo: PAAFEF - Ciências Exatas - Período: 31/10/2013 a 20/12/2013 - Total: R$ 1.978,50

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**99AC526D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 801/2013/SEMED –**

Contratado: Izabel Cristina Pereira Costa - Cargo: PAEIAIEF - Período: 22/10/2013 a 20/12/2013 - Total: R$ 3.242,52

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**E184AA5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 753/2013/SEMED –**

Contratado: Valquíria Ramos Rodrigues – Cargo: PAEIAIEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 19/11/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**DD34DAF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 805/2013/SEMED –**

Contratado: Sueli de Fátima dos Santos - Cargo: PAEIAIEF - Período: 31/10/2013 a 26/11/2013 - Total: R$ 1.428,90

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**AE3AFC21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 728/2013/SEMED –**

Contratado: Ana Maria da Silva Martins – Cargo: PAEIAIEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 08/11/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**C746BED2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 728/2013/SEMED –**

Lusiária Alves Rodrigues – Cargo: PAEIAIEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 20/12/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**EE00B640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 389/2013/SEMED –**

Contratado: Gracieli de Fátima Costa – Cargo: PAEIAIEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 31/10/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**870986C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 699/2013/SEMED –**

Contratado: Adriana Antônia Martins Rodrigues – Cargo: PAEIAIEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 19/12/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**005D8CCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 752/2013/SEMED –**

Contratado: Késia Simone Dornelas Chaves – Cargo: PAEIAIEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 30/10/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**92B13646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 486/2013/SEMED –**

Contratado: Mara Júnia Ribeiro Lomeu Balseiro – Cargo: PAAFEF – Ciências Humanas – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 20/12/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**2C3DEF2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 716/2013/SEMED –**

Contratado: Cássia Vargas Duarte – Cargo: PAAFEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 20/12/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**D8417F9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 714/2013/SEMED –**

Contratado: Renata Cristina Ferreira - Cargo: PAAFEF – Ciências Biológicas - Data: 24/10/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**AB0FCD2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 631/2013/SEMED –**

Contratado: Danielle Ferreira Carlos de Oliveira - Cargo: PAAFEF – Lingüística e Letras - Data: 28/10/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**C4229ABD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 754/2013/SEMED –**

Contratado: Grazielly Pires Ferreira - Cargo: PAEIAIEF- Período: 12/09/2013 a 20/12/2013 - Total: R$5.440,84

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**912ADD51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 169/2013/SEMED –**

Contratado: Eunice de Araújo Batista Silva - Cargo: PAAFEF – Lingüística e Letras - Data: 22/10/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**9EC52C89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 736/2013/SEMED –**

Contratado: Wedilene Ferrari Salgado - Cargo: PAAFEF – Ciências Humanas - Data: 21/10/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**177CFEE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 577/2013/SEMED –**

Contratado: Magali de Souza - Cargo: PAAFEF – Ciências Exatas - Data: 04/09/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**83659044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 775/2013/SEMED –**

Contratado: Lídia Filomena dos Santos - Cargo: PAAFEF – Ciências Humanas - Data: 22/10/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**F3CDE8DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 750/2013/SEMED –**

Contratado: Lusiária Alves Rodrigues - Cargo: PAEIAIEF - Período: 13/09/2013 a 31/10/2013 - Total: R$ 2.637.99

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**A56EAF59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 749/2013/SEMED –**

Contratado: Ilza dos Santos Gomes - Cargo: PAAFEF - Lingüística e Letras Período: 03/09/2013 a 05/10/2013 - Total: R$ 1.175,33

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**757B5FA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 753/2013/SEMED –**

Contratado: Valquíria Ramos Rodrigues - Cargo: PAEIAIEF- Período: 18/09/2013 a 31/10/2013 - Total: R$2.363,19

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**6AD6320E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 752/2013/SEMED –**

Contratado: Késia Simone Dornelas Chaves - Cargo: PAEIAIEF- Período: 06/09/2013 a 30/09/2013 - Total: R$1.373,95

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**33EA9C2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 751/2013/SEMED –**

Contratado: Mariana Cristina Rezende de Faria - Cargo: PAEIAIEF - Período: 06/09/2013 a 17/10/2013 - Total: R$ 2.308,23

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**4B09CF86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 757/2013/SEMED –**

Contratado: Marilêi Cândida Fernandes - Cargo: PAEIAIEF- Período: 17/09/2013 a 30/10/2013 - Total: R$ 2.418,15

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**4285FC9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 755/2013/SEMED –**

Contratado: Adriana dos Santos Souza - Cargo: PAEIAIEF- Período: 12/09/2013 a 20/12/2013 - Total: R$5.440,84

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**54F49809

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 756/2013/SEMED –**

Contratado: Viviane Cristina Ribeiro Fernandes - Cargo: PAEIAIEF- Período: 16/09/2013 a 09/10/2013 - Total: R$ 1.318,99

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**A6FC3739

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 758/2013/SEMED –**

Contratado: Eliana Zambalde Moreira - Cargo: PAAFEF- Ciências Humanas Período: 16/09/2013 a 09/10/2013 - Total: R$271,29

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**F8877EBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 759/2013/SEMED –**

Contratado: Arlete Aparecida Antunes - Cargo: PAAFEF- Período: 16/09/2013 a 20/12/2013 - Total: R$ 2.326,74

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**EC3D7FFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 762/2013/SEMED –**

Contratado: Adriana Cristina Oliveira - Cargo: PAEIAIEF- Período: 13/09/2013 a 20/12/2013 - Total: R$5.385,88

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**F68B9DEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 761/2013/SEMED –**

Contratado: Patrícia Aparecida da Silva - Cargo: PAAFEF- Período: 18/09/2013 a 20/12/2013 - Total: R$ 3.153,81

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**39C7366E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 760/2013/SEMED –**

Contratado: Suely de Fátima dos Santos - Cargo: PAEIAIEF- Período: 13/09/2013 a 09/10/2013 - Total: R$ 1.483,86

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**1C309D33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 763/2013/SEMED –**

Contratado: Renata Cristina Ferreira - Cargo: PAEIAIEF- Período: 13/09/2013 a 09/10/2013 - Total: R$ 1.483,86

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**0234A95B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 764/2013/SEMED –**

Contratado: Lidiany Priscila Alves - Cargo: PAEIAIEF- Período: 13/09/2013 a 20/12/2013 - Total: R$ 5.385,88

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**893C9CF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 765/2013/SEMED –**

Contratado: Ellen Cristina Almeida Ribeiro - Cargo: PAEIAIEF- Período: 16/09/2013 a 20/12/2013 - Total: R$5.221,01

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**AB3F06D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 767/2013/SEMED –**

Contratado: Lidiane Paula da Silva - Cargo: PAEIAIEF- Período: 23/09/2013 a 20/12/2013 - Total: R$ 4.836,30

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**93458096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 766/2013/SEMED –**

Contratado: Hariádila Eler Moura Freitas Araújo - Cargo: PAEIAIEF- Período: 16/09/2013 a 20/12/2013 - Total: R$5.221,01

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**CB3CDB8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 768/2013/SEMED –**

Contratado: Ana Flávia Catoco da Fonseca - Cargo: PAEIAIEF- Período: 23/09/2013 a 11/11/2013 - Total: R$ 2.692,94

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**13017F90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 771/2013/SEMED –**

Contratado: Lidiane Xavier de Faria - Cargo: PAEIAIEF- Período: 24/09/2013 a 11/11/2013 - Total: R$ 2.637,98

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**8FA035D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 769/2013/SEMED –**

Contratado: Camila Fernanda Silva - Cargo: PAAFEF- Período: 23/09/2013 a 15/10/2013 - Total: R$ 746,06

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**B2BBC862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 744/2013/SEMED –**

Contratado: Daniel Santos Ferreira – Cargo: PAAFEF – Ciências Humanas – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 20/12/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**FE50CCAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 716/2013/SEMED –**

Contratado: Cássia Vargas Duarte – Cargo: PAAFEF – Ciências Humanas – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 30/09/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**78FD0A24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 770/2013/SEMED –**

**Contratado: Terezinha Batista de Miranda - Cargo: PAEIAIEF - Período:** 20/09/2013 a 20/12/2013 - Total: R$5.001,17

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**0BFF9E88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 772/2013/SEMED –**

Contratado: Naiara Souza Fernandes - Cargo: PAEIAIEF- Período: 24/09/2013 a 01/11/2013 - Total: R$ 2.088,40

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**7DB3E2B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 727/2013/SEMED –**

Contratado: Zélia Teodoro da Costa – Cargo: PAEIAIEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 20/12/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**AAED4B23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 720/2013/SEMED –**

Contratado: Carina Pereira Gomes – Cargo: PAAFEF – Ciências Humanas – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 07/10/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**33D86A1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 717/2013/SEMED –**

Contratado: Manon Elissandra Dias – Cargo: PAAFEF – Lingüística e Letras – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 20/12/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**CDE09225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 728/2013/SEMED –**

Contratado: Ana Maria Martins – Cargo: PAEIAIEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 01/10/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**5C5729FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 734/2013/SEMED –**

Contratado: Shirlei Aparecida de Sousa Oliveira – Cargo: PAEIAIEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 20/12/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**8B8E9AC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 719/2013/SEMED –**

Contratado: Michele Rodrigues da Silva – Cargo: PAEIAIEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 5/11/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**C6EF80F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 707/2013/SEMED –**

Contratado: Vilma Maria de Sousa Cruz costa – Cargo: PAEIAIEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 20/12/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**3A90A689

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 733/2013/SEMED –**

Contratado: Kátia de Paula – Cargo: PAEIAIEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 20/12/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**7F4120AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 718/2013/SEMED –**

Contratado: Edna Aparecida Gontijo Lacerda – Cargo: PAEIAIEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 20/12/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**802F2C48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 715/2013/SEMED –**

Contratado: Renata Cristina Duarte de Oliveira – Cargo: PAEIAIEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 21/10/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**B18D4853

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 700/2013/SEMED –**

Contratado: Maria Helena Godoy Fonseca – Cargo: PAEIAIEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 20/12/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**6286D210

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 467/2013/SEMED –**

Contratado: Gislene Aparecida Ferreira Oliveira – Cargo: PAEIAIEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 20/12/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**7E2192A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 303/13 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 160/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**OBJETO:**.REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DO REGISTRO DE PONTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA). Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 28/11/2013. Data e horário do inicio da disputa: às 09:00 horas do dia 28/11/2013. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: ***www.licitacoes-e.com.br***. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 11 de Novembro de 2013.

***KARINA MARIA KUNZ.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**3BDE9CA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 152/2013/SEMED –**

Contratado: Naice Sara de Sousa - Cargo: PAAFEF - Lingüística e Letras - Data: 13/09/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**17D111F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 309/2013/SEMED –**

Contratado: Gracieli de Fátima Costa – Cargo: PAEIAIEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 20/12/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**54A48547

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 445/2013/SEMED –**

Contratado: Sueli de Fátima dos Santos - Cargo: PAEIAIEF - Data: 05/09/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**2503720A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 722/2013/SEMED –**

Contratado: Consuelo Dias Chula Lara - Cargo: PAEIAIEF - Data: 04/09/2013.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**5A76AAFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 737/2013/SEMED –**

Contratado: Patrícia Ana Costa - Cargo: PAAFEF - Ciências Humanas - Data: 30/08/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**978A84E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 276/13 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 161/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**OBJETO:**.Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças, componentes e acessórios genuínos e/ou originais da linha MBB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 02/12/2013. Data e horário do inicio da disputa: às 09:00 horas do dia 02/12/2013. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: ***www.licitacoes-e.com.br***. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 11 de Novembro de 2013.

***KARINA MARIA KUNZ.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**5490E09F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 730/2013/SEMED –**

Contratado: Nádia Maria Nascimento - Cargo: PAAFEF - Ciências Humanas - Data: 02/09/2013

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**79355B3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:261/13 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 157/13.**

**OBJETO:.REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS E VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS**. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 26/11/2013. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 26/11/2013. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:30 às 10:00 horas do dia 26/11/2013. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 11 de Novembro de 2013.

***KARINA MARIA KUNZ.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**99A0CFD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 298/2013– PROCESSO LICITATÓRIO N° 266/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N°137/2013 –**

Contratada: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A LTDA** – Objeto: fornecimento de um sistema de digitalização de imagens radiográficas para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. – Valor Global: **R$ 75.500,00** (setenta e cinco mil e quinhentos reais) – Dotação Orçamentária nº

02.19.01.10.302.0210.2091.4.4.90.52.00 - Ficha 1730 - Fonte de recurso 223 -**Prazo: 12 meses**.

**Divinópolis, 31 de outubro de 2013**
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***DÁRCIO ABUD LEMOS***
Secretário Municipal de Saúde/gestor.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**A75AFB02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:293/13 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 158/13.**

**OBJETO:.REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RETENTORES E ROLAMENTOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 03/12/2013. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 03/12/2013. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:30 às 10:30 horas do dia 03/12/2013. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 11 de Novembro de 2013.

***KARINA MARIA KUNZ.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**4904119A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 299/2013– PROCESSO LICITATÓRIO N° 266/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N°137/2013 –**

Contratada: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** – Objeto: fornecimento de um sistema de digitalização de imagens radiográficas para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. – Valor Global **R$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais)) – Dotação Orçamentária Nº 02.19.01.10.302.0210.2091.4.4.90.52.00 - Ficha 1730 - Fonte de recurso 223 -**Prazo: 12 meses**.

**Divinópolis, 31 de outubro de 2013**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***DÁRCIO ABUD LEMOS***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**C6B36601

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Administração e Informação, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 31/10/2013, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA RAQUEL ROCHA CHAVES**, matriculada sob o nº 97010677, detentora do cargo efetivo de Dentista PSF, **com efeitos a partir de 10/10/2013**.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de novembro de 2013.

***VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS***
Diretoria de Administração

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**5144AE5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 297/2013– PROCESSO LICITATÓRIO N° 288/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N°149/2013 –**

Contratada: **Central Lit Lavanderia Comercial LTDA** – Objeto: prestação de serviço externo de lavanderia, para higienização de roupas hospitalares, com locação e lavagem de enxoval hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG. – Valor Global: **R$ 3,95** (três reais e noventa e cinco centavos), por kg – Dotação Orçamentária nº 02.19.01.10.301.0210.2219 3.3.90.39.00 - Ficha 1690 - Fontes de recurso 148. 02.19.01.10.301.0210.2220 3.3.90.39.00 – Ficha 1698 – Fontes de recurso 148. 02.19.01.10.302.0210.2090 3.3.90.39.00 - Ficha 1720 - Fontes de recurso 102, 149, 155. 02.19.01.10.302.0210.2091 3.3.90.39.00 - Ficha 1728 - Fontes de recurso 149.
-**Prazo: 12 meses**.

**Divinópolis, 30 de outubro de 2013**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***DÁRCIO ABUD LEMOS***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**2F6D68B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 291/13 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/13.**

**OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Crisântemos para manutenção do Serviço Municipal do Luto.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 26/11/2013. Data e horário do recebimento dos lances: 09:00 horas do dia 26/11/2013. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**. Contato: (37) 3229-6573 / 3229-6781

Divinópolis, 11 de Novembro de 2013.

***KARINA MARIA KUNZ.***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**0B0A2EAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 270/13 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/13.**

**OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de bobinas para senha de atendimento do Setor de Protocolo e relógio de ponto biométrico.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 27/11/2013. Data e horário do recebimento dos lances: 09:00 horas do dia 27/11/2013. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**. Contato: (37) 3229-6573 / 3229-6781

Divinópolis, 11 de Novembro de 2013.

***KARINA MARIA KUNZ.***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**A0A54100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 292/13 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/13.**

**OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Suplementos Alimentares para atender aos mandatos Judiciais da Farmácia Complementar.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 29/11/2013. Data e horário do recebimento dos lances: 09:00 horas do dia 29/11/2013. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**. Contato: (37) 3229-6573 / 3229-6781

Divinópolis, 11 de Novembro de 2013.

***KARINA MARIA KUNZ.***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**2518354F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.154/2009**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 154/2009**, **Pregão Presencial nº. 013/2008, Processo nº. 050/2008**, Contratado: Elivania Azevedo Silva, residente na Fazenda Lagoinha, zona rural do município de Grão Mogol-MG, portadora do CPF de nº. 010.118.366-61, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor global do presente contrato fica aditado em **R$ 500,00 (quinhentos reais)** e o valor mensal, passa a ser de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 02 de Julho de 2013.

***ELEAZARO PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**FF1EFAC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO 1663/2013**

Aprova Desmembramento de Terreno Urbano, e dá outras providências.

**RAMON CAMPOS CARDOSO**, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica desmembrado do imóvel urbano com área de **360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados),** com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Tiradentes, por uma extensão de 12,00m (doze metros lineares); **Fundo** com o Lote 20, medindo 12,00m (doze metros lineares); **Lado Direito** com o Lote 11, 30,00m (trinta metros lineares) e **Lado Esquerdo** com o lote 09, por uma extensão de 30,00m (trinta metros lineares). Sendo, Proprietário o Sr. Cristiano Campos de Sá, CPF 031.392.996-30, conforme matrícula nº 21.278, livro 2RG sob o n° 19.032, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Januária, os seguintes lotes:
I - **LOTE 10A –** Quadra 51, com área de **165,00m²** (cento e sessenta e cinco metros quadrados). **Frente** para a Rua Tiradentes por uma extensão de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros lineares); pelo **lado direito** com o Lote 11, por uma extensão de 30,00m (trinta metros lineares); pelo **lado esquerdo** com o lote 10 B por uma extensão de 30,00m (trinta metros lineares); e pelo **fundo** com o Lote 20, por uma extensão de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros lineares).
II - **LOTE 10B –** Quadra 51, com área de **195,00 m²** (cento e noventa e cinco metros quadrados). **Frente** para a Rua Tiradentes, por uma extensão de 06,50m (seis metros e cinquenta centímetros lineares); pelo **lado direito** com o Lote 10A por uma extensão de 30,00m (trinta metros lineares); pelo **lado esquerdo** com Lote 09 por uma extensão de 30,00m (trinta metros lineares); e pelo **fundo** com Lote 20, por uma extensão de 06,50m (seis metros e cinquenta centímetros lineares).

**Art. 2o.** A demarcação deverá ser feita pelo proprietário dos lotes.

**Art. 3o.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Itacarambi, MG., 06 de novembro de 2013**

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**57A80E32

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO 1664/2013**

Ato de exoneração de servidor.

**Ramon Campos Cardoso**, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica exonerado, com fulcro na Portaria IPREMI nº. 021/2013, a partir de 01/10/2013, o servidor **Manoel Alves Ferreira**, matrícula 0422, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2o.** A presente exoneração se faz em razão de Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição.

**Art. 3o.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Itacarambi MG, em 11 de novembro de 2013**

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**561B1B64

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO 1665/2013**

Ato de exoneração de servidor.

**Ramon Campos Cardoso**, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica exonerado, com fulcro na Portaria IPREMI nº. 022/2013, a partir de 01/10/2013, a servidora **Maura Ferreira dos Santos**, matrícula 1858, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2o.** A presente exoneração se faz em razão de Aposentadoria por Idade.

**Art. 3o.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Itacarambi MG, em 11 de novembro de 2013**

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**95A3B0EE

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO 1666/2013**

Dispõe sobre a paralisação do expediente no âmbito administrativo do Município no dia 14 de novembro de 2013, para fins de economia de recursos financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas Lei orgânica Municipal, especialmente o inciso VI do art. 66, nas Constituições Estadual e Federal, e, considerando ainda o disposto na Lei Complementar nº 101/2000;

**DECRETA:**

**Art. 1o** - Considerando a crescente perda de receitas do Município de Itacarambi em virtude da diminuição gradativa e de grande monta dos valores repassados pela União Federal concernentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e a necessidade de se preservar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, fica estipulada a paralisação do expediente administrativo na Prefeitura Municipal e em todos os seus órgãos da Administração Pública Direta e Indireta no dia 14 (quatorze) de novembro de 2013.

**Art. 2o** - Ante à crescente municipalização dos serviços pela União Federal sem o correspondente repasse de recursos para custeá-los, e, considerando-se a rotineira renúncia ou a desoneração de tributos federais que compõem a base de cálculo das verbas repassadas a título de FPM, o Executivo Municipal determina a adoção de medidas em caráter de urgência visando a economicidade e a diminuição dos gastos em sentido geral.

**Art. 3o** - O Poder Executivo Municipal poderá decretar, sempre que necessário, a paralisação de serviços não essenciais, e/ou a diminuição de despesas diversas, para a redução de gastos, visando manter o equilíbrio fiscal e evitar o corte e/ou a interrupção de serviços imprescindíveis à população.

**Art. 4º** - A paralisação determinada no artigo 1º deste Decreto não prejudicará em nenhuma hipótese os serviços essenciais, em especial os da área de saúde, garantindo a todos os cidadãos o atendimento e o direcionamento necessários.

**§ Único** - Os serviços considerados de natureza essencial terão funcionamento regular, especialmente as atividades da área de saúde, educação e limpeza pública, que obedecerão escalas próprias.

**Art. 5o.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Itacarambi MG, em 11 de novembro de 2013**

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**61890B68

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG** – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 052/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação para eventos a serem realizados pela secretaria M. de Turismo em 2013: Encontro de Itanhanduenses, Natal e Reveillon. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: Jaime Bustamante Mendes. CNPJ: 17.964. 121/0001-56. Itanhandu/MG.

Itanhandu, 11/11/2013

***JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**0669F928

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG** – Extrato de Contrato, Dispensa nº. 035/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de placas, totens e quadros informativos para atender as demandas da Secretaria M. de Saúde. Empresa contratada: Link 10 Serviços LTDA-ME. CNPJ: 09.554.699/0001-06. São Lourenço/MG. Valor: R$ 5.795,00. Dotações do orçamento vigente. Vigência 31/12/2013.

Itanhandu, 11/11/2013.

***JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**38EA3F50

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG** – Extrato de Contrato, Dispensa nº. 036/2013. Objeto: Prestação de serviços de treinamento das novas rotinas contábeis para o setor público a partir de 2014, afim de cumprir as exigências do TCE/MG. Empresa contratada: SF Auditoria e Consultoria LTDA. CNPJ: 05.544.303/0001-99. Boa Esperança/MG. Valor: 4.000,00. Dotação do orçamento vigente. Vigência: 31/12/2013.

Itanhandu, 11/11/2013

***JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**411F591E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU**
**PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2013**

**PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2013:** Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para merenda escolar aos alunos do Ensino Fundamental, do Município de Jaguaraçu. Abertura: 21/11/2013. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

***DÉBORA CRISTINA LAGE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Gonçalves
**Código Identificador:**DA0E936B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
### LEILÃO 001/2013

Processo Licitatório nº 089/2013 – Leilão nº: 001/2013 – A Prefeitura torna público que fará realizar licitação pública na modalidade de Leilão para "Realização de Leilão de bens móveis inservíveis". Os interessados em participar do certame deverão solicitar o edital por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 17:00 hs. O Leilão será realizado no dia 27/11/2013 às 10:00 horas no local acima definido. Lei Federal 8.666/93

***MONIQUE B. M. PINHEIRO***
CPL

**Publicado por:**
Monique Batista Martins Pinheiro
**Código Identificador:**3A7AA5BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

### DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
### GABARITO OFICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013

Cargos: Bombeiro Hidráulico, Pedreiro e Auxiliar de Serviços Operacionais

Nível Escolaridade: Alfabetizado

Prova de Matemática
1-B
2-A
3-B
4-A
5-B
6-B
7-A
8-A
9-B
10-A
11-B
12-B
13-A
14-B
15-A

Prova de Português
1-B
2-B
3-A
4-B
5-A
6-B
7-B
8-A
9-B
10-B
11-B
12-A
13-B
14-A
15-A

Cargo: Vigia
Nível Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

Prova de Matemática
1-B
2-B
3-D
4-C
5-A
6-B
7-C
8-D
9-A
10-D
11-C
12-A
13-D
14-A
15-C

Prova de Português
1-B
2-C
3-C
4-B
5-C
6-D
7-B
8-A
9-B
10-B
11-C
12-D
13-D
14-A
15-C

Cargos: Agente Administrativo, Leiturista, Técnico em Química; Técnico em Segurança do Trabalho

Nível Escolaridade: Ensino Médio

Prova de Matemática
1-D
2-C
3-A
4-B
5-B
6-C
7-B
8-B
9-A
10-A
11-C
12-B
13-D
14-A
15-D

Prova de Português
1-A
2-D
3-C
4-C

5-C
6-B
7-D
8-C
9-A
10-D
11-D
12-C
13-D
14-C
15-B

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor - DAE

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**1B35EC52

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 117/2013 – UBIRAJARA FORTUNATO MENDES** – Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Guanhães, nº 23 – Bairro Cruzeiro Celeste – João Monlevade – MG, para funcionamento da base descentralizada do SAMU regionalizado, decorrente da dispensa 54/2013 – Valor: R$ 54.000,00 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 10.302.0057.2184 – 33.90.36.14 ficha 735 FR 1.02 – Data: 08/11/2013.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**9B4A00A1

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 112/2013 – VEÍCULOS MONLEVADE LTDA.** Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo VAN em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde / SESAMO, decorrente do Pregão 43/2013 – Valor: R$ 88.700,00 – Prazo: 90 dias – Dot.Orç.: 10.302.0057.2182 ficha 727 FR 1.23 e 1.02 – Data: 18/10/2013.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**6C9A848E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2013**

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação empresa especializada em prestação de serviço de publicidade para realização de matéria informativa sobre o leilão para venda de veiculo de propriedade da Câmara Municipal de João Pinheiro – MG.

Empresa: AGENCIA RIO PRETO LTDA-ME
CNPJ Nº 17.896.861/0001.00
Valor: R$ 1.150,00
Data: 01/08/2013

***EDUARDO DE OLIVEIRA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Cleonice Gonçalves Dias
**Código Identificador:**CD4FB133

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE GONÇALVES DE MINAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE GONÇALVES DE MINAS –** Publica Extrato De Contrato – 192/2013 inexigibilidade 07/2013 contratada, Edinan Souza Nogueira – ME Objeto: Apresentação musical dupla Antonio Carlos e Renato valor R$25.000,00 Contrato – 194/2013 inexigibilidade 08/2013 contratada Ghetto's Produções Artistica Ltda Objeto: apresentação musical banda Guig Ghetto valor R$ 30.000,00 Contrato – 195/2013 inexigibilidade 09/2013 contratada Agda Catariny Moura e Machado ME Objeto: apresentação musical banda Batukerê valor R$ 28.000,00 Contrato – 196/2013 inexigibilidade 11/2013 contratada Costa e Sena Produções e Eventos Ltda-ME Objeto: Apresentação musical das bandas Banda Religiosa Ellos, Nathan Santos e Banda, Junior Sanny e Banda, Banda Bambalada valor : R$ 32.000,00 para apresentações na tradicional e cultura festa da nossa senhora aparecida na sede do municipio de José Gonçalves de Minas contrato 188/2013 contratada Costa e Sena Produções e Eventos Ltda-ME Objeto: apresentação musical Doro do Brasamundo e Banda valor: R$ 9.500,00 apresentação na tradicional festa de São noberto na comunidade de Serraria contrato 193/2013 contratada Gonçalves e Araújo Promoções e Eventos Ltda Objeto: apresentação da Boneca Juquita valor R$ 5.000,00 realização do dia da criança.

Jose Gonçalvces de Minas-MG

***NATALINO ALVES CALDEIRA***
Presidente da CPL

***AECIO RODRIGUES MOTOSO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Andre Aparecido vaz Dos Santos
**Código Identificador:**3AB9C4CA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVOS DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE GONÇALVES DE MINAS –ADITIVO DE CONTRATO** - A Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas - MG, torna público 2º Termo Aditivo, referente ao Pregão 007/2013, para supressão do **ítem 03** - (Rota do Transporte Escolar) do Contrato nº 151/2013 celebrado entre o Município e a Empresa TRANSCOPS COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTE ALTERNATIVOS E ESPECIAIS DO ESTADO DA BAHIA, objetivando Transporte Escolar no Município, no valor **R$61.557,15** – no dia 30.09.2013/ 3º Termo Aditivo, referente ao Pregão 007/2013, para supressão dos **itens 01 e 02** (Rotas do Transporte Escolar) (do Contrato nº 151/2013 celebrado entre o Município e a Empresa TRANSCOPS COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTE ALTERNATIVOS E ESPECIAIS DO ESTADO DA BAHIA, objetivando Transporte Escolar no Município, no valor **R$93.107,50** – no dia 16.10.2013 2º Termo Aditivo, referente ao Pregão 001/2013, para supressão dos **Lote 09** ( Rota do Transporte Escolar) do Contrato nº 007/2013 celebrado entre o Município e a Empresa TRANSCOPS COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTE ALTERNATIVOS E ESPECIAIS DO ESTADO DA BAHIA, objetivando Transporte Escolar no Município, no valor **R$18.759,00** – no dia 16.10.2013/ 2º Termo Aditivo, referente á tomada de Preços 001/2012, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 098/2012, até 31.12.13, celebrado entre o Município e a Empresa POSITIVO ENGENHARIA LTDA, objetivando a Construção de uma Unidade de Escolar- PROINFÂNCIA TIPO C, neste Município, no dia 01.10.2013

**Publicado por:**
Jose Andre Aparecido vaz Dos Santos
**Código Identificador:**1F3D0E1E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE GONÇALVES DE MINAS – AVISO DE LICITAÇÃO** - A Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas - MG, torna público para conhecimento de todos, que está aberta Licitação na Modalidade:
P.Presencial para Registro de Preços nº 039-2013 Objeto: Aquisição de generos alimenticios (lanche) para manutenção das oficinas e programas da secretaria de assistência social, bem como, reuniões e eventos diversos da administração, do município de josé gonçalves de minas-mg com entrega dos envelopes prevista para o dia 25-11-2013 às 09:00hs.P.Presencial para registro de preços nº 040-2013 Objeto: Contratação de empresas para prestaçao de serviços com máquinas diversas, mediante a demanda e a necessidade do município de jose gonçalves de minas -mg, com entrega dos envelopes prevista para o dia 25-11-2013 às 14:00hs, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275 - Centro. Maiores informações pelo fone (33) 3737-8000.

***AÉCIO RODRIGUES MOTOSO***
Prefeito Municipal

***AMANDA SANTOS FURINI***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jose Andre Aparecido vaz Dos Santos
**Código Identificador:**9C3EBCED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 128/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO Pregão 128/2013, Processo Licitatório 1.146/2013, visando a aquisição de relógios de ponto eletrônico para controle de entrada e saída dos servidores municipais.

Lagoa da Prata, 07 de novembro de 2013.

***JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,***
Secretário Municipal de Administração e Governo.

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**105C5EEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

### DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2012. Fundamentação: Processo Licitatório: 00048/2012 – Pregão Presencial 00036/2012 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS RETRANSMISSORES DAS TORRES DE TV DO MUNICÍPIO. Contratada: LUIZ TACIANO BIASO BAPTISTA, CNPJ: 25.379.595/0001-69 - Valor: R$ 1.500,00. Lei Federal nº 8.666/93.

Lambari, 01 de novembro de 2013.

**Publicado por:**
Soraya Junqueira Vilela
**Código Identificador:**62EE9A3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### PORTARIA N° 334, DE 28 DE OUTUBRO 2013.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, resolve:

Art. 1° - Autorizar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora municipal JAQUELINE RITA DOS SANTOS AZEVEDO, no período de 21/10/2013 a 25/10/2013, conforme requerimento administrativo 5112/2013.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de outubro de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**46564C01

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### PORTARIA N° 339, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora pública, Sra. JANAÍNA PINTO GOMES, para exercer a função gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de novembro de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**DCDEBBFD

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### DECRETO Nº 03557/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4090, de 26 de dezembro de 2012,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2013 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

| CRÉDITO(S) |
|---|

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
|---|---|---|
| 02.07.04.122.0402.2.010 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO. | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 43 | 10.000,00 |
| 02.11.01.10.302.1002.2.321 - MANUTENCAO DE REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA | | |
| 337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 644 | 12.900,00 |
| 02.11.02.10.301.1002.0.201 - REPASSE DOS RECURSOS DO PROURGE A CCL | | |
| 335043 - Subvencoes Sociais | 227 | 38.000,00 |
| 02.13.27.813.0000.0.016 - CONTRIBUICAO AO CLUBE DO CAVALO | | |
| 335041 - Contribuicoes | 400 | 7.100,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | 68.000,00 |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| RECURSO(S) | | |
|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.07.04.181.0402.1.174 - CONSTRUCAO/RESTAUR. DO QUARTEL DA POLICIA MILITAR | | |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 53 | 10.000,00 |
| 02.11.03.10.301.1002.1.172 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DO CEO | | |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 268 | 50.900,00 |
| 02.13.13.392.1301.0.203 - CONTRIBUICAO PROJETO LEOPOLDINA VIVA - DISTRITOS | | |
| 335041 - Contribuicoes | 331 | 7.100,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | 68.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 68.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 31 de outubro de 2013.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**AFE081D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/11**

**Pregão Presencial nº. 057/11**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina e a Empresa Expresso JF Ltda - ME
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor do contrato, conforme índice IPCA/IBGE no percentual de 1,74%, em conformidade com a cláusula quarta do contrato n°099/11.o reajuste inclui os meses de maio a outubro(previsão do IPCA-15) DE 2013.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** Fica acordado as partes, por meio do presente aditivo, que o contrato ficará prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
**Data da assinatura do Termo Aditivo:** 01/11/13
**Signatários:** Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Job Marcos Pires Heleno

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**9C7F0A74

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**LEI Nº 2.190/2013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER DE LUZ/MG"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade civil CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER DE LUZ/MG, com sede à Rua Oito de Julho, 500, Sonda, na cidade de Luz/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.158.909/0001-75.

Art. 2°. Como requisitos indispensáveis à outorga da presente declaração de utilidade pública, a entidade beneficiária comprova o seguinte, de acordo com seu Estatuto, seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e na Receita Federal:

I - que não tem fins lucrativos;
II - que tem personalidade jurídica;
III - que está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade;
IV - que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui vantagens pecuniárias a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 3°. Esta declaração de utilidade pública só poderá ser revogada por lei, quando a entidade beneficiária:

I - deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
II - deixar de preencher qualquer dos requisitos mencionados no art. 2º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2013.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**4A725CF6

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nº 003/2013**

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz Nº 003/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha, prova escrita e Provas Práticas para seleção de pessoal para contratação eventual e temporária e para fins de criação de cadastro de reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.
1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e o site www.luz.mg.gov.br,
1.2. Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
1.3. Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto nº 1.495/2013 de 28 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº. 1.566/2013, de 13/6/2013, bem como da Consultoria Jurídica do Município.
2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO
2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao

Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.
3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e a documentação determinada nos itens 4 e 10 deste Edital.
4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
5 – DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas no Serviço de Administração de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado à Rua dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz / MG.

a) Período: 11 a 14 de novembro de 2013.
b) Horário: 13:00 às 17:00 horas.
5.2. O candidato pode inscrever-se em apenas uma função, com exceção daqueles acumuláveis nos termos da Constituição Federal.
5.3. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.
5.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.
6 – DAS PROVAS
6.1. Serão aplicadas provas de raciocínio lógico para os cargos que não exijam escolaridade, valendo 100 pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação.
6.2. Serão aplicadas provas objetiva de múltipla escolha para as funções que exijam como escolaridade mínima os anos iniciais do ensino fundamental, valendo 100 pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação.
6.3. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto para as funções que exijam como escolaridade mínima Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, valendo 100 pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação.
6.4. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto e redação para os cargos que exijam Ensino Superior, valendo 50 pontos a prova objetiva e 50 pontos a redação, sendo necessários, no mínimo, 50% dos pontos de cada prova para classificação.
6.4.1. Serão descontados os seguintes pontos na correção da redação:
a. 0,5 pontos por erro de ortografia;
b. 1,0 ponto por erro de concordância e regência;
c. 2,0 pontos por erro de estruturação da frase/período;
d. 4,0 pontos para erros quanto à coerência textual;
e. 4,0 pontos para erros quanto à estruturação textual.
6.5. Para as funções de Operador de Máquina Pesada e Operador de Trator Pneu, serão aplicadas prova objetiva de múltipla escolha valendo 50 (cinquenta) pontos e prova prática, valendo 50 (cinquenta) pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos de cada prova para classificação.
6.5.1. A prova prática para as funções de Operador de Máquina Pesada e Operador de Trator Pneu será aplicada pela comissão nomeada pelo Decreto Nº 1.496/2013, de 28 de janeiro de 2013, observando-se o seguinte:
a. Operador de Trator Pneu e Operador de Máquina Pesada:

| | |
|---|---|
| - Segura a Máquina no freio | 5 pontos |
| - Tranco | 5 pontos |
| - Manuseio e operação do equipamento | 10 pontos |
| - Funcionamento e domínio das funções da Máquina | 10 pontos |
| - Equipamentos de segurança e noções de higiene | 5 pontos |
| - Qualidade do serviço | 10 pontos |
| - Vistoria da máquina antes do início da prova | 5 pontos |

**6.6.** A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
7.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia 30 de novembro de 2013, na Escola Estadual "Dom Manoel Nunes Coelho", situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, no Município de Luz/MG, às 9 horas.
7.2 A prova prática será realizada no dia 30 de novembro de 2013, na Secretaria Municipal de Obras Públicas
e Transportes, situada à Rua Goiás, 15, no Município de Luz/MG, às 14 horas.
7.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha ou prova prática, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta.
7.4 O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
7.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
7.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.
7.7 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
8.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
8.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.
8.3 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luz/MG e no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e o site www.luz.mg.gov.br.
9– DOS RECURSOS
9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
9.2.Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal de Luz, à Rua 16 de Março, 172 – Centro – Luz/ MG, no horário de 8 às 11 horas e 13 às 17:00 horas.
9.3.O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.
10– DA CONTRATAÇÃO
10.1. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado no hall de entrada do Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Luz.
10.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
10.3. No ato de formalização do Contrato o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Escolar para o cargo de motorista
10.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
10.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado.
10.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.
10.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01(um) ano a contar da data de sua realização.
10.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
10.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
10.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
10.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
10.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de
Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
10.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação ou que desistir da contratação após ter sido convocado PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.
10.14. O candidato contratado cujo contrato for rescindido, em qualquer hipótese, ou cujo prazo do contrato se expirar durante a vigência do Processo Seletivo, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.
11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos
XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz, Lei Municipal nº 034/2013, de 31/7/2013 e ao disposto na lei Complementar nº 001/2005 de 27/12/2005, e a Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e suas alterações posteriores.
11.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.
11.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
11.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 10 deste edital.
11.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
11.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
11.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
11.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
11.10. Fazem parte deste edital os anexos I, II e III.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 11 de novembro de 2013.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 11 de novembro de 2013 | 8 horas | Publicação na íntegra do Edital | Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG, e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg** e |
| 11 a 14 de novembro de 2013 | 13:00 às 17:00 | Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo | Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de Luz – Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz/MG |
| 30 de novembro de 2013 | 9 horas | **Realização da Prova Objetiva** | Local: Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, nº 307 – Luz/MG |
| 30 de novembro de 2013 | 14 horas | **Realização da Prova Prática** | Local: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – Rua Goiás, nº 15 – Luz/MG |
| 6 de dezembro de 2013 | 16 horas | Divulgação do Resultado Geral | Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG, e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg** e www.luz.mg.gov.br |
| 9 e 10 de dezembro de | 09:00 às 11:00 | Interposição de Recursos | Prefeitura Municipal de luz/MG Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2013 | e 13:00 às 17:00 | | Luz/MG |
| 11 e 12 de dezembro de 2013 | 09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 | Análise dos Recursos | Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e do Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Luz |
| 13 de dezembro de 2013 | 16 horas | **Divulgação do Resultado Final** | Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG, e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg** e www.luz.mg.gov.br |

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 11 de novembro de 2013.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**
**FUNÇÃO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO**

| Cód. do Emprego | Função | Vencimento | Carga Horária Semanal | Requisitos Mínimos |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari (Distrito do Campinho) | **678,00** | 40 horas | Fundamental incompleto (1º ao 5º ano) |
| 02 | Auxiliar de Serviços Urbanos I - Lavador /Lubrificador | **678,00** | 40 horas | Fundamental incompleto (1º ao 5º ano) |
| 03 | Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineiro | **678,00** | 40 horas | Fundamental incompleto (1º ao 5º ano) |
| 04 | Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu | **779,29** | 40 horas | Fundamental incompleto (1º ao 5º ano), Carteira de Habilitação C ou Superior |
| 05 | Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro - (Distrito de Esteios) | **779,29** | 40 horas | Fundamental incompleto (1º ao 5º ano), |
| 06 | Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada (Sede do Município) | **822,39** | 40 horas | Fundamental incompleto (1º ao 5º ano) Carteira de Habilitação D ou Superior |
| 07 | Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada (Distrito de Esteios) | **822,39** | 40 horas | Fundamental incompleto (1º ao 5º ano) Carteira de Habilitação D ou Superior |
| 08 | Instrutor Cultural - IC - Professor de Capoeira | **779,29** | 40 horas | Ensino Médio Completo Profissional Batizado e certificado em alguma liga de Capoeira Municipal ou Estadual. |
| 09 | Instrutor Cultural - IC - Professor de Dança | **779,29** | 40 horas | Ensino Médio Completo |
| 10 | Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2 - Cirurgião Dentista | **1.951,07** | 30 horas | Graduação em Odontologia; Registro no CRO Domínio em informática |
| 11 | Professor da Educação Básica - PEB 2 - Ensino Religioso | **940,20** | 24 horas | Ensino Superior e Curso de formação específica em Ensino Religioso |

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 11 de novembro de 2013.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

ANEXO III
CONTEÚDOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO
1. ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º AO 5º ANO)
a. Raciocínio lógico
b. Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações.
c. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.
2. NÍVEL MÉDIO
a. Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada.
b. Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
c. Conhecimentos específicos
3. NÍVEL SUPERIOR
a. Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações implícitas e subentendidas; ortografia e gramática contextualizada.
b. Matemática: Equações do segundo grau; interpretação de gráficos e tabelas; resolução de problemas (raciocínio lógico).
c. Redação: gênero dissertativo/argumentativo.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 11 de novembro de 2013.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**C832CA0D

**SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO 238/13**

Considerando o processo 36.861/13 de 08/11/2013 no qual o Senhor RODRIGO SIPRIANO SILVA e ALESSANDRA MARA SILVA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 11 de Novembro de 2013.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**50EF7E0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO PREGÃO N.° 095/2013 PRC 1405/2013 RP 043/13**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG:** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do **Pregão n.° 095/2013 PRC 1405/2013 RP 043/13** as empresas: *"SOCORRO CAMILO LTDA"* itens: 001 e 003. *"SOCORRO MR LTDA"* item: 002.

Pará de Minas, 11 de Novembro de 2013.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**E5AF411F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV**
**ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2013**

**ATO DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, considerando que constou equivocadamente a data de assinatura no Ato de Aposentadoria da servidora **Ana Maria Henriques**, CPF 499.456.966-53, resolve **retificar o Ato de aposentadoria nº 034/2013** da seguinte forma:

***Onde se lê:*** *(...)* "Pará de Minas, 17 de abril de 2013".
***Leia-se:*** *(...)* Pará de Minas, 17 de outubro de 2013.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2013.

***FLÁVIA GERALDA FERNANDES***
Diretora de Previdência e Atuária

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávia Geralda Fernandes
**Código Identificador:**EA691D97

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 3.052/2013 - AUTORIZA PGTO. DE AUXÍLIO MORADIA - MIZAEL ILIDIO

**DECRETO N.º 3.052/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

"AUTORIZA PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA A FAMÍLIA DESABRIGADA – HABITAÇÃO EM RISCO DE DESABAMENTO"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.644/2010 de 24.02.2010 regulamentada pelo Decreto nº 2.571/2010 que autorizou o pagamento do Auxílio Moradia;

CONSIDERANDO, o Laudo de Estudo Social elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção Social, noticiando o estado de vulnerabilidade social da família do Sr. Mizael Ilídio, bem como o Laudo Técnico elaborado pelo Departamento Municipal de Engenharia realizado no imóvel situado na Rua Luiz Américo de Andrade, 122, Bairro Santa Terezinha, dando conta que este imóvel encontra-se em risco de iminente desabamento, colocando em risco a habitabilidade de seus moradores.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica a Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho e Habitação e a Secretaria Municipal de Fazenda autorizadas a pagar o aluguel a família em situação de risco em imóvel abaixo relacionado:

- Mizael Ilídio, 64 anos, sua esposa Efigênia Cândida, 76 anos, sua irmã Castorina Francisca de Oliveira, 86 anos, e sua filha Maria Aparecida Cândida, 24 anos, todos residentes e domiciliados em Perdões – MG, à rua Luiz Américo de Andrade, 122, Bairro Santa Terezinha;

- O imóvel a ser locado se trata de uma residência situada na Rua Fernão Dias , 143 – Vista Alegre

Art. 2º Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago até o quinto dia útil após a locação a locadora Beatriz Aparecida Cardoso, brasileira, aposentada, portadora do CPF 412.148.206-97, no valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Art. 3º -** Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia 07.06.2014, quando o Município se desobriga do encargo locatício.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação ou a prorrogação da vigência deste benefício, caso a família assistida consiga reestruturar seu imóvel residencial, ou em caso de persistência desta situação que justifique a permanência do benefício.

**Art. 4.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de novembro de 2013.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal de Perdões

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**1ABD2C20

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO 037/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2.013
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2013

A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº 032/2013, que fará realizar Processo de Licitação nº 102/2013/Pregão Presencial nº 037/2013/Registro de Preço nº 022/2013 para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para Rede Municipal de Educação do Município de Pirapetinga, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2013, às 13hs00min. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacaopirapetinga@gmail.com e o edital completo no site: www.pirapetinga.mg.gov.br.

Pirapetinga, 07 de novembro de 2.013.

***ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**38680C8B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO Nº 155/13 REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 214/2013, PREGÃO N° 155/13, Repetição, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais locações de máquina escavadeira hidráulica para serviços de limpeza, chanfragem e desassoreamento nos rios Machadinho e Viadinho. A data para uma nova abertura está prevista para o dia 26 de novembro de 2013, às 13:00 horas. Os interessados deverão retirar o edital no Departamento de Licitações ou pelo site www.pocofundo.mg.gov.br.

***ENILTON GUIMARÃES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**1327B17C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2013 –PREGÃO Nº 008/2013 - CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Queluzito/MG –

**OBJETO DA LICITAÇÃO**: REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura aquisição de Peças Originais, para veículos leves e pesados, pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Queluzito/MG.
**Valor** : Os preços(descontos) ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os seguintes, de acordo com o resultado de julgamento do Pregão nº 008/2013: Lote 01 – Auto Peças Rocha Ltda (72,00%); Lote 02 - Auto Peças Rocha Ltda(73,00%); Lote 03 – Retro Minas Ltda(61,00%); Lote 04 – Retro Minas Ltda(61,00%); Lote 05 – Brasil Máquinas e Veículos Ltda(64,00%); Lote06 – Brasil Máquinas e Veículos Ltda(64,00%); Lote 07- Brasil Máquinas e Veículos Ltda(64,00%); Lote 08 – Brasil Máquinas e Veículos Ltda(64,00%); Lote 09 – Garra Auto Peças Ltda(61,00%); Lote 10 – Garra Auto Peças Ltda(61,00%); Lote 13 – Brasil Máquinas e Veículos Ltda(86,00%); Lote 14 – Auto peças Rocha Ltda(87,00%); Lote 15 – Agra Motors Comércio de Veículos Ltda (12,00%); Lote 16 – Agra Motors Comércio de Veículos Ltda (12,00%); Lote 17 – Rafaela de Souza Amâncio-ME(73,00%); Lote 18 – Rafaela de Souza Amâncio-ME(73,00%); Lote 19 – Rafaela de Souza Amâncio-ME(72,00%); Lote 20 – Rafaela de Souza Amâncio-ME(72,00%); Lote 21 – Rafaela de Souza Amâncio-ME(72,00%); Lote 22 – Rafaela de Souza Amâncio-ME(72,00%); Lote 23 – Tratorenzzo Comércio e Serviços Ltda(72,00%) e Lote 24 – Rafaela de Souza Amâncio-ME(72,00%).

**Queluzito, 05/11/2013**

***NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosângela Ramalho
**Código Identificador:**A0C357D1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
### DECRETO SUPLEMENTAR 089/2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.01.04.124.0002.2079.3.1.9.0.11.04.00.00Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceR$ 16.040,84
SUB-TOTAL: . 16.040,84R$
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.17.512.0050.2062.3.3.9.0.30.00.00.00Material de ConsumoR$ 1.740,00
SUB-TOTAL: . 1.740,00R$
02.004-Secretaria Municipal Agric. Pecuaria Abaste
02.04.20.606.0016.2028.3.1.9.0.11.04.00.00Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceR$ 5.122,17
SUB-TOTAL: . 5.122,17R$
TOTAL GERAL: . 22.903,01R$

Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2003.3.1.9.0.11.09.00.00Subsídio de Secretário MunicipalR$ 16.040,84
SUB-TOTAL: . 16.040,84R$
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.361.0025.2031.3.1.9.0.13.00.00.00Obrigações PatronaisR$ 1.740,00
SUB-TOTAL: . 1.740,00R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2098.3.1.9.0.13.00.00.00Obrigações PatronaisR$ 5.122,17
SUB-TOTAL: . 5.122,17R$
TOTAL GERAL: . 22.903,01R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 07 de Novembro de 2013.

***LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Estavanato Guimarães
**Código Identificador:**3B3B3B13

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 027/2013

**Cargo: Bioquímico**
01º - Andréia Magalhães Novaes

**Cargo: Técnico em Patologia**
01º - Maria Margareth Teixeira

**Cargo: Agente Comunitário**
01º - Sebastiana Leandra Lourenço

Rodeiro, 11 de novembro de 2013.

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**EBC980DF

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N. 3043/2013

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Exonerar Sabrina de Lima Gravino, nomeada pela Portaria n. 2882/2013 para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico, a partir de 31/10/2013.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de novembro de 2013.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**0C027C3B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N. 3044/2013

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear Denízia Aparecida Leite Vieira Pereira a exercer o Cargo em Comissão Chefe de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico, código 02.20, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de novembro de 2013.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**A216AE23

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 3045/2013**

Faz Designação

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n. 032/2013,
Considerando que:
- O Núcleo de Atenção à Saúde da Família – NASF é um programa especial do governo federal que prevê a contratação de equipes para atendimento à saúde em casa;
- Que este programa poderá ser extinto a qualquer tempo, e, portanto, os servidores ocupantes dessas funções públicas não possuem vincula efetivo como o Município, tratando-se apenas de contratação temporária proveniente de processo seletivo;
- Que o Município de Rodeiro dispõe em seu quadro de pessoa de servidor efetivo capacitado em todas as exigências para o exercício de função de Assistente Social do NASF;
- Que tal medida gera economicidade para o Município, bem como promove política de valorização de pessoal efetivo;
- Ainda, que o ato de designação não gera direito adquirido, podendo a servidora ser revertida ao seu cargo de origem a qualquer tempo,

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar a servidora Maria Margareth Teixeira Contin, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Assistente Social do NASF, a partir de 01/11/2013.

**Parágrafo único –** Determinar ao Departamento de Pessoal o enquadramento da servidora na função ora designada.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de novembro de 2013.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**BEEEB602

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 3046/2013**

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Silvania Gonçalves Lopes Passon, por 15 dias a partir de 27/09/2013;
II – Carla Cristina Vieira de Souza, por 15 dias a partir de 29/09/2013
III – Valdir Pedro Fernandes, por 01 dia em 01/10/2013;
IV – Angela Maria Fernandes, por 15 dias a partir de 02/10/2013;
V – Milene Paschoalino Teixeira Soares, por 01 dia em 02/10/2013;
VI – Milene Paschoalino Teixeira Soares, por 02 dias a partir de 03/10/2013;
VII – Sebastião Dias Ribeiro, por 15 dias a partir de 03/10/2013;
VIII – Gildete Aparecida da Silva Juste, por 08 dias a partir de 04/10/2013;
IX – Idelci Pereira Neves, por 01 dia em 07/10/2013;
X – Luciene Aparecida Paro, por 02 dias a partir de 07/10/2013;
XI – Magnolia Aparecida de Azevedo, por 15 dias a partir de 07/10/2013;
XII – Maria do Carmo Maroni Pereira, por 01 dia em 08/10/2013;
XIII – Edna Maria Garcia Gonçalves, por 15 dias a partir de 14/10/2013;
XIV – Luciene Aparecida Paro, por 01 dia em 14/10/2013;
XV – Marlene Vieira, por 01 dia em 14/10/2013;
XVI – Ronaldo Costa da Silva, por 02 dias a partir de 14/10/2013;
XVII – Taís Garcia Vaneli, por 01 dia em 14/10/2013;
XVIII – Ivone Benevenuto, por 02 dias a partir de 15/10/2013;
XIX – Luiz da Silva Filho, por 10 dias a partir de 15/10/2013;
XX – Marlene Vieira, por 01 dia em 15/10/2013;
XXI – Angela Maria Teixeira Vieira, por 15 dias a partir de 16/10/2013;
XXII – Joana Darc Leonel da Cruz, por 02 dias a partir de 16/10/2013;
XXIII – Luane de Souza Leocádio, por 01 dia em 16/10/2013;
XXIV – Marlene Vieira, por 03 dias a partir de 16/10/2013;
XXV – Vinicios Dias, por 02 dias a partir de 17/10/2013;
XXVI – Amanda Carvalho Cancela, por 03 dias a partir de 23/10/2013;
XXVII – Maria Aparecida Nogueira de Oliveira, por 01 dia em 25/10/2013;
XXVIII – Elisangela Lopes de Oliveira, por 01 dia em 29/10/2013;
XXIX – Greiciane Maria Rafino Correa Dias, por 01 dia em 29/10/2013;
XXX – Idelci Pereira Neves, por 02 dias a partir de 30/09/2013;
XXXI – Rosália Candida Alberto, por 02 dias a partir de 30/09/2013.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de novembro 2013.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**82B40EBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 3047/2013**

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Prêmio à servidora Maria das Graças Ferreira de Freitas, no período de 01/11/2013 a 30/11/2013.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de novembro de 2013.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**5FD5EEEC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 3048/2013**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – José Antonio Ferreira, no período de 04/11/2013 a 03/12/2013;
II – Márcia Aparecida Teixeira Gomes, no período de 04/11/2013 a 13/11/2013.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de novembro de 2013.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**F8550C42

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 3049/2013**

Nomeia Conselheiro Tutelar do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 11, da Lei Complementar n. 012/2008, com base na Portaria n. 2914/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear Luiz Geraldo da Silva Junior como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro, para o Triênio 2011-2014.

**Parágrafo único –** A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo de Posse, em Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** O Conselheiro Tutelar exercerá mandato pelo período remanescente ao término do mandato dos conselheiros nomeados pela Portaria n. 2617/2011, e terá relação jurídica regida pela Lei Complementar n. 012/2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de novembro de 2013.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**2D1A8129

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 3050/2013**

Prorroga Licença a Servidor que Menciona por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar n. 011/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rodeiro, tendo em vista o requerimento da servidora e o Parecer Social,

**Resolve:**

**Art. 1º** Prorrogar Licença da servidora Maria de Barros Ferreira por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração, a partir de 07/11/2013.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de novembro de 2013.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**DF9D31C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 3051/2013**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares ao servidor Abel Gomes de Souza, no período de 11/11/2013 a 10/12/2013.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de novembro de 2013.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**8ED38577

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 3052/2013**

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Prêmio à servidora Helena Maria Amorim Pereira, no período de 11/11/2013 a 10/12/2013.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de novembro de 2013.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**8B134003

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 3053/2013**

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a óbito da aposentada ocorrido em 31/07/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º** Desligar o servidor Carlos Roberto Benevenuto, em razão de seu óbito, a partir de 07/11/2013.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de novembro de 2013.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**9D0AFCD6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

**GABINETE**
**DECRETO Nº 52 - DECRETA PARALISAÇÃO**

**DECRETO nº. 52 de 11 de Novembro de 2013**

*Dispõe sobre a paralisação do expediente no âmbito administrativo do Município no dia 14 de novembro de 2013, para fins de economia de recursos financeiros, e dá outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, com base na Lei Orgânica Municipal e nas Constituições Estadual e Federal, e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no uso das suas atribuições legais,* ***DECRETA:***

***Art. 1º.*** *Considerando a crescente perda de receitas do Município em virtude da diminuição gradativa e de grande monta dos valores repassados pela União Federal concernentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e a necessidade de se preservar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, fica estipulada a paralisação do expediente administrativo na Prefeitura Municipal e em todos os seus órgãos da Administração Pública Direta e Indireta no dia 14 (quatorze) de novembro de 2013.*

***Art. 2º.*** *Ante à crescente municipalização dos serviços pela União Federal sem o correspondente repasse de recursos para custeá-los, e, considerando-se a rotineira renúncia ou a desoneração de tributos federais que compõem a base de cálculo das verbas repassadas a título de FPM, o Executivo Municipal determina a adoção de medidas em caráter de urgência visando a economicidade e a diminuição dos gastos em sentido geral.*

***Art. 3º.*** *O Poder Executivo Municipal poderá decretar, sempre que necessário, a paralisação de serviços não essenciais, e/ou a diminuição de despesas diversas, para a redução de gastos, visando manter o equilíbrio fiscal e evitar o corte e/ou a interrupção de serviços imprescindíveis à população.*

***Art. 4º.*** *A paralisação determinada no artigo 1º deste Decreto não prejudicará em nenhuma hipótese os serviços essenciais, em especial os da área de saúde, garantindo a todos os cidadãos o atendimento e o direcionamento necessários.*

*§ único – sem prejuízo do ano letivo escolar, a Secretaria Municipal de Educação assegurará a reposição da respectiva carga horária dos alunos da rede pública municipal de ensino, relativa ao dia da paralisação, através de ato normativo próprio.*

***Art. 5º.*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Rubelita, 11 de novembro de 2013.*

***INAEL DE ALMEIDA MURTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Pereira Silva
**Código Identificador:**F930A3B9

**GABINETE**
**PORTARIA Nº122 - DESIGNA SERVIDORES**

**PORTARIA nº. 122 de 11 de Novembro de 2013**

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rubelita/MG.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988, o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
· Floriano Gouveia Júnior, CPF: 113.689.066-13; Cargo: Fiscal Sanitário;
· Antonio Pereira dos Santos, CPF: 040.208.656-20; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 72 de 24 de Abril de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 11 de novembro de 2013.

***INAEL DE ALMEIDA MURTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Pereira Silva
**Código Identificador:**DACEF8ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INTIMAÇÃO POR EDITAL**

**INTIMAÇÃO POR EDITAL DA DECISÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – INTIMAÇÃO POR EDITAL. A Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº. 67, de 08 de abril 2013, por sua Presidente, promove a intimação por edital da Servidora Pública Municipal Maria Aparecida Oliveira, para o fim de notifica-la que na data de 20/09/2013, a Autoridade competente para julgamento acolheu o pedido de exoneração feito por V. Sa., e manifestou-se pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 11, constante na referida Portaria 67 de 08 de abril de 2013.**

**Publique-se.**

**Rubelita/MG, 11 de novembro de 2013.**

***CARLÚCIA FERREIRA LIMA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Laura Pereira Silva
**Código Identificador:**96C78B57

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PESENCIAL N° 115/13.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/13**. Menor preço unitário. Objeto: aquisição de equipamentos, móveis diversos e outros para Creche Municipal. Data do recebimento das propostas e documentos: 27/11/13 às 08:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 11/11/13.

***A) CLÁUDIO ALVES BRAGA***
CPL

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**2492CC58

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 116/13.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/13**. Menor preço unitário. Objeto: registro de preço para locação e instalação de blimp (balão promocional). Data do recebimento das propostas e documentos: 26/11/13 às 10:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 11/11/13.

***A) CLÁUDIO ALVES BRAGA***
CPL

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**34FEBB7F

**SECRETARIA DE OBRAS**
**RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 006/13.**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO -006/2013**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS**

O Candidato foi classificado de acordo com o item 3.1 do Edital de Seleção n° 006/2013, conforme ficha de avaliação de Títulos.

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 1° | Kelson Pothin Wolff |
| 2° | Marcelo Teófilo da Silva |
| 3° | Hortência Maria Silva das Dores |
| 4° | Jorge Geraldo Matias |
| 5° | Julio Cesar Mendes Brito |
| 6° | Cleonice Silveira Vasconcelos |

**Santa Barbara, 10 de Outubro de 2013**

***MARCOS JOSÉ FELISBERTO***
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**BA299A3A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO – AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL 01/2013**

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO – AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL 01/2013**. Esta Administração torna público o presente edital para locação de imóvel destinado a sede da Agência dos Correios do Distrito de São Domingos em Santo Antonio do Aventureiro. **Condições do Imóvel**: localizado na área urbana do Distrito de São Domingos, devendo atender, também, as seguintes características: área edificada de no mínimo 50m² em pavimento térreo, com no mínimo um sanitário, construção em alvenaria, obedecer às posturas das legislações municipais e estar isento de quaisquer ônus. **Local de Entrega das Propostas**: na sede da Prefeitura Municipal – Rua Carlos Torres – nº 45 - Centro, Santo Antonio do Aventureiro – MG, entre os dias 12 e 27 de novembro, das 11h30min. às 17h30min. **Informações:** através do telefone 0XX(32)3286-1110, podendo ser adquirido o Edital

completo na sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.com.br. 11/11/2013.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Silvio Eduardo Souza
**Código Identificador:**3610040F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0134/2013 - MOTO BOMBA SUBMERSA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2013**
**PROCESSO** Nº. 134/2013
**MODALIDADE:** Pregão nº 119/2013
**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte
**CONTRATADA**: Maq-Monte Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de moto bomba submersa para vazão de 2.500 Lts/hora, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
**VALOR**: R$ 17.400,00 (Dezessete mil quatrocentos reais).
**VIGÊNCIA:** 02/10/2013 a 01/10/2014

Santo Antônio do Monte, 02 de outubro de 2013

***WILMAR DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**8BB7BC1F

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2013 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

**3º. TERMO ADITIVO**
**CONTRATO** Nº. 038/2013
**PROCESSO**: Nº. 022/2013
**MODALIDADE**: Inexigibilidade nº. 01/2013
**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte
**CONTRATADA**: ASPROSAM - Associação dos Produtores Rurais e Familiares de Santo Antônio do Monte
**OBJETO DA LICITAÇÃO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
**ADITIVO** referente ao acréscimo de 375 KG no item maracujá.

Santo Antônio do Monte, 27 de setembro de 2013.

***WILMAR DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**A8CA8290

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO Nº. 186/2013 EDITAL Nº. 134/2013 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

O Município de Santo Antônio do Monte torna público o cancelamento da sessão designada para o dia 14 de novembro de 2013 às 13:00 horas, referente ao PREGÃO Presencial Nº 000134/2013, cujo objeto trata do registro de preços visando a aquisição de materiais de escritório para atender as secretarias municipais. Nova data para realização do certame será publicada oportunamente.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 11 de novembro de 2013.

***AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**D3470958

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO Nº. 185/2013 EDITAL Nº. 133/2013 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

O Município de Santo Antônio do Monte torna público o cancelamento da sessão designada para o dia 13 de novembro de 2013 às 13:00 horas, referente ao PREGÃO Presencial Nº 000133/2013, cujo objeto trata do registro de preços visando a aquisição de utensílios domésticos para atender as secretarias municipais. Nova data para realização do certame será publicada oportunamente.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 11 de novembro de 2013.

***AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**57E1B67B

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO Nº. 190/2013 EDITAL Nº. 138/2013 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000138/2013 , tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de gêneros alimentícios necessários à execução dos cardápios das escolas e cemeis municipais.

**Entrega dos envelopes: Até 26/11/2013, às 13h00min.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 11 de novembro de 2013.

***AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**9602BA33

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 071/2013

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público - Aviso de licitação: Processo licitatório nº. PMSG/CPL/157/2013. Pregão Presencial nº. 071/2013. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BOTIJÃO DE GÁS 13KG, CILINDRO DE GÁS 45 KG E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E

PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Apresentação para credenciamento das licitantes:26/11/2013 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos). Abertura dos envelopes:26/11/2013 às 09:00 (nove horas) na sala do Departamento de Licitação. Esclarecimentos: através do telefone (34) 3671-4480 ou (34) 3671-3226.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cristina de Camargos
**Código Identificador:**C0AAEC3D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

### ASSESSORIA JURÍDICA
### PORTARIA N° 154 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

"Nomeia Gerente I do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Fica **Nomeado** o Sr. **ADAIR JOSE PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 153.763.848-37, para exercer em comissão, o cargo de **"Gerente I"**no município de São João Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2013.

São João da Ponte – MG, 07 de Novembro de 2013

***SIDINEY PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Gusmão Santos
**Código Identificador:**E6BDB5C6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### LEI MUNICIPAL Nº 3.124 DISPÕE SOBRE SUBVENÇÕES SOCIAIS

**LEI MUNICIPAL Nº 3.124**

Dispõe sobre Subvenções Sociais

**O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1°** Fica o Prefeito Municipal de São Lourenço autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2014, subvenções sociais até o limite de R$ 1.109.530,87 (Um milhão e cento e nove mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) para as seguintes entidades:

| | |
|---|---|
| a) Sociedade Musical Antonio de Lorenzo | R$ 10.500,00 |
| b) Grupo Teatral Jovens Unidos em Cristo - JUEC | R$ 5.500,00 |
| c) Coral Bach de São Lourenço | R$ 8.000,00 |
| d) Grupo de Escoteiros São Francisco de Assis | R$ 10.000,00 |
| e) Núcleo Orquidófilo de São Lourenço | R$ 10 .000,00 |
| f) Sociedade Protetora dos Animais | R$ 20.000,00 |
| g) São Lourenço Conventions e Visitors Bureau | R$ 25.500,00 |
| h) Casa da Amizade | R$ 5.500,00 |
| i) Liga Desportiva de São Lourenço | R$ 62.000,00 |
| j) Esporte Clube São Lourenço | R$ 20.000,00 |
| k) Miramar Esporte Clube do Operário | R$ 10.000,00 |
| l) Associação Desportiva Rio Verde | R$ 5.500,00 |
| m) Comunidade Desportiva de Futebol | R$ 5.500,00 |
| n) Liga Esportiva do Sul e Sudeste de Minas Gerais | R$ 5.500,00 |
| o) Clube da Melhor Idade | R$ 5.500,00 |
| p) Grupo Espírita Aurea Celeste | R$ 5.500,00 |
| q) Associação de Pais e Amigos da Natação - APAN | R$ 20.000,00 |
| r) Academia de Letras e Ciências de São Lourenço - ALECI | R$ 5.500,00 |
| s) Coral Lírico de São Lourenço | R$ 8.000,00 |
| t) Centro de Recuperação Álcool e Drogas | R$ 35.000,00 |
| u) Associação Educacional Idéias e Ideais | R$ 5.000,00 |
| **T O T A L** | **R$ 288.000,00** |

**§ 1º** - Os valores relacionados nos quadros de subvenções sociais do Município, relacionados neste parágrafo e nos §§ 2º e 3º deste artigo, sofrerão correção de acordo com o índice do IPCA apurado no final do exercício:

| **A S S O C I A Ç Õ E S DE BAIRROS** | **REP. MENSAL** | **REP. ANUAL** |
|---|---|---|
| Bairro Nossa Senhora de Lourdes | R$ 529,78 | R$ 5.297,80 |
| Alto São Francisco (Vila Nova) | R$ 529,78 | R$ 5.297,80 |
| Alto da Ponte da Federal | R$ 529,78 | R$ 5.297,80 |
| Bairro Carioca | R$ 529,78 | R$ 5.297,80 |
| Bairro Jardim das Estâncias | R$ 529,78 | R$ 5.297,80 |
| Porta do Céu | R$ 529,78 | R$ 5.297,80 |
| São Lourenço Velho | R$ 529,78 | R$ 5.297,80 |

**Continua folha 02**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.124**
**Folha 02**

| | | |
|---|---|---|
| Vila Carneiro | R$ 529,78 | R$ 5.297,80 |
| Estação | R$ 529,78 | R$ 5.297,80 |
| Palmela | R$ 529,78 | R$ 5.297,80 |
| João de Deus | R$ 529,78 | R$ 5.297,80 |
| Bairro Canaã | R$ 529,78 | R$ 5.297,80 |
| Amigos do Vale dos Pinheiros | R$ 529,78 | R$ 5.297,80 |
| **T O T A L** | | **R$ 68.871,40** |

**§ 2°** - Os valores a serem repassados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e pelo Fundo Municipal de Assistência Social às entidades abaixo relacionadas, estão calculadas na forma de "per capita". O número de atendidos é fornecido pelas entidades beneficiadas e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**§ 3°** - Os valores oriundos de dotações deduzíveis de Imposto de Renda serão repassados às entidades, através de aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

| **Instituições de proteção social Básica** | **Faixa Etária** | **Nº atendido mês** | **Vr. Per Capita** | **Total anual** |
|---|---|---|---|---|
| Creche SEI - SOS | 0 a 6 anos | 170 | R$ 28,02 | R$ 57.151,57 |
| Creche SEI - SOS | 7 a 14anos | 80 | R$ 34,23 | R$ 32.859,08 |
| Jardim Escola Tereza de Jesus | 0 a 6 anos | 160 | R$ 28,02 | R$ 53.789,72 |
| Jardim Escola Tereza de Jesus | 7 a 18 anos | 25 | R$ 34,23 | R$ 10.268,46 |
| Creche Santa Maria Goretti | 0 a 6 anos | 218 | R$ 28,02 | R$ 73.288,49 |
| Educandário São Lourenço | 0 a 6 anos | 80 | R$ 28,02 | R$ 26.894,86 |
| Fundação Casa dos Meninos | 7 a18anos | 150 | R$ 34,23 | R$ 61.610,77 |
| Creche Pequeno Mundo | 0 a 6 anos | 100 | R$ 28,02 | R$ 33.618,57 |
| Educandário Santa Cecília | 7 a 14anos | 60 | R$ 34,23 | R$ 24.644,31 |
| **T O T A L** | | | | **R$ 374.125,82** |

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| **Instituição de proteção social especial de média complexidade** | **Nº atendi Dos/mês** | **Vr. Per capita** | **Total anual** |
|---|---|---|---|
| Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE | 230 | R$ 47,62 | R$ 131.422,33 |
| **T O T A L** | | | **R$ 131.422,33** |

**Continua folha 03**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.124**
**Folha 03**

| **Instituições de proteção social especial de alta complexidade** | **Nºatendidos/mês** | **Vr. Per Capita** | **Total anual** |
|---|---|---|---|
| Asilo Casa de Maria | 50 | R$ 56,03 | R$ 33.618,57 |
| Asilo São Vicente de Paulo | 60 | R$ 56,03 | R$ 40.342,29 |
| Lar Bom Samaritano | 20 | R$ 56,03 | R$ 13.447,43 |
| **T O T A L** | | | **R$ 87.408,29** |

| Instituições de Proteção Social de Alta Complexidade | Vr. Mensal | Vr. Anual |
|---|---|---|
| Associação Assistencial São Francisco de Assis | R$ 2.000,18 | R$ 24.002,16 |
| Casa de Passagem Mãe Social | R$ 2.397,59 | R$ 28.651,10 |
| **TOTAL** | **R$ 4.397,77** | **R$ 52.653,26** |

| Instituição de Proteção Social Básica | Vr. Mensal | Vr. Anual |
|---|---|---|
| Associação Ambiente Sócio Cultural Recreativo ARA-ACÁ – ARA-AÇA – ARA-AÇÃ S/C | R$ 1.878,61 | **R$ 22.543,37** |

**Art. 2°** Os valores a serem repassados às entidades abaixo serão provenientes de recursos enviados pelo Ministério de Desenvolvimento Social/MDS, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDESE, conforme convênio:

| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL /SEDESE | | | |
|---|---|---|---|
| **Instituição de Proteção Social especial de Média Complexidade** | **Nºatendidos** | **Vr. Mensal** | **Vr. Anual** |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE | 70 | R$ 2.825,20 | **R$ 33.902,40** |

| Instituições de proteção social especial de Alta Complexidade | Nº atendidos | Vr. Mensal | Vr. Anual |
|---|---|---|---|
| Asilo Espírita Casa de Maria da Velhice Desamparada | 50 | R$ 2.960,57 | R$ 35.526,84 |
| Casa de Passagem Mãe Social | 10 | R$ 418,81 | R$ 5.025,72 |
| Lar Bom Samaritano | 20 | R$ 837,62 | R$ 10.051,44 |
| **T O T A I S** | | **R$ 7.042,20** | **R$ 50.604,00** |

**Parágrafo Único -** Fica determinado que todas as entidades citadas, que receberem subvenções sociais, são obrigadas a prestar contas das verbas recebidas, até o dia 10 (dez) de cada mês subseqüente ao recebimento da verba,com os respectivos comprovantes que serão

**Continua folha 04**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.124**
**Folha 04**

incorporados à Prestação de Contas do Município, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sob pena da suspensão das parcelas subsequentes e o ressarcimento, aos cofres públicos, dos valores anteriormente percebidos.

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de outubro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

**Projeto de Lei nº. 2622/2013**
**JSBN/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**2EB386E5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## LEI MUNICIPAL Nº 3.125 DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL Nº 3.125**

Dispõe sobre doação de Imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

**O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1°** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de 08 (oito) casas pertencentes ao Poder Público Municipal, edificadas no terreno localizado à Rua Cambuquira, nºs. 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173 e 175, no Bairro Jardim das Estâncias, nesta cidade, cada qual ao seu respectivo morador, integrando a presente Lei os anexos constituidos por: Projeto Arquitetônico do Imóvel com respectivo Laudo de Avaliação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Laudo Sócio-Econômico elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis comprovando que o beneficiário e seu conjugê não são detentores de título de propriedade de imóvel.

**Parágrafo Único –** Em consonância com o caput deste artigo, são considerados beneficiários da doação de que trata a presente Lei, os abaixo descritos:

**I –** Imóvel de nº. 161, da Rua Cambuquira para a Srª. Maria Aparecida Gonçalves;

**II –** Imóvel de nº. 163, da Rua Cambuquira para a Srª. Paula Aparecida Ferreira Arantes;

**III –** Imóvel de nº. 165, da Rua Cambuquira para o Sr. Bartolomeu Alves do Carmo, Jonatan Alves do Carmo e Danieli Alves do Carmo;

**IV –** Imóvel de nº. 167, da Rua Cambuquira para a Srª. Maria Aparecida Damásio;

**V –** Imóvel de nº. 169, da Rua Cambuquira para a Srª. Jaqueline Amorim da Graça;

**VI** – Imóvel de nº. 171, da Rua Cambuquira para a Srª. Maria Arminda Luz de Oliveira;

**VII –** Imóvel de nº. 173, da Rua Cambuquira para o Sr. Benedito Antônio de Carvalho, Leila Francisco Arantes

**VIII –** Imóvel de nº. 175, da Rua Cambuquira para a Srª. Juraci dos Santos Souza.

**Art. 2°** A presente doação de imóvel tem por finalidade conceder ao respectivo morador a garantia do direito a moradia, devidamente fundamentado pela Constituição Federal, visto tratar-se de pessoas carentes e sem condições de adquirí-la por meios próprios.

**Art. 3º** O imóvel doado somente poderá ser utilizado única e exclusivamente como moradia; se for dada outra destinação ao imóvel, o mesmo reverterá ao Poder Público imediatamente.

**Art. 4º** Não poderá o beneficiário desta Lei dispor do referido imóvel e nem ser o mesmo suscetível de penhora antes de 01 (um) decênio, constituindo cláusulas a serem introduzidas na respectiva escritura de doação a ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Continua folha 02**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.125**
**Folha 02**

**Parágrafo Único -** As cláusulas que se referem o "caput" do artigo 4º desta Lei se extinguem com a morte dos beneficiários mencionados no parágrafo único do artigo primeiro da presente Lei.

**Art. 5°** No caso de realização de benfeitorias, deverá o beneficiário observar e respeitar rigorosamente o projeto arquitetônico do imóvel constante dos arquivos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no que concerne a estrutura do imóvel e a segurança de seus habitantes e dos imóveis vizinhos.

**Art. 6º** Fica a cargo da Prefeitura Municipal de São Lourenço as despesas relacionadas com as devidas averbações junto aos órgãos competentes.

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Lei Municipal nº. 1.497, de 25/03/1988, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de novembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei Nº. 2.635/2013
Jsbn/als//als

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**6FDA7394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.126 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.126**

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

**O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada "**PRAÇA POETA IRINEU LUIZ PEREIRA**" a atual Praça localizada no Conjunto Habitacional Helena.

**Art. 2º** Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida Alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

**Art. 3º** Faz parte integrante deste projeto de lei o CROQUI de localização da referida praça, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de novembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

**Projeto de Lei nº. 2.637/2013**
**JSBN/ALS//als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**C7ACD936

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRENCIA Nº002/2013**

A prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público para conhecimento dos interessados que realizará CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013, do tipo MELHOR TÉCNICA, para delegação de permissão de serviço público de transporte individual de passageiros, conforme condições previstas no Edital. Processo de Licitação Nº 094/2013 –. Objeto: concessão de placas para exploração de Serviço Municipal de Transporte Individual de Passageiros, na modalidade "Táxi Comum", previsto na Lei Municipal nº 727/2013 e suas alterações, em veículo próprio do autorizatário. Abertura dia 27/12/2013 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas , telefone (38) 3547-1222. Ou no email: licitação.pmsam@gmail.com . em 12 de novembro de 2013

***TATYANA APARECIDA FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tatyana Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**7329B809

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2013**

A prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 095/2013 – Pregão Presencial Nº 052/2013 . Objeto:PREGÃO PRESENCIAL com objetivo de aquisição de equipamentos para manutenção dos postos de saúde do Município de Serra Azul de Minas em decorrencia do Programa PAB-VARIAVEL. Abertura dia 26/11/2013 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, ou pelo email: licitação.pmsam@gmail.com , telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas em 12 de novembro de 2013.

***TATYANA APARECEIDA FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tatyana Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**0FA56A0B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº. 682/2013**

**O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Lei n°682 de 11 de novembro de 2013. Cujo Objetivo "Dispõe sobre a cessão de servidores públicos e dá outras providências"

Silveirânia, 11 de novembro de 2013.

***SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanda Maria Maciel Neves
**Código Identificador:**23639937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº. 683/2013**

**O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Lei n°683 de 11 de novembro de 2013. Cujo Objetivo "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências"

Silveirânia, 11 de novembro de 2013.

***SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanda Maria Maciel Neves
**Código Identificador:**13CFF177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 407/2013**

**O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna** público para conhecimentos de todos: Decreto nº 407 de 01 de outubro de 2013, cujo objetivo "Apostila de Inclusão ao contrato n° 044/2012 e dá outras providências".

Silveirânia, 01 de outubro de 2013.

***SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanda Maria Maciel Neves
**Código Identificador:**3AC0426D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 396/2013.**

**O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna** público para conhecimentos de todos: Portaria nº 396 de 11 de novembro de 2013, cujo objetivo "Nomeia Membros do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências".

Silveirânia, 11 de novembro de 2013.

***SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanda Maria Maciel Neves
**Código Identificador:**12BB4C85

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO ADITIVO CONCORRÊNCIA 001_2013**
**CONTRATO 131-2013**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1° Termo Aditivo
Contrato nº 00131/2013 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF MONTE ALEGRE - COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS - PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
Fornecedor: ROCHEDO CONSTRUTORA LTDA - 06.249.778/0001-15
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ DIA 19/03/2014.
Autorização: Cláusula 2ª ítem 3, do Contrato Original.
Início Vigência: 20/10/2013 - Fim Vigência: 19/03/2014.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 18/10/2013.

TRÊS CORAÇÕES, 18 de outubro de 2013.

***ULISSES FERREIRA PINTO***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Luciana Pimenta Vani Bemfica
**Código Identificador:**20092294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00192-2013**
**TOMADA DE PREÇO 004_2013**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1° Termo Aditivo
Contrato nº 00192/2013 - TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2013
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL.
Fornecedor: LAGOTELA LTDA - 20.368.585/0001-04
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ 31/12/2013.
Autorização: Cláusula 2ª, ítem 3, do Contrato Original.
Início Vigência:06/11/2013 - Fim Vigência:31/12/2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 05/11/2013

TRÊS CORAÇÕES, 05 de novembro de 2013

***ULISSES FERREIRA PINTO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Luciana Pimenta Vani Bemfica
**Código Identificador:**37804761

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MÁTERIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02 E 03/2013**

O Município de Três Marias torna público para conhecimentos dos interessados, que retifica a matéria publicada dia 05/11/2013, página 62. **ONDE SE LÊ**: **Três Marias, 05 de outubro, LEIA–SE: Três Marias 05 de novembro**. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publique-se.

Três Marias, 08 de novembro de 2013, 50º ano de emancipação política.

***HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**E82C03EE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 041/2013 - PREGÃO N.º 124/2013 – PROCESSO N.º 1691/2013**

Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção dos Equipamentos Odontológicos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Dental São Cristóvão Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.059.560/0001-47, valor total contratado: R$ 3.142,80 (três mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Data: 05/11/2013.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**422A89CA

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 042/2013 - PREGÃO N.º 124/2013 – PROCESSO N.º 1691/2013**

Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção dos Equipamentos Odontológicos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Alessandra Bighi ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.823.529/0001-57, valor total contratado: R$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais). Data: 05/11/2013.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**1890214C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO ANULAÇÃO DE PROCESSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna** público a anulação do processo administrativo nº 087/2013, pregão presencial nº 031/2013 referente à contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e utensílios para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tupaciguara.

Tupaciguara, 11 de Novembro de 2013.

***EDILAMAR NOVAIS BORGES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Grasiela Lopes dos Santos
**Código Identificador:**BFCB0A72

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2013 DATA: 02/10/2013

Ás quinze horas do dia dois do mês de Outubro de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005 de 02/01/2013, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionísio Fonseca, Márcia Fonseca Lisboa Kayser e Daniel Lopes Valadares e como Secretária - Camila Lorraine Pereira Perdigão, para análise e decisão sobre a Aquisição de Livros, para atender a nova grade curricular da Rede Municipal de Ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de Processo Licitatório nº 211/2013, Inexigibilidade de Licitação nº 029/2013, configura-se pela exclusividade comprovada da empresa e se ampara nos termos do ART. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, na forma da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Proposta da empresa DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA - ME. Iniciados os trabalhos, foram lidos os documentos acostados ao processo, como segue: Correspondência da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação; Autorização do Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório; Despacho do Secretário Municipal da Administração, Proposta de Preços da empresa acima citada e demais documentos necessários. A Comissão Permanente de Licitação considerando a necessidade por tratar-se de aquisição fundamental para um ensino de qualidade da Rede Municipal, aprova a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos legais, para a contratação da empresa DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de direito privado estabelecida à Rua Jacuí, nº 1.713, Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG CEP.: 31.110-050, para o atendimento da situação registrada acima, nos termos de sua proposta de preços no valor total de R$ 168.657,00 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e cinqüenta e sete reais). As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE, correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente:
02.07.0112.361.0041.1023 - 4.4.90.52.00 - FICHA 423.
02.07.0112.365.0029.1027 - 4.4.90.52.00 - FICHA 471
Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

***EDNA*RD JOHN PEIXOTO MARQUES**
Presidente

***PEDRO DIONÍZIO FONSECA***
Vogal

***MÁRCIA FONSECA LISBOA KAYSER***
Vogal

***DANIEL LOPES VALADARES***
Vogal

***CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO***
Secretária

**Publicado por:**
Luciana Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**565A9D46

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

***Classificação da Proposta Técnica da Concorrência 003/2013***

Conforme cálculo da nota da proposta técnica previsto no edital convocatório, item VIII do anexo F, segue classificação das empresas licitantes:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | NOTA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1o | Casariego Comunicação Ltda. | 10 | Classificada |
| 2o | Lume Comunicação Ltda. | 8.89 | Classificada |
| 3o | PopCorn Comunicação Ltda. | 8.72 | Classificada |
| 4o | Casa Blanca Comunicação e Marketing Ltda. | 8.36 | Classificada |
| 5o | SD Associados Ltda. | 6.06 | Desclassificada |
| 6o | Fazenda Comunicação e Marketing Ltda. | 5.68 | Desclassificada |
| 7o | Shine On Ltda. | 5.68 | Desclassificada |
| 8o | Independência Serviços de Comunicação Ltda. | 5.12 | Desclassificada |

**As empresas desclassificadas não atingiram as notas mínimas conforme item III, do anexo F, do edital convocatório.*

**Comissão Técnica:**

***EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES***

***GIULIANO FONSECA***
Presidente da CPL

***RODRIGO DUARTE;***

***RENATO CARVALHO***

**Publicado por:**
Luciana Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**4CB4753E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 028/2013

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual d Brasileira de Correio e

Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Ordem | Nome | Nro. AIT | Placa | Data Infração | Hora | Endereço | Código de Infração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AKKA RENT A CAR LIMITADA | AB05186384 | NYD4181 | 15/10/2013 | 11:12:00 | AVENIDA PARANA, 548 | 5568 / 0 |
| 2 | ALESSANDRO FERNANDES DA SILVA | AB05189290 | HFA1717 | 17/10/2013 | 11:02:00 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687 | 5541/2 |
| 3 | ALEX EUSTAQUIO DE ANDRADE | AB05306519 | CDL8735 | 21/10/2013 | 14:30:00 | RUA PARAIBA, 3250 | 5738 / 0 |
| 4 | ALMIR ANTONIO SILVA | AB05187590 | GYS4162 | 21/10/2013 | 16:10:00 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 636 OPOSTO | 5541/2 |
| 5 | ALVARO AUGUSTO FERREIRA SOARES | AB05308814 | HNF7514 | 22/10/2013 | 10:43:00 | RUA PERNAMBUCO, 520 | 5541/1 |
| 6 | ANA MARIA F SOARES DA ROCHA | AB05188328 | HNE8670 | 22/10/2013 | 15:30:00 | RUA PARAIBA, 181 | 5541/2 |
| 7 | ANTONIO EUSTAQUIO MODESTO JUNIOR | AB05308830 | OPH1124 | 24/10/2013 | 12:18:00 | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1298 | 5541/2 |
| 8 | ARTUR ROCHA FILHO | AB05308228 | DPJ4752 | 24/10/2013 | 16:50:00 | RUA GOIAS, 188 | 5550 / 0 |
| 9 | AUTO ESCAP.BARBOSA E LIMA LTDA ME | AB05307802 | HHP2821 | 22/10/2013 | 15:00:00 | RUA OESTE DE MINAS, 21 | 5568 / 0 |
| 10 | BANCO ITAUCARD SA | AB05187861 | HXI3287 | 22/10/2013 | 17:06:00 | RUA OESTE DE MINAS, 2007 | 5550 / 0 |
| 11 | BANCO ITAULEASING SA | AB05187934 | GZB3994 | 15/10/2013 | 14:32:00 | RUA CEL JOAO NOTINI FRENTE AO N° 366, SN | 5550 / 0 |
| 12 | BET MAGAZINE LTDA-EPP | AB05188478 | HGS2283 | 25/10/2013 | 14:45:00 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593 | 5487 / 0 |
| 13 | CARLOS ALBERTO PEGOLO DA GAMA | AB05188330 | FBZ3721 | 22/10/2013 | 15:52:00 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 1127 | 7366/2 |
| 14 | CARLOS EDEZIO CAETANO | AB05308803 | OPR3354 | 25/10/2013 | 12:42:00 | RUA PARAIBA, 422 | 5541/2 |
| 15 | CARLOS ROBERTO LOPES | AB05187500 | GTS8126 | 23/10/2013 | 15:11:00 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 506 | 5541/2 |
| 16 | CELIA DE OLIVEIRA | AB05175222 | HMI2546 | 11/10/2013 | 11:30:00 | RUA SERGIPE, 215 | 7366/2 |
| 17 | CELIO FERNANDES DE CAMARGOS | AB05178336 | OQD4922 | 17/10/2013 | 07:44:00 | AVENIDA JK COM ELISA PINTO DO AMARAL, SN | 6050/1 |
| 18 | CIA DE LOCACAO DAS AMERICAS | AB05308229 | GSP9653 | 25/10/2013 | 11:40:00 | RUA GOIAS, 237 | 5541/5 |
| 19 | CLAUDIA CRISTINA BRAGA LARA | AB05307783 | OQM6276 | 24/10/2013 | 11:44:00 | AV ANTONIO OLIMPIO MORAIS/RUA PARAIBA, SN | 6122 / 0 |
| 20 | CLEUSA GONCALVES DE FREITAS | AB05188260 | HJU6054 | 24/10/2013 | 17:22:00 | RUA CAMPO SALES, 251 | 7366/2 |
| 21 | CONSTRUTORA TERRACO LTDA | AB05307631 | OQG3179 | 21/10/2013 | 10:02:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 274 | 7366/2 |
| 22 | CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES | AB05308804 | ODQ9359 | 25/10/2013 | 12:49:00 | RUA PARAIBA, 429 | 5541/2 |
| 23 | CUSTODIO JOSE DA FONSECA | AB05307809 | JEZ8629 | 25/10/2013 | 15:24:00 | RUA OESTE DE MINAS, 2037 | 5550 / 0 |
| 24 | DARCY XAVIER CARDOSO | AB05187593 | OQX4442 | 21/10/2013 | 16:25:00 | RUA MINAS GERAIS COM 21 DE ABRIL, SN | 7366/2 |
| 25 | DECOR INTERIORES LTDA | AB05307799 | HBQ5942 | 23/10/2013 | 18:08:00 | RUA PERNAMBUCO, 87 | 5185/1 |
| 26 | DIFEL REPRESENTACOES LTDA | AB05187951 | HHY3776 | 24/10/2013 | 16:52:00 | RUA GOIAS COM AVENIDA 1° JUNHO, SN | 7366/2 |
| 27 | EDMILSON BERNARDO DA SILVA | AB05178459 | HDS3173 | 26/10/2013 | 12:20:00 | RUA GOIAS, 72 | 5819/1 |
| 28 | ELIANA DE FATIMA GUIMARAES | AB05308142 | GOZ9658 | 16/10/2013 | 15:32:00 | RUA PERNAMBUCO, 342 | 5541/5 |
| 29 | EUGENIO VIEIRA MESQUITA | AB05190027 | HLB9072 | 29/10/2013 | 15:20:00 | RUA PARAIBA, 234 | 7366/2 |
| 30 | FABIO FELIPE PAIVA | AB05188382 | HDO0114 | 24/10/2013 | 15:47:00 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 267 | 5541/2 |
| 31 | FILLIPE LACERDA ROCHA | AB05187589 | JVF6764 | 21/10/2013 | 16:06:00 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 630 OPOSTO | 5541/2 |
| 32 | GILMAR CABRAL DOS REIS | AB05188338 | GUV4222 | 28/10/2013 | 14:45:00 | RUA CEL JOAO NOTINI, 281 | 5550 / 0 |
| 33 | GLAISON APARECIDO MAGALHAES | AB05189294 | JSG6033 | 22/10/2013 | 11:34:00 | RUA GOIAS, 237 | 5541/5 |
| 34 | GUILHERME RIBEIRO CARVALHO | AB05306463 | HGQ5040 | 25/10/2013 | 10:40:00 | AVENIDA JK, 1103 | 7366/2 |
| 35 | GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO VIANA | AB05308801 | GXS6353 | 25/10/2013 | 12:31:00 | RUA PARAIBA, 489 | 5541/2 |
| 36 | HELY DE FREITAS BORGES | AB05307363 | GLX3337 | 24/10/2013 | 12:28:00 | PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, 469 | 5550 / 0 |
| 37 | HERCULES MACHADO | AB05307779 | GSM2560 | 22/10/2013 | 11:19:00 | RUA ESPIRITO SANTO, 257 | 5959/3 |
| 38 | IRAI PIRES MORAES | AB05308790 | GZP5934 | 23/10/2013 | 09:36:00 | RUA 23 DE NOVEMBRO, 355 OPOSTO | 5568 / 0 |
| 39 | JAMES JUNIOR RABELO D ALESSANDRO | AB05185562 | GMX4010 | 13/10/2013 | 12:30:00 | RUA QUELUZ, 400 | 5525 / 0 |
| 40 | JORDANA CRISTINA NUNES G AGUIAR | AB05308162 | HFP2341 | 16/10/2013 | 15:03:00 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 772 OPOSTO | 5541/2 |
| 41 | JORGE FERREIRA DA SILVA | AB05306462 | GOR9977 | 24/10/2013 | 11:10:00 | AVENIDA JK, 1103 | 6050/1 |
| 42 | JORGE HILTON DE FREITAS OLIVEIRA | AB05188476 | DTX3700 | 25/10/2013 | 14:56:00 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615 | 5541/4 |
| 43 | JOSE MARIA DE FARIA | AB05308789 | GSO4366 | 23/10/2013 | 09:34:00 | RUA 23 DE NOVEMBRO, 345 | 5550 / 0 |
| 44 | JULIANA SOARES REIS SANTOS | AB05188334 | GMI6958 | 24/10/2013 | 16:44:00 | RUA CEL JOAO NOTINI, 150 | 5541/5 |
| 45 | LEONARDO VARGAS DA SILVA | AB05188337 | OQO7546 | 25/10/2013 | 15:20:00 | RUA MINAS GERAIS, 679 | 5541/6 |
| 46 | LUCIA DE FATIMA ARAUJO E SILVA | AB05307366 | NPU8055 | 25/10/2013 | 11:16:00 | RUA CEL JOAO NOTINI, 281 | 5550 / 0 |
| 47 | LUPERCIO JOSE DE OLIVEIRA | AB05187499 | HLZ5452 | 22/10/2013 | 14:37:00 | AVENIDA 7 SETEMBRO COM RUA GOIAS, SN | 6041/2 |
| 48 | M & M RENT A CAR LTDA | AB05188277 | HMQ6962 | 21/10/2013 | 15:37:00 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 844 | 5827 / 0 |
| 49 | MAGIC MINAS LTDA | AB05188332 | HNC0405 | 24/10/2013 | 15:00:00 | RUA CEL JOAO NOTINI, 331 | 5550 / 0 |
| 50 | MARCELO AMORIM | AB05308230 | DIC4079 | 25/10/2013 | 12:00:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 278 | 5541/4 |
| 51 | MARCELO BARBOSA DA SILVA | AB05187848 | DQA6411 | 21/10/2013 | 15:25:00 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 39 | 5541/2 |
| 52 | MARCELO CHAVES DE CAIRES | AB05308383 | GZQ8090 | 18/10/2013 | 15:54:00 | RUA PERNAMBUCO, 60 | 7366/2 |
| 53 | MARIA APARECIDA TIBURCIO SANTOS | AB05188351 | HCS4419 | 23/10/2013 | 15:19:00 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 440 | 5541/2 |
| 54 | MARIA DO CARMO PACHECO | AB05308385 | JGF0610 | 21/10/2013 | 15:58:00 | PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21 | 5568 / 0 |
| 55 | MARIA LUIZA MENDES | AB05187700 | HJW0287 | 24/10/2013 | 15:44:00 | RUA RIO DE JANEIRO, 621 OPOSTO | 5541/2 |
| 56 | MBJ ENTREGAS LTDA. | AB05308787 | HIZ0875 | 22/10/2013 | 11:31:00 | RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO | 5541/4 |
| 57 | PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA | AB05190028 | OMC1810 | 29/10/2013 | 15:37:00 | RUA PARAIBA; EM FRENTE A PRACA DA SAVASSI, S/N | 5541/2 |
| 58 | PH TRANSP. E CONSTRUCOES LTDA | AB05306499 | GXC0774 | 24/10/2013 | 09:17:00 | AVENIDA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 288 | 7366/2 |
| 59 | ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA | AB05188623 | HOH4343 | 22/10/2013 | 14:52:00 | RUA SAO PAULO, 129 | 5541/2 |
| 60 | RODOBAN SEG E TRANS.VALORES LTDA | AB05188336 | GVP7940 | 24/10/2013 | 18:10:00 | RUA GOIAS, 347 | 5487 / 0 |
| 61 | ROSANGELA RIBEIRO COSTA | AB05187708 | HDR6610 | 23/10/2013 | 15:05:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 544 | 5541/4 |
| 62 | SCHAUBERT AMAURI TEIXEIRA | AB05188402 | HLX4935 | 23/10/2013 | 15:44:00 | RUA OSVALDO MACHADO GONTIJO, 1196 | 5550 / 0 |
| 63 | SILVANI DA CONSOLACAO SILVA DIAS | AB05188326 | JXJ7409 | 22/10/2013 | 14:38:00 | RUA OESTE DE MINAS, 2037 | 5550 / 0 |
| 64 | SONIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS | AB05187418 | GNQ1995 | 16/10/2013 | 10:50:00 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 762 OPOSTO | 5541/2 |
| 65 | SYSTEC ELETRONICA SERV E COM LTD | AB05188000 | OOZ9539 | 19/10/2013 | 09:29:00 | RUA BOM SUCESSO, 1371 OPOSTO | 5550 / 0 |
| 66 | TALLES FRANCISCO SILVA | AB05182998 | HFA1202 | 20/10/2013 | 21:44:00 | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 875 | 6050/1 |
| 67 | THAIS THAMARA SILVA | AB05182996 | HFR2859 | 19/10/2013 | 16:35:00 | RUA PERNAMBUCO, 1210 | 7366/2 |
| 68 | TRANSOESTE TRANSP.E LOCACAO LTDA | AB05307780 | OOZ4299 | 23/10/2013 | 09:16:00 | AVENIDA 7 DE SETEMBRO/RUA MINAS GERAIS, SN | 5207 / 0 |
| 69 | VANDA DOMINGUES PEREIRA | AB05308409 | HGB8679 | 22/10/2013 | 12:41:00 | RUA CEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO | 5550 / 0 |
| 70 | WALTER LUIZ DE BARCELOS | AB05188258 | GQR1997 | 22/10/2013 | 12:51:00 | RUA GOIAS, 1024 | 7366/2 |
| 71 | | | | | | | |
| 72 | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| 73 | |
| 74 | |

Divinopolis 11 de Novembro de 2013

***SIMONIDES PEREIRA QUADROS***

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**ED130E6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÃNSITO N°027/2013**

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 149 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobramento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ACHEI IMOBILIARIA LTDA | AB05307782 | OPM0181 | 23/10/2013 | 09:25:00 | AVENIDA 7 SETEMBRO/RUA MINAS GERAIS, SN | 5207 / 0 |
| ACLESIO ARISTON PEREIRA DA SILVA | AB05186301 | GQY6937 | 19/10/2013 | 11:15:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 722 | 5460 / 0 |
| ADENILSON MENDONCA | AB05190033 | GRY8884 | 1/11/2013 | 15:20:00 | RUA DIVINOPOLIS, 46 | 5550 / 0 |
| ADRIANA CRISTINA SOARES DE SOUZA | AB05188477 | GXU7980 | 25/10/2013 | 15:41:00 | RUA PARAIBA, 440 | 5541/2 |
| ADRIANO GERALDO DE SOUZA | AB05188253 | HIQ5359 | 21/10/2013 | 12:20:00 | RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO | 5541/1 |
| ADRIANO SILVA OLIVEIRA | AB05187689 | HCU3477 | 18/10/2013 | 09:35:00 | AVENIDA 7 DE SETEMBRO/RUA PERNAMBUCO, SN | 5568 / 0 |
| AGOSTINHO MALTA COSTA | AB05187938 | LCV3711 | 17/10/2013 | 17:40:00 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 797 | 5541/1 |
| AILTON GERALDO DA SILVA | AB05188278 | GNJ6710 | 21/10/2013 | 15:08:00 | RUA BAHIA, 658 | 5401 / 0 |
| ALAIDE ALVES DA SILVA | AB05190160 | HIP5085 | 1/11/2013 | 14:58:00 | RUA GOIAS, 417 | 5185/1 |
| ALESSANDRA LUCIA SANT ANA AMARAL | AB05187740 | HIK5996 | 21/10/2013 | 15:52:00 | PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21 | 5568 / 0 |
| ALESSANDRA SILVEIRA BORGES | AB05187421 | DTA7195 | 17/10/2013 | 11:10:00 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615 | 5541/4 |
| ALESSANDRO FREITAS DA SILVA | AB05187687 | GTF3761 | 18/10/2013 | 09:41:00 | PRACA MERCADO MUNICIPAL, SN | 5541/4 |
| ALEXANDRA DE JESUS SANTOS | AB05187996 | OPQ1123 | 16/10/2013 | 12:02:00 | RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO | 5541/1 |
| ALEXANDRE LUCIANO FERREIRA | AB05187525 | NXZ0711 | 22/10/2013 | 16:00:00 | RUA SAO PAULO/AVENIDA GETULIO VARGAS, SN | 7366/2 |
| ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA | AB05187699 | GTH0926 | 24/10/2013 | 14:55:00 | RUA GOIAS, 495 | 5541/3 |
| ALEXSANDRO APARECIDO A. SIMOES | AB05308377 | JNP7634 | 14/10/2013 | 15:28:00 | RUA GOIAS, 168 | 7366/2 |
| ALINE REZENDE DE OLIVEIRA | AB05187741 | OLY3220 | 21/10/2013 | 15:55:00 | PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21 | 5568 / 0 |
| ALISSON GERALDO DIAS | AB05308159 | HJU8248 | 24/10/2013 | 10:48:00 | AVENIDA AMAZONAS, 473 | 7366/2 |
| ALLAN ANGELO DE AQUINO RESENDE | AB05185437 | GPU4601 | 17/10/2013 | 12:27:00 | RUA PERNAMBUCO COM AVENIDA AMAZONAS, SN | 6050/1 |
| ALZIRA ELIAS DE AZEVEDO | AB05187695 | GZT1430 | 21/10/2013 | 18:09:00 | RUA CEL JOAO NOTINI, 281 | 5550 / 0 |
| ANA LUCIA CONTESINI MORAIS SANTO | AB05182994 | HGY8441 | 10/10/2013 | 19:25:00 | RUA PITANGUI, 550 | 5819/2 |
| ANDRE LUIZ MARCAL | AB05187928 | HHS0200 | 11/10/2013 | 15:05:00 | RUA ALMEIDA CAMPOS, 1035 | 5541/2 |
| ANDREIA LUCIA STACANELLI CALIXTO | AB05187498 | HMQ5190 | 21/10/2013 | 15:37:00 | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1013 | 7366/2 |
| ANDREY CARLOS FERNANDES DA SILVA | AB05187929 | HLD2010 | 11/10/2013 | 15:30:00 | RUA JOAO MORATO DE FARIA, SN | 5541/2 |
| ANGELICA KEILLA DOS S. PIMENTEL | AB05307800 | GXW4173 | 22/10/2013 | 14:58:00 | RUA RIO DE JANEIRO COM OESTE DE MINAS, SN | 5568 / 0 |
| ANTONIO CARLOS FERREIRA | AB05188257 | GZJ6315 | 22/10/2013 | 12:48:00 | RUA BAHIA, 606 | 7366/2 |
| ANTONIO CIRILO DE AZEVEDO | AB05307805 | GOZ9242 | 25/10/2013 | 14:35:00 | RUA OESTE DE MINAS, 21 | 5568 / 0 |
| ANTONIO DE SOUZA PONTES | AB05307781 | HEJ8473 | 23/10/2013 | 09:23:00 | AVENIDA 7 SETEMBRO/RUA MINAS GERAIS, SN | 5207 / 0 |
| ANTONIO FRANCISCO DA COSTA | AB05190159 | GNP2508 | 1/11/2013 | 13:38:00 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS COM GOIAS, S/N | 7366/2 |
| ANTONIO GONCALVES GOMES | AB05308165 | GTV8486 | 16/10/2013 | 15:16:00 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 832 OPOSTO | 5541/2 |
| ANTONIO JOSE DOS SANTOS | AB05187698 | HAT7136 | 23/10/2013 | 14:29:00 | PRACA DOM CRISTIANO, SN | 5550 / 0 |
| ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS | AB05308766 | HOI7467 | 21/10/2013 | 16:42:00 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 751 | 7366/2 |
| ANTONIO ROBERTO SILVEIRA | AB05187736 | GPG2134 | 21/10/2013 | 15:09:00 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 327 | 5541/4 |
| ANTONIO ROBERTO SILVEIRA | AB05187739 | GPG2134 | 21/10/2013 | 15:12:00 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 527 | 5185/2 |
| APARECIDA CANDIDA DE CASTRO | AB05186383 | GSZ1035 | 12/10/2013 | 09:50:00 | RUA RIO DE JANEIRO, 112 | 5541/1 |
| AR SUL AR CONDICIONADO LTDA | AB05188259 | OLX9171 | 23/10/2013 | 17:22:00 | RUA CAMPO SALES, 251 | 7366/2 |
| ARTHUR AUGUSTO DE FARIA | AB05308826 | DHW5699 | 24/10/2013 | 10:39:00 | AVENIDA JK, 220 | 5541/2 |
| ARTUR HENRIQUE SILVA FREITAS | AB05308143 | HAH1094 | 16/10/2013 | 15:41:00 | RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO | 5550 / 0 |
| ARTUR HENRIQUE SILVA FREITAS | AB05308818 | HAH1094 | 22/10/2013 | 11:08:00 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 244 | 5738 / 0 |
| BANCO ITAU SA | AB05308828 | HBQ7612 | 24/10/2013 | 09:13:00 | RUA CASTRO ALVES, 492 | 7366/2 |
| BANCO ITAUCARD SA | AB05178132 | GWH8580 | 22/10/2013 | 08:45:00 | AVENIDA GOV MAGALHAES PINTO, 925 | 7366/2 |
| BANCO ITAUCARD SA | AB05190034 | GYZ7263 | 1/11/2013 | 16:14:00 | RUA SAO PAULO, 134 | 5541/2 |
| BANCO ITAULEASING SA | AB05188301 | HMQ5324 | 22/10/2013 | 17:10:00 | RUA OESTE DE MINAS, 2037 | 5550 / 0 |
| BRASUL LTDA | AB05307361 | JOZ8349 | 24/10/2013 | 10:22:00 | PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, 469 | 5550 / 0 |
| BRUNO LUIZ CAMPOS CAUZIN | AB05175223 | HAM0690 | 11/10/2013 | 12:10:00 | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 815 | 7366/2 |
| BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA | AB05190031 | HCG2829 | 1/11/2013 | 14:38:00 | RUA OESTE DE MINAS, 2037 | 5550 / 0 |
| CAMILA CRISTINA DAMACENO BARBOSA | AB05187862 | GVX1048 | 22/10/2013 | 17:07:00 | RUA OESTE DE MINAS, 2037 | 5550 / 0 |
| CAMILA GARBOCCI FERNANDES | AB05308252 | HDK7501 | 16/10/2013 | 14:28:00 | RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO | 5541/4 |
| CARLA COSTA FARIA DE OLIVEIRA | AB05187935 | HCF0528 | 16/10/2013 | 13:55:00 | RUA ESPIRITO SANTO, 257 | 7366/2 |
| CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA | AB05188376 | HMA5452 | 22/10/2013 | 15:04:00 | RUA RIO GRANDE DO SUL, 519 | 5541/2 |
| CARLOS ANTONIO ALVES DE SOUZA | AB05307633 | HJA6690 | 22/10/2013 | 12:46:00 | RUA CEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO | 5550 / 0 |
| CARLOS DANIEL MASCARENHAS | AB05187594 | GXW8227 | 22/10/2013 | 14:00:00 | RUA ESPIRITO SANTO, 257 | 7366/2 |
| CAROLINE CARVALHO GONTIJO | AB05188276 | HMQ5782 | 21/10/2013 | 15:03:00 | RUA OESTE DE MINAS, 36 | 5525 / 0 |
| CENTRO FORM COND GUIMARAES LTDA | AB05308174 | HGZ2864 | 18/10/2013 | 17:02:00 | AVENIDA 1° JUNHO COM RUA GOIAS, SN | 6050/1 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CHRISTIAN F DE A FERREIRA | AB05306500 | OPB9977 | 24/10/2013 | 09:48:00 | RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 288 | 7366/2 |
| CIMENTO E CIA COM MAT CONST LTDA | AB05189255 | KDK3421 | 28/10/2013 | 10:18:00 | RUA ESPIRITO SANTO, 684 | 5487 / 0 |
| CLAUDIA DE SOUZA GONCALVES | AB05185436 | JGE5624 | 17/10/2013 | 09:20:00 | RUA GOIAS/ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SN | 7366/2 |
| CLAUDIA MARIA DA SILVA RIBEIRO | AB05308147 | HFA1108 | 16/10/2013 | 18:12:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 210 | 5541/6 |
| CLAUDIO HENRIQUE DE MORAIS | AB05188262 | HFS3702 | 25/10/2013 | 18:15:00 | RUA GOIAS, 1357 | 7366/2 |
| CLINICA SANTA MONICA LTDA ME | AB05308202 | NXZ8557 | 22/10/2013 | 17:20:00 | RUA IRACEMA GOMES GUIMARAES, 2221 | 7366/2 |
| COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL | AB05308112 | OPT2358 | 17/10/2013 | 15:38:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 342 | 5541/4 |
| CRISTIANE GOMES | AB05308788 | HDS3146 | 22/10/2013 | 12:36:00 | RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO | 5541/4 |
| CRISTINA ALVES DE MATOS VIANA | AB05308195 | HBR7990 | 17/10/2013 | 10:40:00 | AVENIDA AMAZONAS, 469 | 5550 / 0 |
| CYBELE DE SOUSA E SILVA | AB05187523 | HMQ4486 | 18/10/2013 | 17:47:00 | RUA DO VESTUARIO, 162 | 5487 / 0 |
| DANIEL FELIPE NOGUEIRA | AB05182997 | HOC8310 | 19/10/2013 | 16:53:00 | RUA PERNAMBUCO/AVENIDA 1° JUNHO, 135 | 6050/1 |
| DEBORA LIGEA MACIEL BARZOLA TABRAJ | AB05307794 | HMQ3196 | 18/10/2013 | 18:15:00 | RUA MENDES MOURAO FRENTE AO N° 48, SN | 5550 / 0 |
| DENISE ELEIDA SILVA | AB05308172 | GSZ1104 | 18/10/2013 | 16:17:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 544 | 5541/4 |
| DIEGO ALLAN DALDEGAN DUARTE | AB05190035 | HLB2832 | 1/11/2013 | 17:42:00 | RUA GOIAS, 1394 | 7366/2 |
| DIEGO MOISES SABINO | AB05308139 | BNV5937 | 16/10/2013 | 14:58:00 | RUA SAO PAULO, 597 | 5541/2 |
| DOUGLAS WESLEY GOMIDES | AB05188302 | GUW2580 | 22/10/2013 | 16:22:00 | RUA PARAIBA, 945 | 7366/2 |
| EDMA SOARES SILVA | AB05307803 | GLF3805 | 24/10/2013 | 14:45:00 | RUA PERNAMBUCO, 1254 | 5541/1 |
| ELAINE APARECIDA SILVA | AB05308832 | DON1247 | 24/10/2013 | 12:24:00 | AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1277 | 5541/2 |
| ELAINE ARAUJO | AB05187684 | HIE3000 | 17/10/2013 | 10:27:00 | PRACA MERCADO MUNICIPAL, 610 OPOSTO | 5568 / 0 |
| ELAINE CRISTINA AZEVEDO | AB05308791 | GYC9842 | 24/10/2013 | 12:09:00 | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1310 | 5541/4 |
| ELISABETH OLIVEIRA NEUENSCHWANDE | AB05307634 | OPU2212 | 24/10/2013 | 09:22:00 | RUA RIO GRANDE DO SUL, 421 OPOSTO | 5452/2 |
| ELTON MACHADO DINIZ | AB05307365 | GYS2291 | 25/10/2013 | 09:37:00 | RUA RIO DE JANEIRO, 30 | 5460 / 0 |
| ENDERSON RIBEIRO DOS SANTOS | AB05188621 | GRY3081 | 17/10/2013 | 11:07:00 | RUA DIVINOPOLIS, 46 | 5550 / 0 |
| ERICA CRISTINE FERREIRA | AB05308224 | HIP0734 | 21/10/2013 | 17:15:00 | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 550 | 5487 / 0 |
| EURO RENT A CAR LTDA | AB05188329 | HNC9284 | 22/10/2013 | 15:24:00 | RUA PARAIBA, 181 | 7366/2 |
| FABIANO FELIPE DE OLIVEIRA | AB05185438 | GWF4865 | 17/10/2013 | 13:15:00 | RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO | 5185/1 |
| FABRICIO CAVALCANTE LOPES | AB05188625 | OLO7954 | 22/10/2013 | 16:40:00 | RUA GOIAS, 205 | 5541/2 |
| FABRICIO VANIS GOMIDES | AB05187771 | GTI1819 | 18/10/2013 | 11:31:00 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 327 | 5541/4 |
| FELICIANO SILVERIO RIBEIRO | AB05187690 | HNP1424 | 18/10/2013 | 12:39:00 | RUA PERNAMBUCO, 1221 OPOSTO | 5541/4 |
| FELIPE PEREIRA ALVES | AB05189295 | HNU7169 | 25/10/2013 | 11:46:00 | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1154 | 7366/2 |
| FERNANDA TATIANE DA SILVA | AB05182991 | HEI2263 | 10/10/2013 | 08:55:00 | RUA DOUTOR WALDEMAR RAUSCH, 3056 | 7366/2 |
| FERNANDO ADRIANO PINTO | AB05188405 | MQI9711 | 25/10/2013 | 15:07:00 | RUA PARAIBA, 439 | 5541/2 |
| FERNANDO MILO DOS SANTOS | AB05308831 | HCU0076 | 24/10/2013 | 12:21:00 | AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1294 | 5541/2 |
| FERNANDO NUNES ARAUJO | AB05188255 | OPZ2241 | 21/10/2013 | 10:49:00 | RUA GOIAS, 850 | 7366/2 |
| FERNANDO SANTOS DA SILVA | AB05187846 | GLF7639 | 21/10/2013 | 15:05:00 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 27 | 5541/2 |
| FLORISVALDO TOSTA FARIAS | AB05308136 | HFJ3371 | 16/10/2013 | 14:29:00 | RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO | 5541/4 |
| GASPAR FERREIRA DE SOUSA | AB05188050 | HBJ8163 | 16/10/2013 | 18:37:00 | RUA GOIAS COM AVENIDA SETE DE SETEMBRO, SN | 7366/2 |
| GILBERTO PIRES DE MORAES | AB05307364 | GLG6189 | 24/10/2013 | 12:28:00 | PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, 469 | 5550 / 0 |
| GILMAR JOSE DE ALMEIDA | AB05189252 | GLG4806 | 28/10/2013 | 10:15:00 | RUA ESPIRITO SANTO, 760 | 5487 / 0 |
| GILMAR JOSE DE ALMEIDA | AB05189253 | GLG4806 | 28/10/2013 | 10:17:00 | RUA ESPIRITO SANTO, 760 | 5835 / 0 |
| GILSON CARLOS FAUSTINO | AB05308220 | HOH7224 | 16/10/2013 | 10:30:00 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 327 | 5541/4 |
| GRACE KELLY V CORTES | AB05308259 | GYA5957 | 16/10/2013 | 18:11:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 210 | 5541/6 |
| GRANDE ESTOQUE COMERCIAL LTDA | AB05178137 | OPM1094 | 29/10/2013 | 07:30:00 | RUA GOIAS COM AVENIDA 21 DE ABRIL, SN | 6050/1 |
| GRANDE ESTOQUE COMERCIAL LTDA | AB05178138 | OPM1094 | 29/10/2013 | 07:31:00 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 489 | 5738 / 0 |
| GUADALUPE DINIZ TIBURCIO | AB05308795 | GSW4581 | 25/10/2013 | 11:41:00 | RUA GOIAS, 1329 | 5541/2 |
| GUARACI COELHO DA SILVA | AB05308111 | JNL0529 | 17/10/2013 | 14:51:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 210 | 5541/6 |
| GUILHERME AUGUSTO SILVA | AB05182993 | HOK9985 | 10/10/2013 | 15:55:00 | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 640 | 7366/2 |
| GUILHERME CLAUDIO CORREA | AB05308822 | GKK7306 | 23/10/2013 | 09:39:00 | RUA 23 DE NOVEMBRO, 355 | 5550 / 0 |
| GUILHERME DE FREITAS FERREIRA | AB05308192 | GYO2319 | 17/10/2013 | 09:45:00 | AVENIDA AMAZONAS, 473 | 5550 / 0 |
| GUILHERME DE FREITAS FERREIRA | AB05308193 | GYO2319 | 17/10/2013 | 09:46:00 | AVENIDA AMAZONAS, 473 | 5835 / 0 |
| HAMILTON MILAGRE | AB05308254 | GUV2042 | 16/10/2013 | 14:47:00 | RUA SAO PAULO AO LADO DO N° 597, SN | 5541/6 |
| HARLEY RHENON DA SILVA | AB05308137 | HCO1618 | 16/10/2013 | 14:49:00 | RUA CEL JOAO NOTINI, 331 | 5550 / 0 |
| HELENA SANTOS SILVA | AB05188401 | HLS0187 | 23/10/2013 | 15:44:00 | RUA OSVALDO MACHADO GONTIJO, 1196 | 5550 / 0 |
| HELENICA FABIA DA SILVA ESTEVAM | AB05308227 | AAN6849 | 22/10/2013 | 17:25:00 | RUA GOIAS COM AVENIDA 21 DE ABRIL, SN | 6050/1 |
| HENRIQUE CESAR MARTINS | AB05187774 | HGS9762 | 18/10/2013 | 11:50:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 342 | 5541/4 |
| HENRIQUE JOSE G.DIAS CARNEIRO | AB05308793 | HLU1126 | 24/10/2013 | 12:16:00 | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1298 | 5541/2 |
| HENRIQUE TAVARES DE CASTRO | AB05187997 | HCT7335 | 17/10/2013 | 11:03:00 | RUA DIVINOPOLIS, SN | 5550 / 0 |
| IARA MARIA NOTINI MOREIRA | AB05187586 | HCU3002 | 21/10/2013 | 15:48:00 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 496 | 5541/2 |
| ILIDIA RAIMUNDA G. GONCALVES | AB05308802 | HIP0676 | 25/10/2013 | 12:32:00 | RUA PARAIBA, 450 | 5541/2 |
| ISABEL ROCHA TOLENTINO COELHO | AB05190029 | ODD0221 | 29/10/2013 | 17:41:00 | AVENIDA JK COM RUA PITANGUI, S/N | 7366/2 |
| ITALO HENRIQUE TOME GOMIDES | AB05308255 | HCU3971 | 16/10/2013 | 14:59:00 | RUA MINAS GERAIS, 300 | 5541/6 |
| JEFERSON LUCIANO DE OLIVEIRA JR | AB05187584 | CJD4698 | 21/10/2013 | 15:41:00 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 489 | 5541/2 |
| JESUS RAMIRO LACERDA | AB05187995 | HDX6330 | 16/10/2013 | 11:59:00 | RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO | 5541/1 |
| JOAO BATISTA DA SILVA | AB05187847 | GVX5266 | 21/10/2013 | 15:17:00 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 59 | 5541/2 |
| JOAO BATISTA DA SILVA | AB05187863 | HLJ4557 | 22/10/2013 | 17:50:00 | AVENIDA JK, 1830 | 5550 / 0 |
| JOAO BATISTA DE LACERDA | AB05190155 | HCH7089 | 29/10/2013 | 18:21:00 | RUA GOIAS, 1358 | 7366/2 |
| JOAO BATISTA DE LACERDA | AB05308792 | HIR0113 | 24/10/2013 | 12:19:00 | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1288 | 5541/2 |
| JOAO BOSCO BISPO | AB05187775 | HMQ4275 | 18/10/2013 | 12:48:00 | RUA GOIAS, 172 | 5550 / 0 |
| JOAO JULIO DE ASSIS | AB05307775 | HLA0690 | 18/10/2013 | 15:13:00 | RUA PERNAMBUCO, 400 | 5401 / 0 |
| JOAO LUIZ SOUTO SANTIAGO | AB05187685 | HGZ3170 | 17/10/2013 | 10:44:00 | PRACA MERCADO MUNICIPAL, SN | 5541/6 |
| JOAO MAURICIO BATISTA | AB05187697 | NYC8585 | 22/10/2013 | 16:53:00 | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1183 | 7366/2 |
| JOSE ALTAIR DA SILVA | AB05188622 | JUQ3071 | 17/10/2013 | 11:26:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 1166 | 5460 / 0 |
| JOSE ANTONIO DE SOUZA ROCHA | AB05308171 | GPY2573 | 18/10/2013 | 15:00:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 342 | 5541/4 |
| JOSE DIMAS GONCALVES | AB05308164 | HOA3288 | 16/10/2013 | 15:12:00 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 782 OPOSTO | 5541/2 |
| JOSE GERALDO LINO | AB05308821 | HMK9845 | 23/10/2013 | 09:38:00 | RUA 23 DE NOVEMBRO, 353 | 5550 / 0 |
| JOSE MARIA DA SILVA NOGUEIRA | AB05187706 | HCU0756 | 21/10/2013 | 15:22:00 | RUA BAHIA COM RUA GOIAS, SN | 7366/2 |
| JOSE MARIA LOPES | AB05190032 | GOU4153 | 1/11/2013 | 14:39:00 | RUA OESTE DE MINAS, 2037 | 5550 / 0 |
| JOSE MARQUES DE OLIVEIRA | AB05187587 | GRY1533 | 21/10/2013 | 15:51:00 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 521 | 5541/2 |
| JOSE PATRICIO FILHO | AB05187864 | HNO0293 | 24/10/2013 | 18:00:00 | RUA GOIAS, 839 | 5487 / 0 |
| JOSE RENATO INACIO SOARES | AB05188403 | GWS1806 | 24/10/2013 | 15:15:00 | RUA RIO DE JANEIRO, 631 | 5541/2 |
| JOSE RENATO MIRANDA GAMA | AB05308166 | GXC0595 | 16/10/2013 | 15:21:00 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 782 | 5541/2 |
| JOSE RENATO SILVA | AB05188480 | OPT7172 | 28/10/2013 | 10:49:00 | RUA GOIAS, 188 | 5550 / 0 |
| JOSE SALUSTIANO DOS SANTOS NETO | AB05308145 | GWH7841 | 16/10/2013 | 16:39:00 | RUA DO COMERCIO, 89 | 5487 / 0 |
| JOSE SEBASTIAO CAMPOS | AB05188048 | HGZ2271 | 16/10/2013 | 15:20:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 342 | 5541/4 |
| JOVIANO DOS SANTOS | AB05308410 | HOB4039 | 24/10/2013 | 11:16:00 | RUA GOIAS, 188 | 5550 / 0 |
| JULIANA CRISTINA LOPES | AB05187585 | GRY2355 | 21/10/2013 | 15:46:00 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 498 | 5541/2 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| JULIANA DOS SANTOS | AB05307777 | HJA6736 | 18/10/2013 | 18:26:00 | RUA GOIAS, 411 | 7366/2 |
| JULIO CESAR CAMARGOS DE SOUSA | AB05190156 | HEF3437 | 30/10/2013 | 15:50:00 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 337 | 7366/2 |
| JUNICESAR DE OLIVEIRA | AB05187691 | GMH1157 | 18/10/2013 | 12:47:00 | RUA PERNAMBUCO/AMAZONAS CRUZAMENTO, SN | 6050/1 |
| JUNIO DALDEGAN ENES | AB05186042 | DEB6542 | 18/10/2013 | 14:14:00 | RUA JOAO MARTINS COELHO, 125 | 5541/1 |
| JUSSARA REGINA GUIMARAES FERREIR | AB05187930 | HDV0835 | 11/10/2013 | 15:32:00 | RUA JOAO MORATO DE FARIA, SN | 5541/2 |
| JUVENIL DOS REIS DE CARVALHO | AB05308835 | HIO3276 | 25/10/2013 | 11:44:00 | RUA GOIAS, 1333 | 5541/2 |
| KARLA FARIA DA COSTA | AB05187419 | HNI8200 | 16/10/2013 | 11:48:00 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 800 OPOSTO | 5541/2 |
| KARYANE MOREIRA DE FREITAS | AB05185439 | OPH9362 | 18/10/2013 | 13:00:00 | RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO | 5541/4 |
| KEILA CRISTIANA DA S GONCALVES | AB05188383 | GWS4606 | 24/10/2013 | 16:20:00 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 339 OPOSTO | 5541/2 |
| KENIA TATIANA APOLINARIO | AB05308825 | HHS4470 | 24/10/2013 | 10:34:00 | AVENIDA JK, 70 | 5541/2 |
| KENNEDY SILVA FONSECA | AB05308817 | HIP0032 | 22/10/2013 | 10:39:00 | RUA PERNAMBUCO, 1082 | 7366/2 |
| KPL INST ELET E SERVICOS LTDA | AB05308378 | GYQ6889 | 16/10/2013 | 14:16:00 | RUA PERNAMBUCO/AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SN | 7366/2 |
| LAURA MENDES MAGALHAES V GOMES | AB05308196 | OOV2251 | 17/10/2013 | 13:17:00 | RUA GOIAS, 1302 | 5509 / 0 |
| LEANDRO AGUIAR SIQUEIRA | AB05187865 | HKL0071 | 24/10/2013 | 18:08:00 | RUA PERNAMBUCO, 607 | 6050/1 |
| LEVI DE OLIVEIRA | AB05308225 | NYG4293 | 21/10/2013 | 18:35:00 | RUA PERNAMBUCO, 755 | 7366/2 |
| LIDIANA DA SILVA SANTOS RIOS | AB05187466 | HJA6011 | 21/10/2013 | 16:44:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 278 | 7366/2 |
| LILIAN TAVARES BENTO | AB05187866 | GZJ8789 | 25/10/2013 | 18:40:00 | RUA PARAIBA, 221 | 5550 / 0 |
| LIVEA CARVALHO LACERDA TEIXEIRA | AB05308824 | GQR6639 | 24/10/2013 | 10:18:00 | RUA PERNAMBUCO, 60 | 5541/6 |
| LIVIA CHRISTINA PEDROSA GUSSEN | AB05308134 | OQL5203 | 21/10/2013 | 10:58:00 | RUA GOIAS, 237 | 5541/5 |
| LIVIA GIOVANARDI MASCARENHAS | AB05308256 | GWS3405 | 16/10/2013 | 15:21:00 | RUA ALMEIDA CAMPOS, 1061 | 5541/2 |
| LOURIVAL BERNARDINO FILHO | AB05308794 | GMM7459 | 24/10/2013 | 12:23:00 | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1277 | 5541/2 |
| LUCAS DIAS FURTADO DE SOUSA | AB05308799 | HCU2154 | 25/10/2013 | 12:15:00 | RUA SAO PAULO, 131 | 5568 / 0 |
| LUCAS HENRIQUE GUIMARAES ANDRADE | AB05306523 | OQP5119 | 23/10/2013 | 14:46:00 | RUA SAO JOAO DEL REI, 1056 | 5452/1 |
| LUCAS VIEIRA GOMES | AB05306487 | HOC8997 | 23/10/2013 | 11:26:00 | AVENIDA JK COM AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SN | 6050/2 |
| LUCIANA AMARAL AZEVEDO SANTOS | AB05187954 | GWS3983 | 25/10/2013 | 15:00:00 | RUA BAHIA COM RUA GOIAS, SN | 7366/2 |
| LUCIANA DE AQUINO SILVA | AB05187710 | MTZ3668 | 23/10/2013 | 17:42:00 | RUA CEL JOAO NOTINI COM RUA PARA, SN | 7366/2 |
| LUCRECIA DONATO DE GOUVEA | AB05308797 | HFA4200 | 25/10/2013 | 11:44:00 | RUA GOIAS, 1319 | 5541/2 |
| LUIS ALVES DANIEL | AB05188381 | GPI6295 | 24/10/2013 | 15:40:00 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 239 | 5541/2 |
| LUIZA GONTIJO AZEVEDO | AB05175221 | HMQ4302 | 15/10/2013 | 07:16:00 | AVENIDA AMAZONAS, 723 | 7366/2 |
| LUIZA MARILLAC DIAS PEREIRA | AB05190158 | HCU2187 | 31/10/2013 | 17:30:00 | AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 490 | 7366/2 |
| MAGALHAES COSTA IND COM CONF LTDA | AB05188335 | OME0387 | 24/10/2013 | 18:37:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 764 | 5452/2 |
| MAGAVER ROBERT BATISTA DE MOURA | AB05188481 | CHV7846 | 28/10/2013 | 10:22:00 | AVENIDA PARANA, 555 | 5568 / 0 |
| MANOEL SIDINEI PENA COTTA | AB05308786 | GLG6594 | 18/10/2013 | 14:56:00 | AVENIDA AMAZONAS, 289 | 5460 / 0 |
| MARCELO ANANIAS MACHADO DA SILVA | AB05308833 | GPK2261 | 25/10/2013 | 11:24:00 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546 | 5541/1 |
| MARCELO HENRIQUE CARDOSO | AB05182999 | HCL4617 | 20/10/2013 | 21:45:00 | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 818 | 5720 / 0 |
| MARCILENE COIMBRA C DE MORAIS | AB05308485 | JFB9423 | 24/10/2013 | 10:35:00 | AVENIDA JK, 70 | 5541/2 |
| MARCIO DALDEGAN | AB05308829 | KYQ0681 | 24/10/2013 | 10:46:00 | AVENIDA AMAZONAS, 473 | 5550 / 0 |
| MARCIO FERNANDES PEREIRA | AB05308382 | GSE2071 | 18/10/2013 | 15:52:00 | RUA PERNAMBUCO, 60 | 7366/2 |
| MARCO DONIZETE CABRAL | AB05186382 | HLA1632 | 12/10/2013 | 09:25:00 | RUA RIO DE JANEIRO, 112 | 5550 / 0 |
| MARCO TULIO CARNEIRO RODRIGUES | AB05188624 | HAM2488 | 22/10/2013 | 15:56:00 | RUA OESTE DE MINAS, 2007 | 5550 / 0 |
| MARCOS MACHADO DE FREITAS | AB05187592 | HBC1994 | 21/10/2013 | 16:15:00 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 645 | 5541/2 |
| MARIA APARECIDA COIMBRA SILVA | AB05187495 | GTJ7924 | 16/10/2013 | 14:54:00 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 324 | 5541/2 |
| MARIA AUGUSTA F DE OLIVEIRA | AB05307807 | HGZ4001 | 25/10/2013 | 15:26:00 | RUA OESTE DE MINAS, 21 | 5568 / 0 |
| MARIA CONCEICAO ARAUJO | AB05307796 | HIR3838 | 22/10/2013 | 14:22:00 | RUA PERNAMBUCO, 1254 | 5541/1 |
| MARIA CONCEICAO EGIDIO | AB05308146 | HKC9074 | 16/10/2013 | 18:12:00 | RUA GOIAS, 237 | 5541/5 |
| MARIA CONCEICAO EGIDIO | AB05308260 | HKC9074 | 16/10/2013 | 18:41:00 | RUA GOIAS ESQUINA COM AVENIDA 1° JUNHO, SN | 5185/1 |
| MARIA DA CUNHA FERREIRA | AB05308176 | GQR1829 | 21/10/2013 | 09:49:00 | AVENIDA 21 DE ABRIL COM RUA PERNAMBUCO, SN | 7366/2 |
| MARIA DE FATIMA GONTIJO | AB05307632 | HMA5523 | 22/10/2013 | 12:42:00 | RUA CEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO | 5550 / 0 |
| MARIA EUGENIA GONTIJO | AB05188380 | HMA5469 | 23/10/2013 | 15:11:00 | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, SN | 5541/2 |
| MARIA FERNANDA GONTIJO SEPULVEDA FUSARO | AB05187858 | OQL0364 | 21/10/2013 | 18:07:00 | RUA PITANGUI, 22 | 7366/2 |
| MARIA LUCIA IRINEU FONSECA | AB05187860 | CXK2313 | 22/10/2013 | 17:05:00 | RUA OESTE DE MINAS, 1991 | 5550 / 0 |
| MARILIA RATES DOS SANT MESQUITA | AB05188254 | OMF5978 | 21/10/2013 | 10:23:00 | RUA GOIAS, 237 | 7366/2 |
| MARIO LUCIO DE CARVALHO | AB05306411 | DCQ2869 | 27/10/2013 | 19:00:00 | AVENIDA JK/RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN | 5185/1 |
| MARIO LUCIO DE CARVALHO | AB05177349 | DCQ2869 | 27/10/2013 | 19:00:00 | AVENIDA JK/RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN | 6050/1 |
| MARIO LUCIO DE CARVALHO | AB05177350 | DCQ2869 | 27/10/2013 | 19:00:00 | AVENIDA JK/RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN | 7366/2 |
| MARLI APARECIDA DE SOUZA SANTOS | AB05182992 | CZN9319 | 10/10/2013 | 15:25:00 | RUA SAO PAULO, 416 | 6050/2 |
| MARMODIV COM.DE MARMORE E GR.LTD | AB05187692 | OPO5404 | 18/10/2013 | 12:34:00 | RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO | 5487 / 0 |
| MARTA HELENA DE PAULA ASSIS | AB05307793 | GYQ2371 | 17/10/2013 | 17:56:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 1117 | 5487 / 0 |
| MARTA HELENA DE PAULA ASSIS | AB05307792 | GYQ2371 | 17/10/2013 | 18:00:00 | AVENIDA 1° JUNHO COM JOAO NOTINI, SN | 7366/2 |
| MATEUS JUNIOR DA SILVA | AB05307814 | CQV2846 | 24/10/2013 | 12:26:00 | RUA GOIAS, 237 | 5541/5 |
| MAYCON DOUGLAS SILVA ARAUJO | AB05189251 | HAM1906 | 25/10/2013 | 18:34:00 | RUA ITAMARANDIBA, 280 | 5185/1 |
| MICHAEL ALMEIDA SANTOS | AB05308384 | HGZ2161 | 21/10/2013 | 15:55:00 | PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21 | 5568 / 0 |
| MICHELA EMILIANA B S DE MOURA | AB05188331 | HGZ4809 | 22/10/2013 | 16:07:00 | RUA RIO DE JANEIRO, 631 | 7366/2 |
| MIRIAN REGINA A GUIMARAES ANDRADE | AB05308253 | EDZ7176 | 16/10/2013 | 14:41:00 | RUA CORONEL JOAO NOTINI, 331 | 5550 / 0 |
| NICACIO DIEGUES JUNIOR | AB05187422 | OQL9672 | 21/10/2013 | 10:59:00 | RUA MINAS GERAIS, 454 | 5541/1 |
| NILCE DE CASSIA GOMES | AB05307790 | HGZ2005 | 16/10/2013 | 17:00:00 | RUA GOIAS, 1037 | 7366/2 |
| NORMA SUELY G B FERETI & CIA | AB05178458 | HFQ9954 | 22/10/2013 | 21:50:00 | RUA PERNAMBUCO ESQUINA COM AV 1° JUNHO, SN | 6050/1 |
| ODEONDE SOARES MOREIRA | AB05308823 | HAM1051 | 23/10/2013 | 10:51:00 | RUA GOIAS, 411 | 7366/2 |
| ODILON JOSE DE ANDRADE | AB05308138 | HAT7844 | 16/10/2013 | 14:54:00 | RUA SAO PAULO, 597 | 5541/5 |
| OMAR CARDOSO DA SILVA | AB05187709 | GRM5001 | 23/10/2013 | 18:10:00 | AVENIDA PARANA, 555 | 5568 / 0 |
| PABLO HENRIQUE DE A. VASCONCELOS | AB05308135 | HJA6660 | 21/10/2013 | 10:28:00 | AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 942 | 7366/2 |
| PATRICIA MEDEIROS AMARAL | AB05308141 | GQY9653 | 16/10/2013 | 15:22:00 | AVENIDA ALMEIDA CAMPOS, 1061 | 5541/2 |
| PAULO CESAR DE SOUZA | AB05307813 | LBL3583 | 24/10/2013 | 11:40:00 | RUA GOIAS, 205 | 5541/2 |
| PAULO HENRIQUE SENA DE MORAIS | AB05307362 | GLG7836 | 24/10/2013 | 09:37:00 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 841 | 5193 / 0 |
| PEDRO HENRIQUE CONSTANTINO | AB05308765 | HLZ6001 | 21/10/2013 | 14:30:00 | AVENIDA 7 SETEMBRO COM PERNAMBUCO, SN | 7366/2 |
| REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | AB05308815 | GWS4702 | 22/10/2013 | 11:04:00 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 799 | 5541/1 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| REGILAINE BARBARA DA SILVA | AB05308827 | GUR4808 | 24/10/2013 | 10:49:00 | AVENIDA JK, 90 | 5541/2 |
| REGINALDA MARIA DOS SANTOS | AB05308798 | OPS9230 | 25/10/2013 | 11:47:00 | RUA GOIAS, 1285 | 5541/2 |
| REGINALDO BATISTA DOS SANTOS | AB05189293 | JFS3611 | 22/10/2013 | 08:57:00 | RUA GOIAS, 237 | 7366/2 |
| REISLA DELGADO FONTES | AB05187769 | HJJ5115 | 18/10/2013 | 09:11:00 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 203 | 7366/2 |
| RENATA APARECIDA SILVA | AB05188333 | HLO8462 | 24/10/2013 | 15:02:00 | RUA CEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO | 5550 / 0 |
| RICARDO ALEXANDRE DA COSTA | AB05187694 | OQX1115 | 21/10/2013 | 18:03:00 | RUA CEL JOAO NOTINI, 281 | 5550 / 0 |
| RICARDO LOURENCO DE O. MORAIS | AB05308191 | HEM9273 | 17/10/2013 | 09:35:00 | RUA GOIAS, 1357 | 5576 / 0 |
| RICARDO LUIZ RAFANTE | AB05308819 | HIE2231 | 22/10/2013 | 12:36:00 | RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO | 5541/4 |
| RICARDO RODRIGUES TORRES | AB05308222 | GQY2067 | 17/10/2013 | 09:25:00 | RUA GOIAS COM AVENIDA 1° JUNHO, SN | 6050/1 |
| RINALDO BATISTA DE OLIVEIRA | AB05187494 | HDS3742 | 15/10/2013 | 18:35:00 | AVENIDA 7 DE SETEMBRO COM RUA GOIAS, SN | 6050/1 |
| ROBERTO LUIS MARTINS | AB05308796 | HEM9238 | 24/10/2013 | 10:14:00 | RUA PERNAMBUCO, 597 | 7366/2 |
| ROBINSON A F CONTINS | AB05187496 | HAB6652 | 17/10/2013 | 17:41:00 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 310 | 5460 / 0 |
| ROBISON ANTONIO DE ARAUJO | AB05308194 | HCU1261 | 17/10/2013 | 10:39:00 | AVENIDA AMAZONAS, 469 | 5550 / 0 |
| ROBSON FERREIRA PIRES | AB05187693 | GZQ6478 | 21/10/2013 | 14:35:00 | RUA CEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO | 5550 / 0 |
| RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA | AB05187927 | HCG4362 | 11/10/2013 | 14:30:00 | RUA ALMEIDA CAMPOS, SN | 5541/2 |
| ROGERIO CASTORINO DA SILVA | AB05308816 | HLS0267 | 22/10/2013 | 11:31:00 | RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO | 5541/4 |
| ROMULO MANOEL CAMARGOS | AB05307785 | GOK4717 | 24/10/2013 | 09:10:00 | RUA BOM SUCESSO, 603 | 5550 / 0 |
| RONALDO APARECIDO | AB05188377 | AMA5238 | 22/10/2013 | 15:21:00 | RUA RIO GRANDE DO SUL, 527 | 5541/2 |
| ROSELI SILVA SOARES | AB05188049 | HLI9201 | 16/10/2013 | 16:55:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 406 | 5541/4 |
| RPG TRANSPORTES LTDA | AB05185440 | HMQ5165 | 18/10/2013 | 13:20:00 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 797 | 5541/1 |
| RUY FRANCA | AB05308197 | HLA0294 | 17/10/2013 | 13:25:00 | RUA GOIAS FRONTAL AO N° 1286, SN | 5576 / 0 |
| SANDRA MARA DE OLIVEIRA BARROS | AB05187994 | HEH0523 | 17/10/2013 | 12:03:00 | RUA PERNAMBUCO/AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SN | 5452/2 |
| SHEILA APARECIDA CARDOSO | AB05187772 | OPD6699 | 18/10/2013 | 11:44:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 342 | 5541/4 |
| SHIRLEY ANDRADE OLIVEIRA | AB05308257 | GLI2423 | 16/10/2013 | 16:33:00 | RUA RIO DE JANEIRO, 21 | 5568 / 0 |
| SILMA GORETE DA SILVA SANTOS | AB05188404 | CWJ3260 | 24/10/2013 | 16:33:00 | AVENIDA PARANA, 555 | 5568 / 0 |
| SILVANA ANTUNES TAVARES LUZ | AB05190030 | GKU6184 | 1/11/2013 | 14:35:00 | RUA OESTE DE MINAS, 2037 | 5550 / 0 |
| SILVIANE REGINA AMARAL LIMA COST | AB05308226 | HAK1680 | 22/10/2013 | 16:40:00 | RUA PARAIBA, 225 | 5550 / 0 |
| SIMONE AMARAL BENTO | AB05188479 | OOV0491 | 28/10/2013 | 09:07:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 342 | 5541/4 |
| SIMONE ARANTES DORNELA | AB05190154 | HAM1723 | 29/10/2013 | 14:26:00 | RUA GOIAS COM ESPIRITO SANTO, S/N | 7366/2 |
| SIMONE GLICIA COSTA | AB05308812 | JNY1284 | 21/10/2013 | 10:39:00 | RUA GOIAS, 452 | 7366/2 |
| SIMONE PEREIRA MATOS | AB05187937 | OLV3166 | 17/10/2013 | 15:30:00 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687 | 5541/1 |
| SIMONE RIBEIRO | AB05187686 | GRY0273 | 17/10/2013 | 13:30:00 | RUA PERNAMBUCO, 1221 | 7366/2 |
| SINFRONIO GUIMARAES DE OLIVEIRA | AB05308199 | MOA1716 | 21/10/2013 | 15:40:00 | PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21 | 5568 / 0 |
| SONIA REGINA FONSECA AMARO | AB05308163 | GWS3013 | 16/10/2013 | 15:03:00 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 772 OPOSTO | 5541/2 |
| SUNRISE PARTICIPACOES LTDA | AB05187953 | HJA6903 | 25/10/2013 | 14:41:00 | RUA GOIAS, 1300 | 7366/2 |
| TALLES SIMOES VIEIRA | AB05174445 | HDD6939 | 12/10/2013 | 21:40:00 | RUA GOIAS, 1058 | 6050/1 |
| TANIA MARCIA MELO TANURE | AB05307804 | HEB0704 | 24/10/2013 | 14:40:00 | RUA GOIAS, 904 | 5401 / 0 |
| TATIANA DINIZ MARINHO | AB05175220 | GZN9924 | 11/10/2013 | 11:24:00 | RUA SERGIPE, 215 | 7366/2 |
| TELMA OLIVEIRA CAMPOS | AB05308231 | HOC8548 | 25/10/2013 | 12:20:00 | RUA GOIAS COM AVENIDA GETULIO VARGAS, SN | 6050/1 |
| THACIO FERREIRA DE SOUZA | AB05308169 | OQH6671 | 16/10/2013 | 18:00:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 225 | 5541/4 |
| THALLES VINICIUS BORBA DE AZEVED | AB05308834 | JFT4506 | 25/10/2013 | 11:38:00 | RUA GOIAS, 1383 | 5541/2 |
| THAMIRES RIBEIRO DE SOUSA | AB05308158 | OPK3067 | 24/10/2013 | 10:45:00 | AVENIDA JK, 234 | 5541/1 |
| THIAGO DA SILVA TORRES | AB05308813 | HMM4270 | 21/10/2013 | 13:38:00 | AVENIDA 1° JUNHO AO LADO DO N° 284, SN | 5541/5 |
| THIMOTEO SIQUEIRA PEREIRA | AB05174321 | HDF4776 | 12/10/2013 | 21:35:00 | AVENIDA JK, 2150 | 6050/1 |
| TRANCID T C CIDADE DE DIV LTDA | AB05306521 | HAM7368 | 23/10/2013 | 12:46:00 | RUA GOIAS, 197 | 7366/2 |
| TRANCID T C CIDADE DE DIV LTDA | AB05306520 | HAM7368 | 23/10/2013 | 12:45:00 | RUA GOIAS COM GONCALVES DIAS, SN | 6122 / 0 |
| TUIARA GUIMARAES DE CARVALHO | AB05188251 | HEC1812 | 21/10/2013 | 10:02:00 | AVENIDA 1° JUNHO, 274 | 7366/2 |
| TULIO PIMENTA VEIGA | AB05175219 | HHS4140 | 11/10/2013 | 11:03:00 | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 943 | 7366/2 |
| UNIVALDO AUGUSTO DA FONSECA | AB05308140 | OQU8025 | 16/10/2013 | 15:07:00 | RUA MINAS GERAIS, 300 | 5541/6 |
| VAGNER LOPES DA SILVA | AB05187926 | GWB2187 | 10/10/2013 | 18:30:00 | RUA GOIAS, 399 | 5541/4 |
| VANDERLEI CONCEICAO DA SILVA | AB05189254 | GSF5721 | 28/10/2013 | 10:18:00 | RUA ESPIRITO SANTO, 760 | 5487 / 0 |
| VIVIANE VIRGINIA SANT´ANA | AB05186385 | HDR9014 | 15/10/2013 | 18:26:00 | AVENIDA AMAZONAS COM RUA GOIAS, SN | 5207 / 0 |
| WALISON HENRIQUE DE OLIVEIRA | AB05187952 | OPJ4876 | 24/10/2013 | 17:13:00 | RUA GOIAS, 237 | 7366/2 |
| WALKIRIA DEISE DOS SANTOS | AB05307786 | HGY9122 | 14/10/2013 | 15:59:00 | AVENIDA GETULIO VARGAS COM SAO PAULO, SN | 6122 / 0 |
| WANIO TAVARES PUGAS | AB05182995 | GUJ5399 | 15/10/2013 | 17:47:00 | RUA PERNAMBUCO, 642 | 6050/1 |
| WELINGNTON DANILO DE MIRANDA | AB05308167 | JQJ4169 | 16/10/2013 | 15:23:00 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 772 | 5541/2 |
| WENDEL PINTO | AB05188256 | GVJ0630 | 21/10/2013 | 11:42:00 | RUA GOIAS, 1147 | 7366/2 |
| WESLEY FREITAS MARCAL | AB05189292 | HOC8840 | 21/10/2013 | 09:57:00 | RUA MINAS GERAIS, 612 | 5541/1 |
| WHITINEY BREAN DE CARVALHO | AB05308800 | CQG8171 | 25/10/2013 | 12:25:00 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 747 | 5541/6 |
| WILL DUEL FONSECA DE SOUZA | AB05188261 | GSP5119 | 25/10/2013 | 16:02:00 | RUA CEL JOAO NOTINI, 440 | 7366/2 |
| WILLIAM TRINDADE | AB05187859 | GLX1876 | 21/10/2013 | 17:30:00 | AVENIDA JK, 1462 | 5550 / 0 |
| WLADIMIR JESUS DE OLIVEIRA JUNIOR | AB05306461 | HDX5916 | 24/10/2013 | 11:00:00 | AVENIDA JK, 1103 | 7366/2 |
| YARA APARECIDA PEREIRA | AB05187936 | JSP9447 | 17/10/2013 | 14:40:00 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546 | 5541/1 |
| ZZ SERVICOS LTDA | AB05187492 | GKU2068 | 14/10/2013 | 15:59:00 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 668 | 5487 / 0 |

Divinopolis 11 de Novembro de 2013

***SIMONIDES PEREIRA QUADROS***

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**57FFD7A0

